



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 182/2016

PREGÃO

Nº 106/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIEN-
TE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.144230020.2.060.4.4.90.52 (1456) Fonte 504

TCE - OK

WEB - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B

03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/06/002117
Data Protoc...: 22/06/16
Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/06/2016

Luiz C. C. Baraldi
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tendo em vista a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas solicita a Vossa Excelência a autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, dos itens relacionados no termo de referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.



Luci Comiran Baraldi

Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

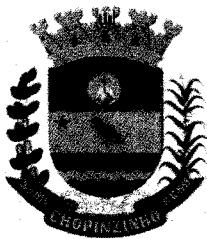
JUSTIFICATIVA

Visando fomentar a atividade agrícola, importante fonte de renda para agricultores e na arrecadação do município, a Secretaria de Agricultura providência, a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas que a partir do processo devido, estarão atendendo aos anseios dos beneficiários no preparo do solo, plantio e colheita da safra.

Chopinzinho, 21 de junho de 2016.

Luci Comiran Baraldi
Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 22/06/2016

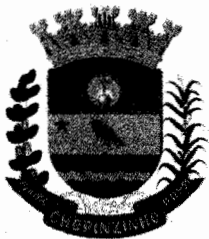
ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Recebido a solicitação para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas protocolada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sob nº 2016/06/002117 autorizo a abertura do processo licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1	103.500,00	103.500,00
2	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica	1	61.000,00	61.000,00

	autorizada e reposição de peças originais.			
3	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	1	8.500,00	8.500,00
4	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas	3	58,00	174,00
5	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 ml (milímetro).	3	90,00	270,00
6	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	3	20,00	60,00
7	Jogo de chave fenda /Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x 4", $\frac{1}{4}$ x 5", $\frac{5}{16}$ x 6" Phillips $\frac{1}{8}$ x 3", $\frac{3}{16}$ x 4" (polegadas).	3	38,00	114,00
8	Mareta de 500 gramas com cabo em madeira	3	18,00	54,00
9	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 ml (milímetro)	3	75,00	225,00
10	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 ml (milímetro)	3	210,00	630,00
11	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro)	3	44,00	132,00
12	Arco de serra para ferro com lamina de serrar	3	20,00	60,00
13	Talhadeira 10" (polegada)	3	12,00	36,00
14	Alicate anel externo 7" (Polegada)	3	32,00	96,00
15	Alicate anel interno 7" (Polegada)	3	30,00	90,00
16	Martelo unha com cabo em madeira 27 ml (milímetro)	3	26,00	78,00
17	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas	3	135,00	405,00
18	kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros, com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos	1	19.500,00	19.500,00

	leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.			
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	1	3.200,00	3.200,00
	TOTAL			198.124,00



CAMAGRIL - CASCAVEL Máquinas Agrícolas Ltda.

REVENDEDORES AUTORIZADOS MASSEY FERGUSON

ROD. PR 280 Km 142 nº 9.872 C.P 75 – Fone: (46) 3223-4493– Pato Branco – PR
CNPJ: 76.075.118/0007-36 ISC. ESTADUAL: 416.01070-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR				
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO É DE 30 DIAS APARTIR DE 07/06/2016.				
Item	Quant.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	01	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais. Marca: Massey Ferguson Modelo: MF 4275/4	RS 119.000,00	RS119.000,00
Total				RS 119.000,00

Pato Branco, 07 de junho de 2016.

CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Luiz Carlos Zanardi

Luiz Carlos Zanardi - Gerente da Filial
CPF: 813.532.869-91

ORÇAMENTO MÁQUINAS

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.

Município		Chopinzinho – PR.		
Item	Quant.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	01	Trator Agrícola de Pneus, novo, motor 04 cilindros, 78CV, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3690kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 126 litros, odômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com arco de segurança. Marca New Holland Modelo TL 75	103.500,00	103.500,00
Valor total: Trezentos e vinte e oito mil com quinhentos reais.				103.500,00

Pato Branco, 02 de junho de 2016.


Thiago M. Dal'agnol
Adm. de Vendas
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-3344



77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158 KM 533, N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA
CEP 85501-970
PATO BRANCO PR



Chopinzinho, 01 de junho de 2016.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a Vossa Empresa orçamento para aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas para Associação de Produtores das Reservas Indígenas. Salientamos que a compra será efetuada com recursos próprios o que agiliza o processo. A modalidade será de pregão presencial com pagamento 30 dias após a efetivação do contrato. Salientamos que a empresa pode cotar apenas os itens que tem a disposição e o orçamento devera conter: Timbre da Empresa, CNPJ endereço, telefone, assinatura do responsável, CPF e contato.

Atenciosamente,

Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dall Gno e Pessete
Máquinas Agrícolas Ltda
Cnpj 24.330.762/0001-14

EMAIL

ACC_MQUINAS@HOTMAIL.COM



ACC
Máquinas Agrícolas
3242-2340

CNPJ: 24.330.762/0001-14 Inscrição Estadual: 90716284-23

DESCRIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1	108.000,00	108.000,00
2	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1	100.000,00	100.000,00
3	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de	1	30.000,00	30.000,00

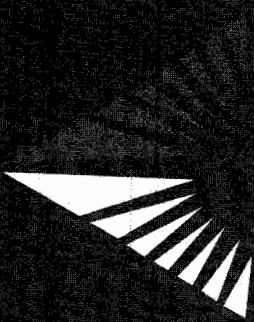


ACC
Máquinas Agrícolas
3242-2340

CNPJ: 24.330.762/0001-14 Inscrição Estadual: 90716284-23

	cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.			
4	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas	3		
5	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 ml (milímetro).	3		
6	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	3		
7	Jogo de chave fenda / Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x 4", $\frac{1}{4}$ x 5", $\frac{5}{16}$ x 6" Phillips $\frac{1}{8}$ x 3", $\frac{3}{16}$ x 4" (polegadas).	3		
8	Mareta de 500 gramas com cabo em madeira	3		
9	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 ml (milímetro)	3		
10	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 ml (milímetro)	3		
11	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro)	3		
12	Arco de serra para ferro com lamina de serrar	3		
13	Talhadeira 10" (polegada)	3		
14	Alicate anel externo 7" (Polegada)	3		
15	Alicate anel interno 7" (Polegada)	3		
16	Martelo unha com cabo em madeira 27ml (milímetro)	3		
17	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas	3		
18	kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros, com tubo de inox com no mínimo	1	20.000,00	20.000,00

Handwritten signature or initials.

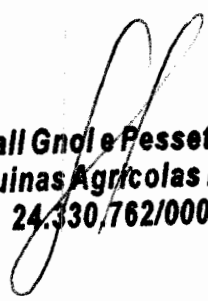


ACC

Máquinas Agrícolas
3242-2340

CNPJ: 24.330.762/0001-14 Inscrição Estadual: 90716284-23

	37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.			
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	1	15.000,00	15.000,00


Dall Gndle Pessete
Máquinas Agrícolas Ltda
Cnpj 24.330.762/0001-14



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

DESCRIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1		
2	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo	1	JACTO / COLUMBIA AD-18	R\$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENT OS REAIS)

	cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.			
3	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	1	VENCEDOR A MAQTRON / B-380 COMPLETO	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
4	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas	3		
5	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 ml (milímetro).	3		
6	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	3		
7	Jogo de chave fenda /Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x4", $\frac{1}{4}$ x5", $\frac{5}{16}$ x6" Phillips $\frac{1}{8}$ x3", $\frac{3}{16}$ x4" (polegadas).	3		
8	Mareta de 500 gramas com cabo em madeira	3		
9	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 ml (milímetro)	3		
10	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 ml (milímetro)	3		
11	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro)	3		
12	Arco de serra para ferro com lamina de serrar	3		
13	Talhadeira 10" (polegada)	3		
14	Alicate anel externo 7" (Polegada)	3		
15	Alicate anel interno 7" (Polegada)	3		
16	Martelo unha com cabo em madeira 27ml (milímetro)	3		
17	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas	3		
18	kit de barras hidráulicas horizontais com 18	1	MARKAL	R\$

	metros , com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.			20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	1	ROTOPLAST YC / 2.0	R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

O preço contempla impostos e todos os outros custos inerentes ao produto, assim como garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e frete para o estado do Paraná. Validade de 60 dias.

Francisco Beltrão 02 de Junho de 2016



Milani Com. de Mán. Agrícolas Ltda.

R. de F. Trizotto Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.
CNPJ: 14.401.272/0001-08
IE: 90.63.0429-59
Telefone: (46) 3242-3814
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Solicitação de Orçamento

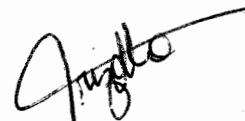
Chopinzinho, 01 de junho de 2016.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a Vossa Empresa orçamento para aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas para Associação de Produtores das Reservas Indígenas. Salientamos que a compra será efetuada com recursos próprios o que agiliza o processo. A modalidade será de pregão presencial com pagamento 30 dias após a efetivação do contrato. Salientamos que a empresa pode cotar apenas os itens que tem a disposição e o orçamento devera conter: Timbre da Empresa, CNPJ endereço, telefone, assinatura do responsável, CPF e contato.

Atenciosamente,


Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



DESCRIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

R. de F. Trizotto Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ: 14.401.272/0001-08

IE: 90.63.0429-59

Telefone: (46) 3242-3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1		
2	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1	61.000,00	61.000,00
3	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de	1	8.500,00	8.500,00

R. de F. Trizotto Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ: 14.401.272/0001-08

IE: 90.63.0429-59

Telefone: (46) 3242-3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

	cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.			
4	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas	3	65,00	195,00
5	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 ml (milímetro).	3	370,00	1.110,00
6	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	3	33,00	99,00
7	Jogo de chave fenda 5 peças $\frac{3}{16}$ x 4"	3	12,00	36,00
	Jogo de chave fenda 5 peças $\frac{1}{4}$ x 5"	3	12,00	36,00
	Jogo de chave fenda 5 peças $\frac{5}{16}$ x 6"	3	16,50	49,50
	Jogo de chave Phillips $\frac{1}{8}$ x 3"	3	8,00	24,00
	Jogo de chave Phillips $\frac{3}{16}$ x 4"	3	12,00	36,00
8	Marreta de 1kg com cabo em madeira	3	65,00	195,00
9	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 ml (milímetro)	3	235,00	705,00
10	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 ml (milímetro)	3	405,00	1.215,00
11	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro)	3	57,00	171,00
12	Arco de serra para ferro com lamina de serrar	3	42,00	126,00
13	Talhadeira 10" (polegada)	3	30,00	90,00
14	Alicate anel externo 7" (Polegada)	3	49,00	147,00
15	Alicate anel interno 7" (Polegada)	3	49,00	147,00
16	Martelo unha com cabo em madeira 27ml	3	55,00	165,00

R. de F. Trizotto Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ: 14.401.272/0001-08

IE: 90.63.0429-59

Telefone: (46) 3242-3814

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.

	(milímetro)			
17	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas	3	435,00	1.305,00
18	kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros , com tubo de inox com no mínimo 37 bicos bijet para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.	1	19.500,00	19.500,00
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	1	3.200,00	3.200,00





CASACAR PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 19.372.905/0001-10

Rua 14 de Dezembro, 3664

Centro-Chopinzinho-PR

Fone:(46)3242-2642/9914-3551

e-mail/skype:casacarpecas@hotmail.com

Solicitação de Orçamento

Chopinzinho, 01 de junho de 2016.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a Vossa Empresa orçamento para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para Associação de Produtores das Reservas Indígenas. Salientamos que a compra será efetuada com recursos próprios o que agiliza o processo. A modalidade será de pregão presencial com pagamento 30 dias após a efetivação do contrato. Salientamos que a empresa pode cotar apenas os itens que tem a disposição e o orçamento devesse conter: Timbre da Empresa, CNPJ endereço, telefone, assinatura do responsável, CPF e contato.

Atenciosamente,

Luci Comiran Baraldi

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



CASACAR PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 19.372.905/0001-10

Rua 14 de Dezembro, 3664

Centro-Chopinzinho-PR

Fone:(46)3242-2642/9914-3551

e-mail/skype:casacarpecas@hotmail.com

DESCRIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1		
2	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de	1		



CASACAR PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 19.372.905/0001-10

Rua 14 de Dezembro, 3664

Centro-Chopinzinho-PR

Fone:(46)3242-2642/9914-3551

e-mail/skype:casacarpecas@hotmail.com

	Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.			
3	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	1		
4	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas	3	58,00	174,00
5	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 ml (milímetro).	3	90,00	270,00
6	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	3	20,00	60,00
7	Jogo de chave fenda /Phillips 5 peças, fenda x4", x5", x6" Phillips x3", x4" (polegadas).	3	38,00	114,00
8	Mareta de 500 gramas com cabo em madeira	3	18,00	54,00
9	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 ml (milímetro)	3	75,00	225,00
10	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 ml (milímetro)	3	210,00	630,00
11	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro)	3	44,00	132,00
12	Arco de serra para ferro com lamina de serrar	3	20,00	60,00
13	Talhadeira 10" (polegada)	3	12,00	36,00
14	Alicate anel externo 7" (Polegada)	3	32,00	96,00
15	Alicate anel interno 7" (Polegada)	3	30,00	90,00



CASACAR PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 19.372.905/0001-10

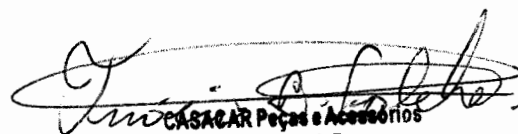
Rua 14 de Dezembro, 3664

Centro-Chopinzinho-PR

Fone:(46)3242-2642/9914-3551

e-mail/skype:casacarpecas@hotmail.com

16	Martelo unha com cabo em madeira 27ml (milímetro)	3	26,00	78,00
17	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas	3	135,00	405,00
18	kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros , com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.	1		
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	1		


CASACAR Peças e Acessórios
EIRELI - ME
CNPJ 19.372.905/0001-10



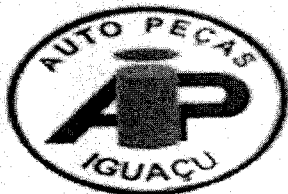
AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

DESCRIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1		
2	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1		
3	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de	1		

ACORSI MONTEMEZZO
& CIA LTDA



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

	cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.			
4	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas	3	R\$ 64,21	R\$ 192,63
5	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 ml (milímetro).	3	R\$ 190,50	R\$ 571,50
6	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	3	R\$ 21,56	R\$ 64,68
7	Jogo de chave fenda /Phillips 5 peças, fenda x4", x5", x6" Phillips x3", x4" (polegadas).	3	R\$ 53,30	R\$ 159,90
8	Mareta de 500 gramas com cabo em madeira	3	R\$ 43,90	R\$ 131,70
9	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 ml (milímetro)	3	R\$ 159,40	R\$ 478,20
10	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 ml (milímetro)	3	R\$ 267,20	R\$ 801,60
11	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro)	3	R\$ 63,15	R\$ 189,45
12	Arco de serra para ferro com lamina de serrar	3	R\$ 31,55	R\$ 94,65
13	Talhadeira 10" (polegada)	3	R\$ 29,80	R\$ 89,40
14	Alicate anel externo 7" (Polegada)	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
15	Alicate anel interno 7" (Polegada)	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
16	Martelo unha com cabo em madeira 27ml (milímetro)	3	R\$ 41,60	R\$ 124,80
17	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
18	kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros, com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos	1		

ACORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA

29



AUTO PEÇAS IGUAÇU

ACORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA
CNPJ: 75.767.830/0001-48 I.E. 31200684-73
EMAIL: APIGUACU@HOTMAIL.COM - FONE: (046) 3242-1143
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4197 - CENTRO - 85560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

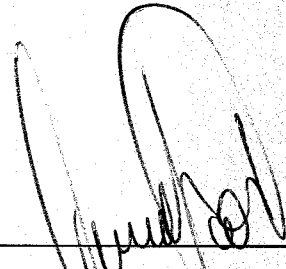
	leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.			
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	1		

75.767.830/0001-48

Acorsi, Montemezzo e Cia Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4197
CHOPINZINHO - PR

85560-000


CELESTE ACORSI NETTO
Sócio proprietário

ACORSI-MONTEMEZZO
& CIA LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 21/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

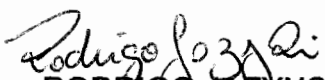
Valor: 198.124,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

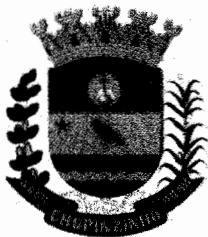
Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente

10.01.144230020.2.060.4.4.90.52 (1456) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA – PARECER

DATA: 21/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início do processo licitatório para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas constantes no termo de referência temos a informar:

De posse das documentações apresentada pela Secretaria de Agricultura entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

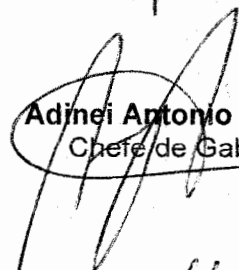
DECRETA:

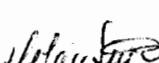
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12 /2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2117/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201_, ATÉ ÀS __:__ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37

ração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº --/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº --/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência (Exclusivo para os licitantes dos itens nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador e nº 03-Batedor).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

38

- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor **UNITÁRIO E TOTAL**, dos produtos elencados no Termo de Referência - Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio, administrador ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica. (Essa declaração é exclusiva para os licitantes que cotarem os itens: Nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador, nº 03-Batedor e nº 18-Kit de barras hidráulicas).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

8.1.1 As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente aos produtos entregues.

9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.

9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 198.124,00 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.144230020.2.4.4.90.52 (1456) Fonte 504.

13. DOS ANEXOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

(Na proposta de preços deverá ser indicado a marca e quando for o caso, também o modelo do produto apresentado).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	103.500,00	103.500,00
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais	61.000,00	61.000,00
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho,soja, feijão,arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	8.500,00	8.500,00
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.	58,00	174,00
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).	90,00	270,00
			Alicate universal 8" (polegadas) com isolador		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x4", $\frac{1}{4}$ x5", $\frac{5}{16}$ x6" Phillips $\frac{1}{8}$ x3", $\frac{3}{16}$ x4" (polegadas).	38,00	114,00
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.	18,00	54,00
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).	75,00	225,00
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).	210,00	630,00
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).	44,00	132,00
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.	20,00	60,00
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).	12,00	36,00
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).	32,00	96,00
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).	30,00	90,00
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro)	26,00	78,00
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas.	135,00	405,00
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros , com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.	19.500,00	19.500,00
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	3.200,00	3.200,00
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$		198.124,00

OBSERVAÇÕES:

Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência (Exclusivo para os licitantes dos itens nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador e nº 03-Batedor).

(Na proposta de preços deverá ser indicado a marca e quando for o caso, também o modelo do produto apresentado).

Para o item nº 18, a Empresa adjudicatária deverá entregar o "kit" instalado no respectivo pulverizador, deixando-o pronto para o uso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência (Exclusivo para os licitantes dos itens nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador e nº 03-Batedor).

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.			
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais			
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.			
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.			
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).			
06	03	Unid.	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.			
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x4", $\frac{1}{4}$ x5", $\frac{5}{16}$ x6" Phillips $\frac{1}{8}$ x3", $\frac{3}{16}$ x4" (polegadas).			
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.			
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).			
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).			
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).			
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.			
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).			
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).			
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).			
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro)			
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas.			
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros, com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.			
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas ou quilometragem.

Local, ____ de ____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, com CNPJ, endereço completo e telefone)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 182/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV,			
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros.			
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator.			
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.			
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).			
06	03	Unid.	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.			
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda 3/16 x 4", 1/4 x 5", 5/16 x 6" Phillips 1/8 x 3", 3/16 x 4" (polegadas).			
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.			
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).			
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).			
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).			
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.			
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).			
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).			
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).			
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro).			
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas.			
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18.			
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros.			
TOTAL – R\$						



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Adjudicatária do item nº 18-“Kit” de barras hidráulicas, deverá executar a montagem do mesmo no respectivo pulverizador, no local da entrega, deixando-o pronto para o uso.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente aos produtos entregues.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Controladora de Qualidade.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa, própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia das Máquinas e equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



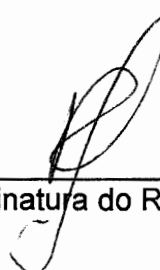
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto.: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2016/08/002875
Data Protoc.: 04/08/16
Requerente.: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro.: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/08/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo nº 182/2016

Edital nº ____/2016

Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para abertura de processo licitatório 182/2016, de Pregão Presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente apresentou justificativas às fls. 05.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 10-29).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fls. 06) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 33).

O Termo de Referência juntado às fls. 07 a 09 delimita especificamente os objetos da aquisição.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 30).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kappel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



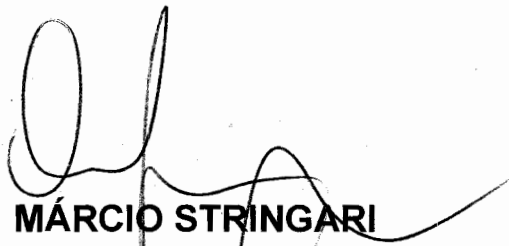
parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 31).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 34-58.

Pelo exposto, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

É O PARECER.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2016.


MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto . : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/08/003166
Data Protoc. : 25/08/16
Requerente . : PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/08/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 106/2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 106/2016

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Conforme descrição, características mínimas e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de em-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65

comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Decla-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, e a Certidão da Junta Comercial do Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. Caso não constar explicitamente o prazo de validade, será considerado como de 60 (sessenta) dias.

d) Constar prazo de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos produtos, com a indicação da Marca e o Modelo ou Referência (quando for o caso). Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência (Exclusivo para os licitantes dos itens nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador e nº 03-Batedor).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

- f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor **UNITÁRIO E TOTAL**, dos produtos elencados no **Termo de Referência - Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
- l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio, administrador ou procurador).
- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR (conforme modelo em anexo).

4.4.8 - Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica (concessionária/oficina), endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica. (Essa declaração é exclusiva para os licitantes que cotarem os itens: Nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador, nº 03-Batedor e nº 18-Kit de barras hidráulicas).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

d) Abertura dos envelopes "proposta de preços"

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

69

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

70

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

8.1.1 As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

8.2 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.4. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

- 9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente aos produtos entregues.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

72

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, sendo o máximo a ser praticado de R\$ 198.124,00 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais), serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 10.01.144230020.2.4.4.90.52 (1456) Fonte 504.

13. DOS ANEXOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição das características mínimas e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 – Minuta do Contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, e no que couber a Lei 8.666/93.

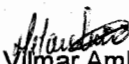
14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

(Na proposta de preços deverá ser indicado a marca e quando for o caso, também o modelo do produto apresentado).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	103.500,00	103.500,00
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais	61.000,00	61.000,00
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	8.500,00	8.500,00
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.	58,00	174,00
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).	90,00	270,00
06	03	Unid.	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador	20,00	60,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x4", $\frac{1}{4}$ x5", $\frac{5}{16}$ x6" Phillips $\frac{1}{8}$ x3", $\frac{3}{16}$ x4" (polegadas).	38,00	114,00
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.	18,00	54,00
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).	75,00	225,00
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).	210,00	630,00
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).	44,00	132,00
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.	20,00	60,00
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).	12,00	36,00
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).	32,00	96,00
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).	30,00	90,00
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro)	26,00	78,00
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas.	135,00	405,00
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros , com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.	19.500,00	19.500,00
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	3.200,00	3.200,00
			TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$		198.124,00

OBSERVAÇÕES:

Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência (Exclusivo para os licitantes dos itens nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador e nº 03-Batedor).

(Na proposta de preços deverá ser indicado a marca e quando for o caso, também o modelo do produto apresentado).

Para o item nº 18, a Empresa adjudicatária deverá entregar o "kit" instalado no respectivo pulverizador, deixando-o pronto para o uso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo com descritivo completo do modelo apresentado, para aferição dos critérios mínimos exigidos no Termo de Referência (Exclusivo para os licitantes dos itens nº 01-Trator, nº 02-Pulverizador e nº 03-Batedor).

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 106/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.			
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais			
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardan, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.			
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.			
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).			
06	03	Unid.	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.			
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda $\frac{3}{16}$ x4", $\frac{1}{4}$ x5", $\frac{5}{16}$ x6" Phillips $\frac{1}{8}$ x3", $\frac{3}{16}$ x4" (polegadas).			
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.			
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).			
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).			
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).			
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.			
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).			
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).			
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).			
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro)			
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas.			
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros, com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.			
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa superior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas ou quilometragem.

Local, ____ de ____ de 2016

Nome completo e Assinatura

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, com CNPJ, endereço completo e telefone)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada..... por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 106/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 106/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 182/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº --/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV,			
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros.			
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator.			
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.			
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).			
06	03	Unid.	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.			
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda 3/16 x 4", 1/4 x 5", 5/16 x 6" Phillips 1/8 x 3", 3/16 x 4" (polegadas).			
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.			
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).			
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).			
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).			
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.			
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).			
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).			
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).			
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro)			
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 toneladas.			
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18.			
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros.			
TOTAL – R\$						



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Adjudicatária do item nº 18-“Kit” de barras hidráulicas, deverá executar a montagem do mesmo no respectivo pulverizador, no local da entrega, deixando-o pronto para o uso.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), correspondente aos produtos entregues.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa, própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia das Máquinas e equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada

Testemunhas:

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGI

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANC

São João realiza atividades referentes Saúde do Homem



GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho



Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais



en
em

Sumula: Dispõe sobre o processo de escolha do novo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Chopinzinho

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

4B

GAZETA REGIONAL

06/Setembro/2016

Publicação

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas.
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas.
Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 110/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal de Vereadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 111/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas.
Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos. O Edital encontra-se à

92/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda - ME, Valor Total estimado R\$14.000,00. ARP nº 255/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aliança Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.936,88. ARP nº 256/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.092,00. ARP nº 257/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Cosegur Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 117.567,93. ARP nº 258/2016, Partes: Município de Chopinzinho e G D C da Silva Costa - EIRELI, Valor Total estimado R\$ 42.930,84. ARP nº 259/2016, Partes: Município de Chopinzinho e RM Equipamentos de Segurança Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 3.732,30. Chopinzinho, PR, 23 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 263/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 2.909,00. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2016. Contratante:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda - ME, Valor Total estimado R\$14.000,00. ARP nº 255/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aliança Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.936,88. ARP nº 256/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.092,00. ARP nº 257/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Cosegur Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 117.567,93. ARP nº 258/2016, Partes: Município de Chopinzinho e G D C da Silva Costa - EIRELI, Valor Total estimado R\$ 42.930,84. ARP nº 259/2016, Partes: Município de Chopinzinho e RM Equipamentos de Segurança Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 3.732,30. Chopinzinho, PR, 23 de agosto de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 263/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 2.909,00. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2016. Contratante:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1184

Página 24 / 090

PORTARIA Nº 481/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, nº 2863, de 04 de maio de 2016 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2014, para ser usufruída durante o período de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203351

PORTARIA Nº 482/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 3144, de 24 de agosto de 2016, e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor João Carlos de Paula matrícula funcional nº 1052-0, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203352

PORTARIA Nº 483/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Rodrigo Jazynski	05/03/2015 a 04/03/2016	08/09/2016 a 07/10/2016
Josiane de Souza	21/09/2015 a 20/09/2016	02/02/2016 a 31/08/2016
Heider Felipe Klassen	02/03/2015 a 01/03/2016	10/10/2016 a 08/11/2016
Julvana Dextingirini	01/04/2014 a 31/03/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
Tatiele Barboza do Prado	01/04/2015 a 31/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203353

EDITAL Nº3/2016 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Rogério Masetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei 101/00, convoca a sociedade Chopinzinhense para Audiência Pública onde serão apresentadas as prestações de contas relativas ao 2º quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 29 de setembro de 2016, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod203207

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal de Vereadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8614.

Cod203224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 182/2016 Pregao No 106/2016

Razao Social: 165 - TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.013.647/0001-82

Endereco: Rodovia BR 158 - KM 533, no 6.460 - V. Esperanca

Bairro: Vila Esperanca

CEP: 85503-310 UF: PR

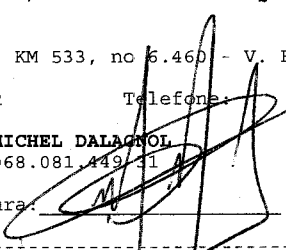
Telefone:

E-mail:

Representada por: THIAGO MICHEL DALAGNOL

RG: 00.000.000-0 CPF: 068.081.449-11

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4895 - NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.577.794/0001-90

Endereco: RUA PRESIDENTE ROSEVELT

Bairro: CENTRO

CEP: 85770-000 UF: PR

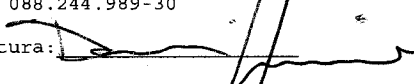
Telefone:

E-mail:

Representada por: DARCI DA SILVA JUNIOR

RG: 00.000.000-0 CPF: 088.244.989-30

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4979 - SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Endereco: AVENIDA BRASIL

Bairro: CENTRO

CEP: 85485-000 UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VALMIR SCHLICKMANN

RG: 00.000.000-0 CPF: 815.618.979-00

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5069 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E A

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.065.317/0001-78

Endereco: AVENIDA CARLOS GOMES

Bairro: JARDIM SOCIAL

CEP: 85803-000 UF: PR

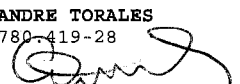
Telefone:

E-mail:

Representada por: CARLOS ALEXANDRE TORALES

RG: 00.000.000-0 CPF: 005.780.419-28

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5070 - JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EI

Credenciado: Sim

CNPJ: 24.184.923/0001-09

Endereco: RUA BENTO GONCALVES

Bairro: JARDIM DO VALE

CEP: 95795-000 UF: RS

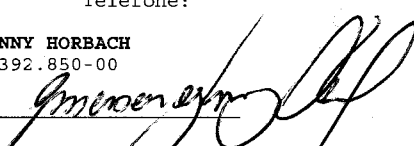
Telefone:

E-mail:

Representada por: EMERSON JHONNY HORRACH

RG: 00.000.000-0 CPF: 827.392.850-00

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 5071 - CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAME

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.790.644/0001-35

Endereco: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO

Bairro: CENTRO

CEP: 85301-230 UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GILSON PEDRO PASSARIN 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 2

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

The bottom of the page contains several handwritten marks. On the left is a small, stylized signature. To its right is a larger, more complex signature. Further right is another signature, and on the far right is a circular stamp or seal, partially obscured by the signature.

*Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ***TABELIONATO
DORS**

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078**Folha 107****PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:****NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME****A FAVOR DE****DARCI DA SILVA e outro**

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 41 1 0317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls. 140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: a) representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; b) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em específico no **BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 2514-3, com referência a conta corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e de-**



Laura Fogliatto Dors
TABELLÃ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

Folha -o-



Continuação da folha 107 do Livro P00078

apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas**; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante o **Departamento de Trânsito - DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência de veículo prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar a transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer



Laura Fogliatto Dors
TABELIA

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

Folha -o-



Continuação da folha 108 do Livro P00078

 nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. **Não podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.*****
 (a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Escrevente

Selo Digital: jDoCr.DKof9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



FIRMA INDIVIDUAL

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Estado do Paraná****NELI TERESINHA DA SILVA**

NOME DO TITULAR

natural de **ALECRIM-RS.**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileira

NACIONALIDADE (PAÍS)

Casada

ESTADO CIVIL

filho de **Valentim Luiz Ceconi e de Dna. Maria Ceconi**

FILIAÇÃO

nascido em **09/01/1969**, portador do Documento de Identidade n.º **3.598.752-5**

DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo **I.I.**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR.

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01 7 4 1 8 3 6 3 0 9 5 9

N.º BÁSICO

CONTROLE

residente na **Avenida Brasil, 1206 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste -**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

PR. Cep. 85710 - Fone: (0465) 63-1242 - Do Comércio.

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também

que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINASTÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º APTO - CASA - ETC)**07 AV BRASIL 1206 CASA****08 CENTRO**

NOME DO BAIRRO

09 85710

CEP

10 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

NOME DO MUNICÍPIO

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 PR

SIGLA DA UF

(0465) 63-1194

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13

CSC - básico

ordem

controle

14 500000000

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(centavos)

15 020588

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110317606-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 3.598.752-5	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 741.836.309-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO CHICANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770000
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770000
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661300 Atividades secundárias 4530703 4665600 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS		

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

DATA DA ASSINATURA
19/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/06/2015
SOB NÚMERO: 20153327294
Protocolo: 15/332729-4 DE 26/05/2015

Empresa: 41.1.0317606-7
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

LIBERTAD BOGUS



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

99

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS; - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO; E - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/06/2015 Número: 20153327294 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2016

16/544627-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME.

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N REALEZA - PR.

CNPJ: 80.577.794/0001-90 FONE/FAX:(46)3543 4202

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 106/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 16 de setembro de 2016.



Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6 SSP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

**Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro**

85770-000 - REALEZA - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SCHLICKMANN & ROTTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 021.737.039-00 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida na data de 13/08/1991, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 350, centro, CEP: 85.485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR.

OUTORGADO: VALMIR SCHLICKMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.619.979-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 5.481.858-0 SSP/PR, expedida na data de 21/09/1988, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 350, centro, saída para itaguaçu, no município de Três Barras do Paraná - PR.

PODERES: Representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária em Cascavel e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionada, PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Estadual do Paraná, Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, Junta Comercial do Estado Do Paraná e Prefeitura Municipal com poderes para:

Pesquisar sobre situação fiscal e cadastral da pessoa física e pessoa jurídica, inclusive sobre imóveis rurais, cópias de ITRs, Cafir, Facir, Diac de inscrição, alienação e cancelamentos, retificar/regularizar/atualizar CPF, solicitar impugnação, certidão negativa e positiva de débitos, solicitar parcelamentos, relatório de parcelamentos e cancelamentos, protocolar e assinar requerimentos, cadastrar/assinar/cancelar senha eletrônica da previdência social perante a Receita Federal do Brasil, Fazer inscrição da empresa junto a Previdência Social na Receita Federal do Brasil, assinar/protocolar/retirar confissões de débitos, assinar retificações de DARF, ajuste de guia da previdência, assinar DBE, assinar Requerimento de Empresário, pesquisas, comprovações, requerimentos referente DCTF, protocolar/assinar/realizar pedidos de inscrição, alteração e baixa da empresa, retirar documentos nos órgãos acima mencionados, representá-lo em licitações, pregões presenciais, podendo votar, dar lances, assinar, assinar contrato enfim, praticar todos os atos necessários

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob n° 096.053.829-11, e portadora da RG. n° 10.699.996-1 - SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob n° 021.737.039-00, e portadora da RG. n° 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor".

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será:

- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; peças e partes;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

2/6

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato, moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	
CAROLYNA A. R. SCHLICKMANN	1.000	R\$ 1.000,00	1,00
JOSEANE A. R. SCHLICKMANN	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

§ **PRIMEIRO:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ **SEGUNDO** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ **TERCEIRO:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **PRIMEIRO:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **SEGUNDO:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas bancárias, promover políticas de recursos humanos, traçar

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

3/6

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

metas de comercialização, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **PRIMEIRO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ **SEGUNDO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ **TERCEIRO:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ **QUARTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Certifico que o selo de Autenticidade
foi colado na última folha do

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

4/6

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

§ **QUINTO:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no parágrafo anterior, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ **PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ **SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



§ **TERCEIRO**: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apuração do valor.

§ **QUARTO**: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ **PRIMEIRO**: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

§ **SEGUNDO**: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ **TERCEIRO**: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

6/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2013.

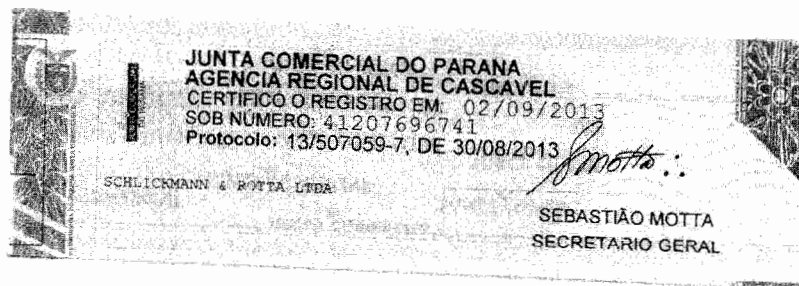
Carolyna A. R. Schlickmann
Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann
Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49





SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.053.829-11, e portadora da RG. nº 10.699.996-1 SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob nº 021.737.039-00, e portadora da RG. nº 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME**, na Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207696741 com despacho em 02/09/2013.

1º Pelo presente instrumento resolvem rerratificar endereço comercial:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial que era:

- Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Passa a ser:

- Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato social.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Avenida Brasil, 264. CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Autenticidade

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



2/2

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2013.

Carolyna Schlickmann
Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann
Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel de seu original, conjuntamente
apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
19 SET. 2016
Três Barras do Paraná
PR
de Verdade.
☒ Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
☒ Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
☒ Jaimir Rosa - Escrevente



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Valmir Schlickmann, Carteira de Identidade n.º 5481858-0, inscrito no CPF n.º 815.619.979-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Três Barras do Paraná, 19 de Setembro de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SERGIJA BOZZA DE LIMA - TABELA
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CATANDUVAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (45) 3235-1290
Selo Digital nº Cepac: 92484.8945w, Controle: UPN7J.KE1S.
Consulte em <http://dunapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSEANE
APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN. Dou fé, 19 de setembro de
2016 - 09:49:35h
Em Teste

Sergio Bozza de Lima

Joseane Aparecida Rotta Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.

Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR

CPF: 021.737.039-00

Cargo: Sócia – Administradora.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Valmir Schlickmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

111

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
015619979 00

NOME COMPLETO
VALMIR SCHLICKMANN

NASCIMENTO
05/12/71

ASSINATURA
Valmir Schlickmann

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
FJ062667

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Paraná
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

19 SET 2016
Em Teste, da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima
Francieli Gilda Bozza de Lima
Jaimir Rosa - Escrevente

REGISTRO CIVIL 5.481.858-0

VALMIR SCHLICKMANN

CEZARIO SCHLICKMANN
LIDIA STANGE SCHLICKMANN

T. BARRAS PARANA/PR

COMARCA=CASCAVEL/PR, TRES B PARANA

C. NASC 1150, LIVRO=A1, FOLHA=S74

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1971

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

1038/0132-3
16/06/89
BANESTADO
92.000/7987

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
ARRELEVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS
FJ062668

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Paraná
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

19 SET 2016
Em Teste, da Verdade.

Sérgio Bozza de Lima
Francieli Gilda Bozza de Lima
Jaimir Rosa - Escrevente



112

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

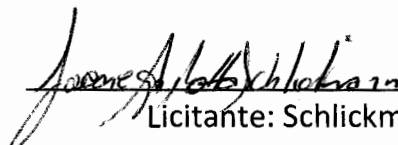
PROPONENTE: Schlickmann e Rotta Ltda - ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 264, centro, cidade de Três Barras do Paraná - PR
CNPJ: 18.960.416/0001-17 FONE/FAX:(45) 3235-1852

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 106/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 19 de Setembro de 2016.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

113

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0769674-1	18.960.416/0001-17	02/09/2013	16/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 264, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00	99.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2013	Número: 20135582563	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/599375-8

CURITIBA - PR, 15 de setembro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 137/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASA COMETA COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP.	
ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303. Loja 01, Centro.	
CEP: 85.301-230	CIDADE: Laranjeiras do Sul – PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/12/2011 Junta Comercial: 41207241191 15/12/2011	CNPJ.: 14.790.644/0001-35 INSC. ESTADUAL: 90581612-81
DADOS BANCÁRIOS: Sicredi – Banco 748 - Ag: 727 – C/C 34839-2	
FONE: (42)3635-1150 / (42) 3635-1438	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Adriana Aparecida Postingher CPF 030.349.349-63 RG: 14/R 2.468.764 SSP/SC (Sócia Administradora). Giovana Dallago Passarin CPF 007.200.489-40 RG: 4.323.828-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

115

DO PARANÁ

SECRETARIA REGIONAL

115

DO PARANÁ

SECRETARIA REGIONAL

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e Engenheiro Elétrico inscrito no CREA/PR-19337/D, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2615, casa, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, e, **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas, n.º 2450, casa, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, e, Construção de Rodovias e Ferrovias."

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GILSON PEDRO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

116

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON PEDRO PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente**.

§ 1.º - Faculta - se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

117

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

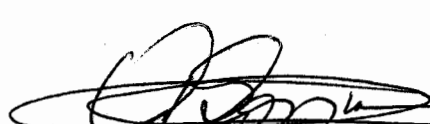
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

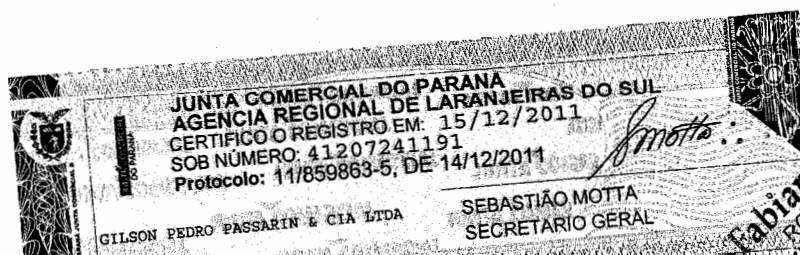
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 13 de dezembro de 2011.


CEZAR PASSARIN


GILSON PEDRO PASSARIN



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP”**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230, município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.790.644/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241191, por despacho em sessão do dia em 15/12/2011, e última alteração social sob n.º 20127955038 por despacho em sessão do dia 11/12/2012, RESOLVEM assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: A sociedade passa ter como objeto social a exploração no ramo de: **“Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confeção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos –**

119

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial,”

AEDONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade

120

JUNTA COMERCIAL DO ESPRITO SANTO
ESCRITÓRIO REGIONAL

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

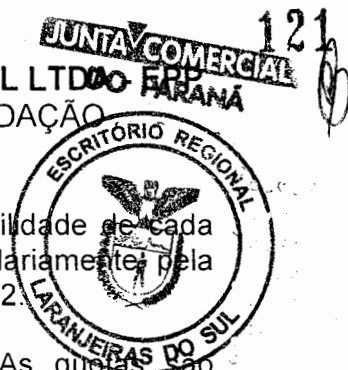
Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confecção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da constituição em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GIOVANA DALLAGO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

TABELIÃO GOMES
Joel Gomes de Andrade

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

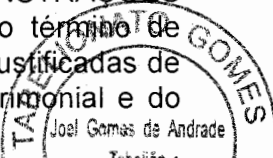
§ 1.º - Faculta à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



122

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

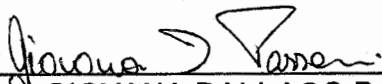
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

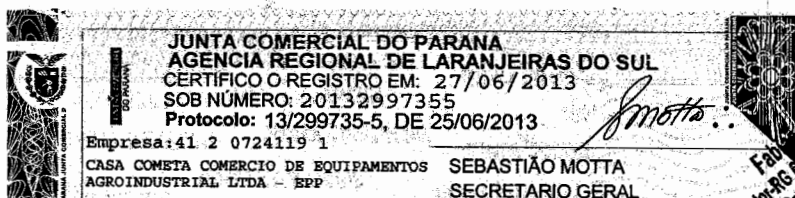
Laranjeiras do Sul - PR, 24 de junho de 2013.



GIOVANA DALLAGO PASSARIN



ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabio Kerber
Int. RG 1873034 20839-PR
Data 27/06/2013
FAR Laranjeiras do Sul - PR

ELIENATO GOMES
Joel Gomes de Andrade



123

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

Ao

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

CREDENCIAMENTO

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 2.468.764 e do CPF n.º 030.349.349-63, credencia o Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador do RG n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, a participar da Licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 106/2016**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, estado do Paraná, com abertura em 20 de setembro de 2016 às 14h00min. Podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Na oportunidade declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep. Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35
CASA COMETA COM. EQUIP
AGROINDUSTRIAL LTDA
R. Cap. Antônio Joaquim de Camargo 1303
Centro
85.301-230 Laranjeiras do Sul PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

Nome PEDRO DOMINGOS PASSARIN
CPF 04611710832
RG 1266541578
Data de Nascimento 28/04/1987
Sexo M
Estado PR
Endereço LINDA PASSARIN
Cidade DELTAN - PR (PARANA)
Data de Emissão 28/05/2016
Data de Validade 28/04/1987
Assinatura do Titular
Assinatura do Emissor
Assinatura do Recebente

1266541578
1266541578
1266541578

ATO GOMES
chade e Silva
amentado
e do Sul-PR

(Handwritten signature)



125

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

Ao

MUNICIPIO DE CHOPINZNHO/PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, sediada á Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, na cidade de Laranjeiras do Sul, telefone (42) 3635-1438, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postingher Passarin e em atendimento ao previsto no Edital de Pregão N.º **106/2016**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório acima referenciado, instaurado pelo Município de Chopinzinho, **declara** para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2016.

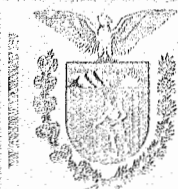
CASA COMETA COM.EQUIP.AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin

RG: 14/R 2.468.764

Cargo: Sócio-Administradora





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0724119-1	CNPJ 14.790.644/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/2011	Data de Início de Atividade 15/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303-LOJA 01, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS; ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, VEICULOS PESADOS, E PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERTILIZANTES, SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIO AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONFEÇÃO E VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRATICA DE ESPORTES E LAZER; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RADIOLOGIA E EQUIPAMENTOS POR IMAGENS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REPARAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CLINICAS DE ESTETICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LATICINIO E FRIGORIFICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES, CAMINHÕES E PARA VEICULOS PESADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES, VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - SINALIZAÇÕES VIARIAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINERIOS E PETROLEO;			

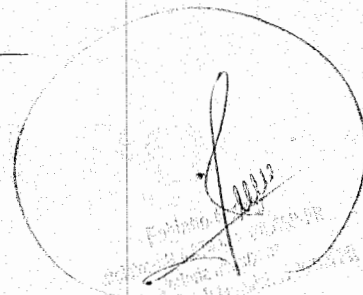
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 16 de setembro de 2016

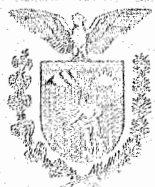
16/658663-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

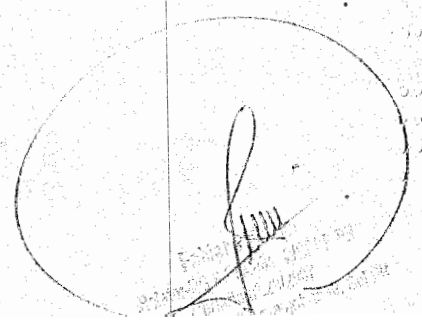
Nome Empresarial CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0724119-1		CNPJ 14.790.644/0001-35																			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIOS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, INLCUINDO EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, GPS, TELECOMUNICAÇÕES E SIMILARES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; LOCAÇÃO DE ANDAIMES E , LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.																					
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																		
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th style="text-align: left;">Nome/CPF ou CNPJ</th> <th style="text-align: left;">Participação no capital (R\$)</th> <th style="text-align: left;">Espécie de Sócio</th> <th style="text-align: left;">Administrador</th> <th style="text-align: left;">Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN 030.349.349-63</td> <td>35.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td></td> <td>GIOVANA DALLAGO PASSARIN 007.200.489-40</td> <td>35.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN 030.349.349-63	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		GIOVANA DALLAGO PASSARIN 007.200.489-40	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN 030.349.349-63	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	GIOVANA DALLAGO PASSARIN 007.200.489-40	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 27/06/2013 Número: 20132997355 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO																		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 16 de setembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 6 0017356-4	CNPJ 24.184.923/0001.09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/2016	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENTO GONÇALVES, 295, JARDIM DO VALE, BOM PRINCÍPIO, RS, 95.765-000			
Objeto "COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL."			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF EMERSON JHONNY HORBACH 827.392.850-00		Administrador ADMINISTRADOR	
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF EMERSON JHONNY HORBACH 827.392.850-00		Término do Mandato xx/xx/xxxx	
Último Arquivamento Data: 13/04/2016 Número: 4261994 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Situação REGISTRO ATIVO Status	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169349950

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Agosto de 2016 às 15h 50min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

**Continuação****CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Página: 2 / 2**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 6 0017356-4	24.184.923/0001.09	16/02/2016	01/02/2016
Evento(s): PROCURACAO			CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169349950

PORTO ALEGRE - RS, 25 de Agosto de 2016 às 15h 50min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

EMERSON JHONNY HORBACH, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 827.392.850-00, documento de identidade 8075392459, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCÍPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JHONNY MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCÍPIO - RS, CEP 95.765-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOM PRINCÍPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOM PRINCÍPIO, 22 de Janeiro de 2016.


 EMERSON JHONNY HORBACH
 Titular/Administrador

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2016 SOB Nº: 43600173564 Protocolo: 16/009571-9, DE 01/02/2016	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI	





ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

EMERSON JHONNY HORBACH, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 827.392.850-00, documento de identidade 8075392459, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCÍPIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.765-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JHONNY MAQUINAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BENTO GONÇALVES, número 295, bairro / distrito JARDIM DO VALE, município BOM PRINCÍPIO - RS, CEP 95.765-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

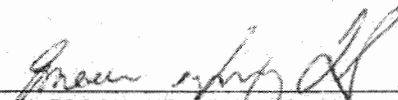
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOM PRINCÍPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOM PRINCÍPIO, 22 de Janeiro de 2016.


 EMERSON JHONNY HORBACH
 Titular/Administrador

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2016 SOB Nº: 43600173564	
Protocolo: 16/009571-9, DE 01/02/2016	
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL







Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

24.184.923/0001-09

JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI

IE: 233/0022632

Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

DECLARAÇÃO

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO Nº 106/2016** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, nos termos do inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Observo que tenho à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual tem assegurada as garantias previstas no Art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 123/06, referente a regularidade fiscal.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com



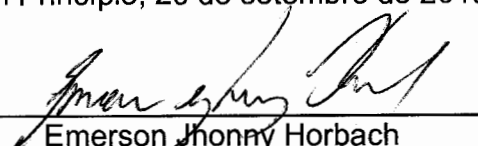
Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli EPP, inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARA, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.


Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com


24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

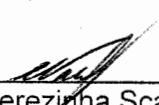
PROPONENTE: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES Nº 2345 JARDIM SOCIAL, CASCAVEL – PR .
CNPJ: 76.065.317/0001-78 FONE/FAX: (045-3220-0500)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 106/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 13 de Setembro de 2016

Nara Terezinha Scanagatta Galletto
CPF 603.573.719-68



Nara Terezinha Scanagatta Galletto
RG 1.464.618-3
CPF: 603.573.719-68
Sócia Administradora

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr CARLOS ALEXANDRE TORALES, Carteira de Identidade nº 7.509.294-6, inscrito no CPF nº 005.780.419-28, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatórios. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Cascavel 13 de Setembro de 2016

Mion
Cartório

1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº au0j6.gCodn.aXPo9, Controle: M4bAe.qfqS Valide em
: <http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA, a
assinatura de **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**
(79288) Cascavel-PR, 14 de setembro de 2016

Em Teste da Verdade
Drielly De Freitas Grapiglia - Escrevente Notarial

Nara Terezinha Scanagatta Galletto
CPF 603.573.719-68

MION
CARTÓRIO

Nara Terezinha Scanagatta Galletto
RG 1.464.618-3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 136/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.	
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, 2345, Jardim Social.	
CEP: 85.803-000	CIDADE: Cascavel – PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/10/1962 Junta Comercial: 54.802 08/11/1962	CNPJ.: 76.065.317/0001-78 INSC. ESTADUAL: 41000438-02
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 3402-9 – C/C 2011-7	
FONE: (45)3220-0500	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Jacy Miguel Scanagatta CPF 003.322.919-87 RG: 515.648-3 SSP/PR Omar Luiz Scanagatta CPF 308.117.919-04 RG: 948.879-0 SSP/PR Samara Scanagatta CPF 603.436.059-53 RG: 1.485.228-0 SSP/PR Nara Terezinha Scanagatta Galletto CPF 603.573.719-68 RG: 1.464.618-3 SSP/PR Jacy Paulo Scanagatta CPF 444.294.799-68 RG: 1.495.721-9 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes, peças e acessórios; representações comerciais; Prestação de serviços de Assistência técnica e manutenção, serviços de solda e Retífica de motores de máquinas e equipamentos agrícolas.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No.76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Erechim RS, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, - Pr., à Rua Souza Naves 4212, CEP 85810-070, portador da Cédula de Identidade RG número 515.648, expedida pela SSP-PR e do CPF sob o número 003.322.919-87; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, natural de Xaxim SC, casada com Comunhão Universal de Bens, nascida em 18 de maio de 1959, empresária, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.812-030 portadora da Cédula de Identidade Civil número 1.464.618-3, expedida pela SSP-PR, e do CPF número 603.573.719-68; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, natural de Toledo PR, divorciada, nascida em 04 de abril de 1967, empresária, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.812-030 portadora da Cédula de Identidade número 1.485.228-0 expedida pela SSP-PR, e do CPF. Número 603.436.059-53; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Sarandi RS casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20 de agosto de 1957, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.812-030 portador da Cédula de Identidade Civil número 948.879, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF número 308.117.919-04; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Xaxim SC, casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 25 de julho de 1961, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, número 1110, Apto.31 nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP-85.801-030 Portador da Cédula de Identidade número 1.495.721-9, expedida pela SSP-PR e do CPF número 444.294.799-68; **CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a avenida Brasil nr.7830, em Cascavel Estado do Paraná, CEP-85.810-001 com inscrição no CNPJ/MF sob o nr. 76.075.118/0001-40 e inscrição estadual sob o nr. 410.01041-00, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4130001385-3 em data de 08.08.1995, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e, **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a avenida Brasil, nr. 7830, em Cascavel, estado do Paraná CEP-85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 75.669.127/0001-05, e com inscrição no ICMS sob o nr. "IZENTO", devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada **DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede em Cascavel - Pr., na avenida Carlos Gomes número 2345, CEP-85.819-351 inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 410.00438-02, e, NIRE nr. 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de Outubro de 1962, Registrado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 8 de novembro de 1962, e alterações contratuais assinadas em 10 de junho de 1964, 30 de março de 1965, 10 de agosto de 1965, 26 de setembro de 1966, 19 de novembro de 1967, 23 de maio de 1968, 03 de junho de 1969, 14 de abril de 1970, 11 de junho de 1971, 24 de agosto de 1972, 30 de junho de 1973, 20 de fevereiro de 1974, 22 de agosto de 1974, 25 de setembro de 1975, 23 de novembro de 1976, 26 de outubro de 1977, 01 de dezembro de 1978, 15 de outubro de 1981, 20 de outubro de 1982, 12 de novembro de 1985, 01 de junho de 1988, 30 de outubro de 1989, 01 de novembro de 1990, 03 de janeiro de 1994, 06 de junho de 1994, 15 de agosto de 1997, 15 de maio de 1998, 08 de janeiro de 1999, 26 de dezembro de 2001, 28 de janeiro de 2002, e 14 de abril de 2003, registradas respectivamente sob o número 64.917, despacho de 13 de outubro de 1964, número 69.683; despacho de 30 de abril de 1965, número 72.551, despacho de 20 de agosto de 1965, número 73.753, despacho de 29 de outubro de 1965, número 80.714, despacho de 30 de setembro de 1966, número 87.141, despacho de 08 de novembro de 1967, número 90.489, despacho de 29 de maio de 1968, número 99.048, despacho de 26 de junho de 1969, número 107.985, despacho de 06 de maio de 1970, número 119.333, despacho de 29 junho de 1971, número 131.840, despacho de 20 de setembro de 1972, número 141.531, despacho de 24 de junho de 1973, número 150.779, despacho de 13 de março de 1974, número 159.247, despacho de 02 de outubro de 1974, número 176.931, despacho de 06 de novembro de 1975,



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No. 76 065 317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

número 196.289, despacho de 07 de dezembro de 1976, número 215.175, despacho de 29 de novembro de 1977, número 227.732, despacho de 14 de dezembro de 1978, número 226.721, despacho de 10 de novembro de 1981, número 283.039, despacho de 20 de outubro de 1982, número 342.322, despacho de 11 de dezembro de 1985, número 406.382, despacho de 15 de julho de 1988, número 444.770, despacho de 23 de novembro de 1988, número 474.388, despacho de 19 de novembro de 1990, número 570.208, despacho de 25 de fevereiro de 1994, número 579.250, despacho de 13 de junho de 1994, número 971882029, despacho de 11 de setembro de 1997, número 981836097, despacho de 04 de junho de 1998, número 990342298, despacho de 11 de fevereiro de 1999, número 20020045930, despacho de 21 de janeiro de 2002, número 20020244606, despacho de 05 de fevereiro de 2002, e número 20031133860, despacho de 19 de maio de 2003, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se **DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, e tem a sua sede na cidade de Cascavel- PR, na Avenida Carlos Gomes número 2345, centro CEP-85.819-351.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção, Ferragens e Material de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUARTA:- CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 3.286.000,00 (Treis milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) dividido em 3.286.000 (Treis milhões, duzentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JACY MIGUEL SCANAGATTA	1.445.840	1.445.840,00	44,00%
NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO	361.460	361.460,00	11,00%
SAMARA SCANAGATTA	361.460	361.460,00	11,00%
OMAR LUIZ SCANAGATTA	361.460	361.460,00	11,00%
JACY PAULO SCANAGATTA	361.460	361.460,00	11,00%
CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A	239.878	239.878,00	7,30%
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA	154.442	154.442,00	4,70%
TOTAL	3.286.000	3.286.000,00	100,00%

[Handwritten signatures]

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
02.02.2016

[Handwritten signature]

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No.76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1962, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS

As quotas são indivisíveis, e não poderão ser alienadas, ou transferidas, sem que a sociedade seja notificada por escrito, discriminando-se preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas serão livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, respondendo, no entanto, todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios quotistas, Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, JACY PAULO SCANAGATTA, NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO, SAMARA SCANAGATTA, e OMAR LUIZ SCANAGATTA já qualificados, dispensados de prestar caução, aos quais compete individualmente o uso da firma ou denominação social, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo dar bens em garantia, avais e hipotecas, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais e, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando dia 01 de janeiro e terminando dia 31 de dezembro.

CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e, observadas as prescrições legais, efetuar a correspondente distribuição dos lucros apurados na proporção da participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS

Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIÃO DE QUOTISTAS

As reuniões dos quotistas serão realizadas na sede social da empresa e serão convocadas por qualquer dos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em Segunda. O anúncio de convocação da reunião deverá ser remetido, por carta, aos sócios, podendo os membros que não residirem na cidade da sede da sociedade serem convocados por fax, telegrama ou e-mail recebido no último endereço anotado na sociedade.

[Handwritten signatures and stamps]

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3753 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7463/2104-7889

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No. 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUA

Parágrafo Único: A manifestação de vontade dos sócios, ou seus procuradores legalmente constituídos, dada e impossibilidade de seu comparecimento, poderá se dar através de fax ou e-mail previamente identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO

Os sócios poderão, ser remunerados pelos serviços prestados a sociedade, em valor a ser fixado de comum até o limite de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - EXTINÇÃO FALÊNCIA, CONCORDATA FALECIMENTO OU INSOLVENCIA DE QUOTISTA.

A extinção, falência, falecimento ou insolvência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio extinto, falido, concordatário, falecido ou insolvente serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e o valor apurado será pago a quem de direito em condições a serem arbitradas pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

Os sócios Administradores declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes nela previstos, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ressalvadas as questões que necessitem quorum qualificado, tal como especificado na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:-

No caso de omissão deste contrato e das regras que disciplinem as sociedades limitadas, aplicar-se-á subsidiariamente, as regras que regulam as sociedades anônimas, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7868 / 2101-7869

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF No.76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e por seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 22 de dezembro de 2003.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO

SAMARA SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

JACY PAULO SCANAGATTA

CASCVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

TESTEMUNHAS

VALTER CARLOS FAVERO
ID.554.304.5 SSP-PR

IRIA CHIOCCA CORTINA
ID.1.406.644 SSP-PR

ELABORADO POR
VALTER CARLOS FAVERO
CRC-PR 007532/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20040033775
Protocolo: 04/003377-5
Empresa: 41 2 0096608 5
DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO PA
SECRETÁRIA GERAL

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCVEL, PR
FONE/FAX: (45) 2101-7866/2101-7869
Cascavel, 29 AGO 2003





DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Erechim RS, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 29 de setembro de 1934, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, - Pr, à Rua Souza Naves 4212, CEP 85810-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG número 515.648, expedida pela SSP-PR e do CPF sob o número 003.322.919-87; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO**, brasileira, natural de Xaxin – SC, casada com Comunhão Universal de Bens, nascida em 18 de maio de 1959, empresária, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-030 portadora da Cédula de Identidade Civil número 1.464.618-3, expedida pela SSP-PR, e do CPF número 603.573.719-68; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, natural de Toledo – PR, divorciada, nascida em 04 de abril de 1967, empresária residente e domiciliada a Rua Minas Gerais número 2728, centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-030 portadora da Cédula de Identidade número 1.485.228-0 expedida pela SSP-PR, e do CPF número 603.436.059-53; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Sarandi RS casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20 de agosto de 1957, empresário, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais número 2728, centro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-030 portador da Cédula de Identidade Civil número 948.879, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF número 308.117.919-04; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, natural de Xaxin SC, casado com comunhão Parcial de Bens, nascido em data de 25 de julho de 1961, empresário, residente e domiciliado À Rua Rio de Janeiro, número 1110, Apto 31 nesta cidade Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-030 Portador da Cédula de Identidade número 1.495.721-9, expedida pela SSP-PR e do CPF número 444.294.799-68; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a avenida Brasil, número 7830, em Cascavel estado do Paraná, CEP 85.810-001 com inscrição no CNPJ/MF sob o nr. 76.075.118/0001-40 e inscrição estadual sob o nr. 410.01041-00, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4130001385-3 em data de 08.08.1995, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA., retro qualificado no preambulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Avenida Brasil, nr 7830, em Cascavel, estado do Paraná CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 75.669.127/0001-05, e com inscrição no ICMMS sob o nr. "ISENTO", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4120028529-1,

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 9755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

DATTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

despacho de 04 de junho de 1998, número 990342298, despacho de 11 de fevereiro de 1999, número 20020045930, despacho de 21 de janeiro de 2002, número 20020244606, despacho de 05 de fevereiro de 2002, e número 20031133860, despacho de 19 de maio de 2003, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade passa a denominar-se: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Agrícolas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENDEREÇO

O endereço da sociedade passa a ser a Rua Marechal Floriano, 2977 – Centro – Cascavel – Pr.

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 09 de maio de 2006.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

CASCVEL MAQUINAS AGRÍCOLAS S/A

JACY PAULO SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GADILTO

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA

Testemunhas

Teresinha B. Yokoyama

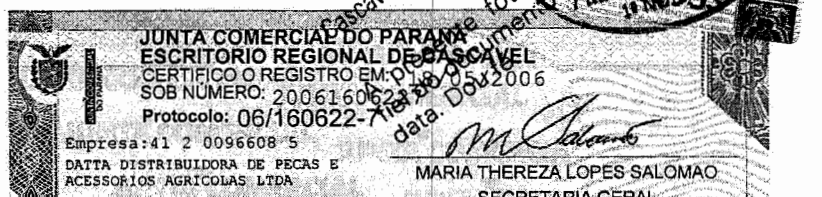
CI. 1722.214-SSP-PR

CI. 42490837-SSP-PR

Elaborado por:

Teresinha B. Yokoyama

COCRC-PR-021898/O-7



DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, Pr. CEP 85807-690, inscrito no CPF sob número 003.332.919-87, RG número 515.648-SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, Pr., CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, RG número 948.879-0-SSP-PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente a Rua Minas Gerais, 2728, Cascavel, Pr., CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, RG número 1.485.228-0, SSP-PR; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO**, brasileira, casada, comerciante, residente a rua Minas Gerais, 2728, Cascavel, Pr., inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, RG número 1.464.618-3, SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente a rua Souza Naves, 4212, Cascavel, Pr., inscrito no CPF sob número 003.332.919-87, RG número 515.648-SSP-PR; **CASCABEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada a Avenida Brasil 7830, em Cascavel, estado do Paraná. CEP 85.810-001, com inscrição no CNPJ/MF sob o número 76.075.118/0001-40 e inscrição estadual sob o número 410.010.41-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE 4130001385-3 em data de 08.08.1995, neste ato representada pelo seu diretor presidente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA., retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, localizada a Avenida Brasil, 7830, em Cascavel, Pr., CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada, DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA., com sua sede em Cascavel – Pr., a rua Marechal Floriano, 2977 – Centro – Cascavel – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 410.00438-02, e, NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e trigésima e última alteração contratual arquivado sob o número 20061606227 em despacho na sessão de 18 de maio de 2006, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial, localizada na cidade de Dourados – Mato Grosso do Sul, à rua Hayel Bon Faker, número 2.063 – Bairro: Jardim São Pedro – CEP: 79.810-050, para a qual se destina um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3749 - CASCÁVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumprindo fielmente em todas as suas disposições.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Cascavel, 27 de agosto de 2007

JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GELETO

JACY PAULO SCANAGATTA

CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA

CASCABEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A

TESTEMUNHAS:

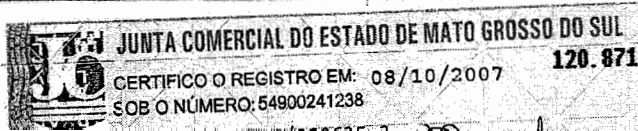
JANETE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR

TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:

Teresinha B. Yokoyama
COCRC-PR-021898/O-7

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCABEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 29 AGO. 2016



DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, RG número 515.648-SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, RG número 948.879-0-SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, Cascavel – PR, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, RG número 1.485.228-0-SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, RG número 1.464.618-3-SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; **CASCABEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada, **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, localizada à Rua Marechal Floriano, 2977, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78.

1º NOTARIAL EM ION
RUA SOUZA NAVES, 4212 - CASCAVEL, PR
FONE/FAX: (41) 2101-7869
29 AGO. 2016
é reprodução
do nesta
final

150

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA REGIONAL CASCAVEL - PR

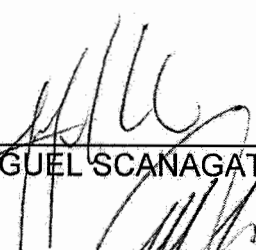
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 41000438-02, e, NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e trigésima quinta e última alteração contratual arquivada sob o número 20073943410 em despacho na sessão de 04 de setembro de 2007, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

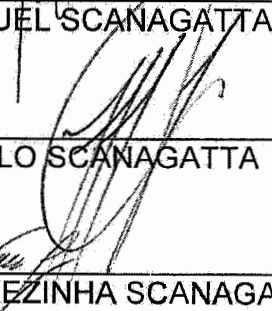
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, sito a Rua Hayel Bon Faker, número 2063, Bairro Jardim São Pedro, CEP 79.810-050, inscrita no CNPJ sob Nº 76.065.317/0002-59 **para Avenida Marcelino Pires, número 6275B e 6305, Bairro Jardim Brasília, CEP 79.833-001 na cidade de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.**

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 09 de abril de 2010.



JACY MIGUEL SCANAGATTA



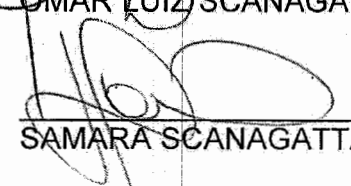
JACY PAULO SCANAGATTA



NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO



OMAR LUIZ SCANAGATTA



SAMARA SCANAGATTA

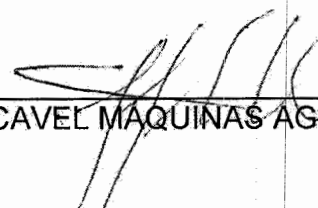

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7868
2º Cascavel, 29 AGO. 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta do que dou fé, afixado no final de autenticidade.

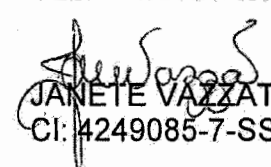
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL




CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA


CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

TESTEMUNHAS:


JANETE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR


TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:


TERESINHA B. YOKOYAMA
COCRC-PR-021898/0-7

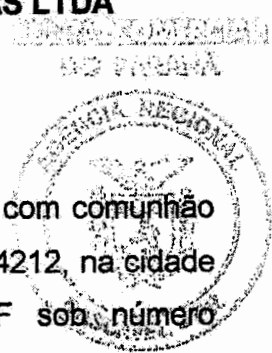
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 26/04/2010
SOB NÚMERO: 20105153648
Protocolo: 10/515364-8, DE 15/04/2010
Empresa: 41.2 0096608 5
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 10/05/2010
SOB O NÚMERO: 54272429
Protocolo: 10/032336-7
Empresa: 54 9 0024123 8
DATTA DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS
AGRICOLAS LTDA
MIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7864
Cascavel, 29 ABO. 2016

A presente fotocópia
fiel do documento
data. Dou fé.



DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR; **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR; **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 1225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR; **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preambulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preambulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária **DATTA**

DATTA
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (41) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 AGO. 2016

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA., localizada à Rua Marechal Floriano, 2977, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-190, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 41000438-02, e NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e trigésima quinta e última alteração contratual arquivada sob o número 20073943410 em despacho na sessão de 04 de setembro de 2007, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, que é de R\$ 3.286.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 3.286.000 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ R\$ 3.666.000,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais), com um aumento de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (Trezentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscritas em:

a) O sócio **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, integraliza neste ato 167.200 (Cento e sessenta e sete mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 157.170,20 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte centavos) da conta de Contratos de Mútuo a Pagar e no valor de R\$ 10.029,80 (Dez mil, vinte nove reais e oitenta centavos) da Conta Corrente dos Sócios;

b) A Sócia **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ R\$ 1.063,23 (Hum mil sessenta e três reais e vinte e três centavos) da conta de Contratos de Mútuo a Pagar, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor

RUA SOUZA NAVES, 3795 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 AGO. 2016

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de R\$ 27.716,77 (Vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) da conta Outras Contas;

c) A Sócia **SAMARA SCANAGATTA**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor de R\$ 28.780,00 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais) da conta Outras Contas;

d) O sócio **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor de R\$ 18.780,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta reais) da conta Outras Contas;

e) O sócio **JACY PAULO SCANAGATTA**, integraliza neste ato 41.800 (Quarenta e um mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) da conta Contratos de Mútuos a Pagar, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais) da Conta Corrente dos Sócios e no valor de R\$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais) da conta Outras Contas;

f) A sócia **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, integraliza neste ato 27.740 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 27.740,00 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais), com aproveitamento de créditos no valor de R\$ 20.521,85 (Vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) da conta Outras Contas e no valor de R\$ 7.218,15 (Sete mil, duzentos e dezoito reais e quinze centavos) da conta Outras Contas;



3

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 355 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 AGO. 2016

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

g) A sócia **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, integraliza neste ato 17.860 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 17.860,00 (Dezessete mil e oitocentos e sessenta reais), com aproveitamento de créditos da conta Outras Contas.

Em decorrência da alteração contida nesta cláusula, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JACY MIGUEL SCANAGATTA	1.613.040	1.613.040,00	44,00%
NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO	403.260	403.260,00	11,00%
SAMARA SCANAGATTA	403.260	403.260,00	11,00%
OMAR LUIZ SCANAGATTA	403.260	403.260,00	11,00%
JACY PAULO SCANAGATTA	403.260	403.260,00	11,00%
CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	267.617	267.618,00	7,30%
CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA	172.302	172.302,00	4,70%
TOTAL	3.666.000	3.666.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da Matriz sito à Rua Marechal Floriano Nº 2977, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85810-190 para Avenida Presidente Tancredo Neves Nº 1673, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-000.

As demais cláusulas do **contrato social** são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel, 30 de setembro de 2011.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA
1º NOTARIÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

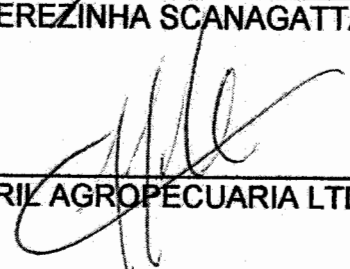
NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


JACY PAULO SCANAGATTA

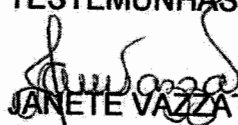

SAMARA SCANAGATTA


NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO


CAMAGRIL AGROPECUARIA LTDA

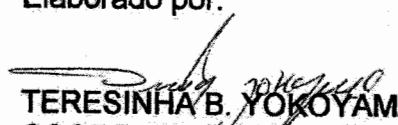

CASCVEL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

TESTEMUNHAS:


JANETE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR

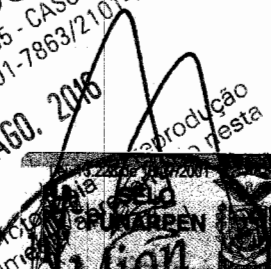

TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:


TERESINHA B. YOKOYAMA
COCRC-PR-021898/0-7



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 29 ABO. 2016

A presente cópia é verdadeira e fiel do documento original.
data. Dou fé.

MION
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
FOLHA 1845

JUNTA COMERCIAL

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA PARANÁ**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 1225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7888/2 01-7889

A J

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA. DATA COMERCIAL

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO PARANÁ



AGRÍCOLAS LTDA., localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e com inscrição estadual sob o número 41000438-02, NIRE 4120096608-5, conforme contrato social constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e Trigésima Sétima e última alteração contratual arquivada sob o número 20118069560 em despacho na sessão de 19 de Outubro de 2011, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial de Dourados – Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Marcelino Pires, 6275B e 6305, Jardim Brasília, Cep 79.833-001, inscrita no CNPJ sob Nº 76.065.317/0002-59 para **Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 700, Parque dos Jequitibás, Cep 79.839-600, na cidade de Dourados – Mato Grosso do Sul.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para atender a legislação vigente, confirmamos a Descrição da Atividade como sendo: **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Partes e Peças e Representações Comerciais**, na matriz e filial localizadas nas cidades abaixo:

Matriz

Cascavel – Paraná, Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, Cep 85.805-000, CNPJ: 76.065.317/0001-78;

Filial

Dourados – Mato Grosso do Sul, Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 700, Parque dos Jequitibás, Cep 79.839-600, CNPJ 76.065.317/0002-59.

As demais cláusulas do **contrato social** são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755, CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (452) 2101-2663/2101-7869
29 AGO. 2016

[Handwritten signatures and stamps]

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-Pr, 08 de Julho de 2013.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

JACY PAULO SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO

CAMAGRIL AGROPECUARIA LTDA

CASCVEL MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

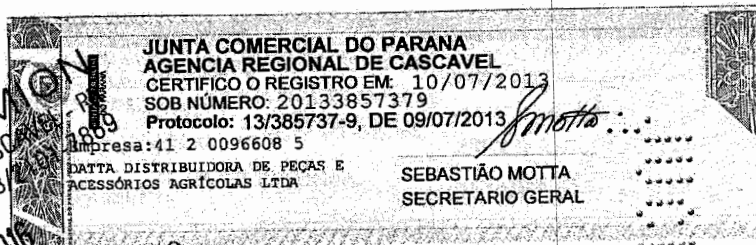
TESTEMUNHAS:

JANETE VAZZATA
CI: 4249085-7-SSP-PR

TERESINHA B. YOKOYAMA
CI: 1.722.214-SSP-PR

Elaborado por:

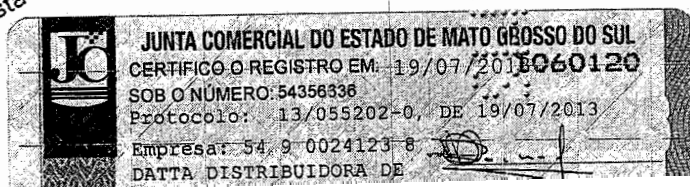
TERESINHA B. YOKOYAMA
COCRC-PR-021898/0-PR



1º NOTÁRIO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863

29 AGO. 2013

... cópia é reprodução
... apresentado nesta



DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 1225, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR, **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento,

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e NIRE 4120096608-5, conforme Contrato Social Constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e Trigésima Oitava e última Alteração Contratual arquivada sob o número 20133857379 em despacho na sessão de 10 de Julho de 2013, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Matriz de Cascavel – Paraná, sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1673, Centro, Cep 85.805-000, inscrita no CNPJ sob Nº 76.065.317/0001-78, **para Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, Cep 85.803-000, na cidade de Cascavel – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO – Fica alterado o endereço do sócio JACY PAULO SCANAGATTA para Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cascavel – Pr; e do sócio Omar Luiz Scanagatta o nº do Cep 85.812-036 para 85.812-035; sócia Nara Terezinha Scanagatta Galletto o Cep 85.812-036 para 85.812-035; sócia Samara Scanagatta o Cep 85.812-036 para 85.812-035.

As demais cláusulas do **contrato social** são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCABEL - PR
Cascavel - Pr, 14 de Agosto de 2014.

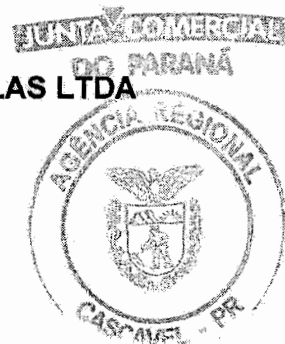
Cascavel 29/AGO. 2016

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

TRIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JACY MIGUEL SCANAGATTA

OMAR LUIZ SCANAGATTA

JACY PAULO SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO

CAMAGRIL AGROPECUARIA LTDA

CASCATEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

TESTEMUNHAS:

Vânia Ester Egger
Vânia Ester Egger
RG 4.513.682 SSP/SC

Teresinha Buzanelo Yokoyama
Teresinha Buzanelo Yokoyama
RG 1.722.214 SSP/PR

Elaborado por:

Teresinha Buzanelo Yokoyama
Teresinha Buzanelo Yokoyama
CRC/PR 021898/0-0

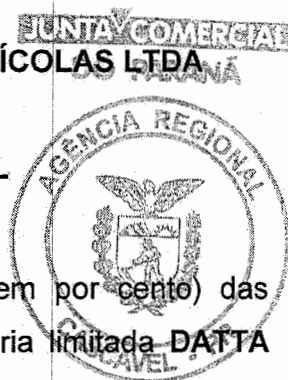
1º NOTARIADO MOON
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCATEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
28/08/2014
CascateL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCATEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014 SOB NÚMERO: 20144837617 Protocolo: 14/483761-7, DE 19/08/2014	
Empresa: 41.2.0096608-5 DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78
NIRE: 4120096608-5
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **JACY MIGUEL SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão legal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4212, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85810-070, inscrito no CPF sob número 003.322.919-87, portador do RG número 515.648-3 SSP-PR; **OMAR LUIZ SCANAGATTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrito no CPF sob número 308.117.919-04, portador do RG número 948.879-0 SSP-PR, **SAMARA SCANAGATTA**, brasileira, divorciada judicialmente, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrita no CPF sob número 603.436.059-53, portadora do RG número 1.485.228-0 SSP-PR, **NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTTO**, brasileira, casada com separação de bens, comerciante, residente à Rua Minas Gerais, 2728, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85812-035, inscrita no CPF sob número 603.573.719-68, portadora do RG número 1.464.618-3 SSP-PR; **JACY PAULO SCANAGATTA**, brasileiro, divorciado judicialmente, comerciante, residente à Rua Rio Grande do Sul, 1792, Centro, Cep 85.801-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-030, inscrito no CPF sob 444.294.799-68; portador do RG Nº 1.495.721-9 SSP-PR, **CASCADE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.075.118/0001-40 e com inscrição estadual sob número 41001041-00 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 4120605087-2 em data de 22/10/2007, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento e **CAMAGRIL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, localizada à Avenida Brasil, 7830, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-001, inscrita no CNPJ/MF sob número 75.669.127/0001-05, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 4120028529-1, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. JACY MIGUEL SCANAGATTA, retro qualificado no

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78****NIRE: 4120096608-5****QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

preambulo deste instrumento, sócios titulares de 100,00% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, localizada à Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.065.317/0001-78 e NIRE 4120096608-5, conforme Contrato Social Constitutivo assinado em 17 de outubro de 1962, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 54.802, por despacho em sessão de 08 de novembro de 1962, e Trigésima Nona e última Alteração Contratual arquivada sob o número 20144837617 em despacho na sessão de 28 de Agosto de 2014, resolvem em comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Atividade Econômica para: **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes, Peças e Acessórios; Representações Comerciais; Prestação de Serviços de Assistência Técnica e manutenção, serviços de Solda e Retífica de Motores de máquinas e equipamentos agrícolas;**

As demais cláusulas do **contrato social** são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E, por estarem, assim justos e contratados, os sócios quotistas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros e sucessores, cumpri-lo fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-Pr, 22 de Abril de 2015.

JACY MIGUEL SCANAGATTA **NOTARIADO MION** **OMAR LUIZ SCANAGATTA**

RUA SOUZA NAVES, 3785 - CASCABEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 ABO. 20162

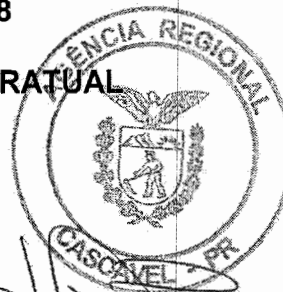
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

NIRE: 4120096608-5

QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL



JACY PAULO SCANAGATTA

SAMARA SCANAGATTA

NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETO

CAMAGRIL AGROPECUARIA LTDA

CASCABEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

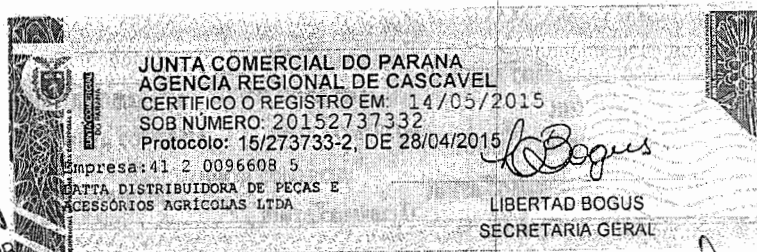
TESTEMUNHAS:

Vânia Ester Egger
Vânia Ester Egger
RG 4.513.682 SSP/SC

Teresinha Buzanelo Yokoyama
Teresinha Buzanelo Yokoyama
RG 1.722.214 SSP/PR

Elaborado por:

Teresinha Buzanelo Yokoyama
Teresinha Buzanelo Yokoyama
CRC/PR 021898/O-7



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
28 AGO. 2015

Cascavel, 28 de agosto de 2015. A via é reprodução apresentada nesta





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 138/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TAISA S/A – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	
ENDEREÇO: Rodovia BR 158 - KM 533, nº 6.460, bairro Vila Esperança.	
CEP: 85503-310	CIDADE: Pato Branco – PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 30/04/1997 Junta Comercial: 971250839 28/05/1997	CNPJ.: 77.013.647/0001-82 INSC. ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46) 3225-3344 / (46) 9911-4101	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Irineu Luiz Moresco CPF 074.320.540-53 RG: 1.545.319-2 SSP/PR (Dir. Comercial). Armando Werner CPF 012.501.910-68 RG: 10.818.352-7 SSP/PR (Dir. Financeiro).	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal, interestadual e internacional.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
C.G.C.M.F.: 77.013.647/0001-82

E S T A T U T O S O C I A L

Capítulo I - Denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A TAISA S/A - Comércio de Máquinas Agrícolas rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede social à Estrada BR. 373 Km 340, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A diretoria, quando julgar conveniente poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º - Os fins da companhia são o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, implementos agrícolas, componentes novos para veículos automotores, cereais e insumos, serviços de assistência técnica a esses produtos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II. Capital social e ações.

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 88.126 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - Pertencerá a brasileiros, sempre, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo III - Direitos e deveres dos acionistas.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital.

Art. 8º - Os titulares das ações nominativas, devidamente inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", que terão, preferência na sua aquisição, na proporção das que possuem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações.

Parágrafo 3º - O prazo do parágrafo anterior se inicia: a)-em caso de acordo comum, com a entrega de documento particular assinado pelo ofertante e com recibo pelos demais acionistas; b)-em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou procuradores.

Capítulo IV - Assembléias Gerais.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os diretores, e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 10º - Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 11º - Compete ao Diretor Comercial convocar a assembléia geral ou ao seu impedimento, ao Diretor Financeiro.

Art. 12º - Serão as assembléias instaladas e presididas pelo Diretor Comercial, que escolherá um dos participantes para servir como secretário.

Parágrafo único - Na ausência do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Financeiro presidir os trabalhos.

Art. 13º - Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia será convocada para votar a deliberação novamente, em 30 (trinta) dias. **Parágrafo único** - Prevalecendo o empate na segunda Assembléia, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Capítulo V - Administração da companhia.

Art. 14º - A companhia será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros, acionistas ou não, assim designados: I - diretor comercial e II - diretor financeiro. **Parágrafo 1º** - O prazo da gestão de cada diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A diretoria será composta, sempre, por brasileiros ou maioria brasileira, sendo estes os poderes predominantes.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL

Serventia Notarial
Selo do Ofício
Rua do Pato Branco, 327
PATO BRANCO, PR
6 APR. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária anual fixará a remuneração da diretoria. **Parágrafo único** - A juízo da Assembléia Geral poderá se atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 16º - Compete a diretoria: I - exercer atribuições que a lei e o presente estatuto lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia; II - apresentar anualmente, à Assembléia Geral o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 17º - Compete aos diretores, individualmente, em duo ou em comum: I - representar a companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; II - gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais; III - assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial; IV - movimentar contas bancárias; V - constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato; VI - onerar bem móveis pertencentes a sociedade, com exceção dos bens do ativo permanente referidos no Art. 18.

Art. 18º - Alienação de bens ou direitos do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles estão sujeitas a deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 19º - É expressamente vedado e será ineficaz, em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos fins sociais, salvo quando autorizado por deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro próprio.

Art. 20º - No caso de vacância de cargo da diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de novo diretor, ficando acumuladas as funções pelos outros diretores nesse intervalo.

Capítulo VI. Conselho Fiscal.

Art. 21º - A companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo único - o conselho fiscal somente será instalado, por deliberação da Assembléia Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requerem na forma da lei.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 22º - O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto ao resultado apurado, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais; III - do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: a)-5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social; b)-25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos do dividendo obrigatório, calculado na forma da lei; c)-o restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a incorporação.

Art. 24º - A Assembléia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo lucro. **Parágrafo único** - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Art. 25º - A companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembléia Geral que autorizar a distribuição.

Parágrafo único - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou o seu pagamento.

Capítulo VIII - Dissolução, liquidação e extinção.

Art. 26º - A companhia se dissolverá nos casos previstos em lei.

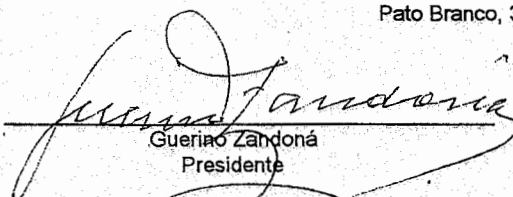
Parágrafo único - A Assembléia Geral compete determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

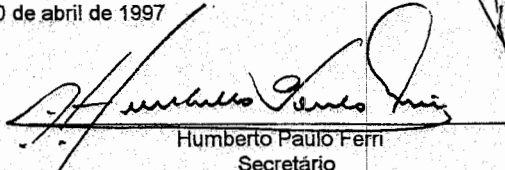
Capítulo IX - Disposições gerais e finais.

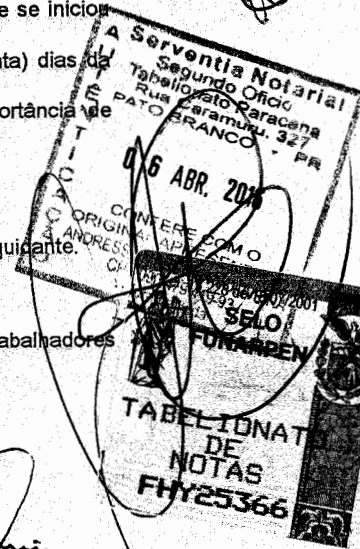
Art. 27º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.

Pato Branco, 30 de abril de 1997


Guerino Zandoná
Presidente


Humberto Paulo Ferri
Secretário



TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2015, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 08/04/2015, página 39, 09/04/2015 página 35, 10/04/2015 página 43 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 08/04/2015, página B8, 09/04/2015 página B3, 10/04/2015 página B3, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinária sobre os assuntos da ordem de dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 71,31.% (setenta e um, vírgula trinta e um por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de abril de 2015, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018 d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2015; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2015 à 2017; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Pato Branco, 10 de abril de 2015. Irineu Luiz Moresco. Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgassem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 26/03/2015, página 41 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 26/03/2015, página B2. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, que de acordo com o art. 23º, item I do Estatuto Social, que antes de qualquer destinação do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão do imposto de renda, e não sendo criada a provisão para Reserva Legal em função das provisões anteriores terem já atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o item III do artigo 23º do Estatuto Social, ficando o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 1.691.020,44 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos) a disposição da Assembléia quanto a sua destinação. Após amplamente debatido o assunto, a Assembléia aprovou o valor de R\$ 218.453,21 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) a ser distribuído aos acionistas, a título de Dividendos, na proporção

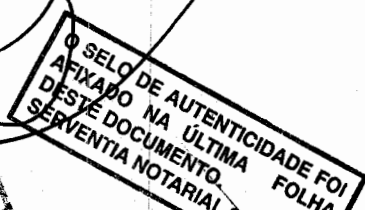
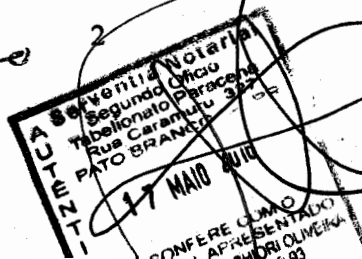


TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

da participação de cada um no capital social da sociedade. De acordo com o que determina o Art. 205 da Lei nº 6.404/76, os dividendos, ora aprovados, serão levados a créditos dos acionistas e será pago ao longo dos próximos 8 meses, portanto dentro do exercício social, conforme previsto na legislação. O saldo remanescente do líquido do exercício, após deduzido o valor dos dividendos ora aprovados, no valor de R\$ 1.472.567,23 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), foi aprovado, por unanimidade, a transferência para Reserva de Lucros. Dando seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da **Diretoria** para a gestão no período de **1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2018**, sendo **reeleitos** para: **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e **Diretor Financeiro, ARMANDO WERNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 10.818.352-7 SSP/PR e CPF 012.501.910-68. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2015, onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e para o Diretor Financeiro será de 08 (oito) salários mínimos por mês. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do **Conselho Fiscal** e seus **suplentes**, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram **reeleitos**, para os **Exercícios de 2015 a 2017**, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** os senhores: **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapuã 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como **suplentes** foram **reeleitos** os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4-PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes à assembleia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes, presentes a assembleia, aceitam a reeleição e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Termo de Posse: Os Diretores reeleitos, para **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e dom.

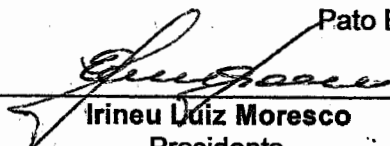
[Assinatura]



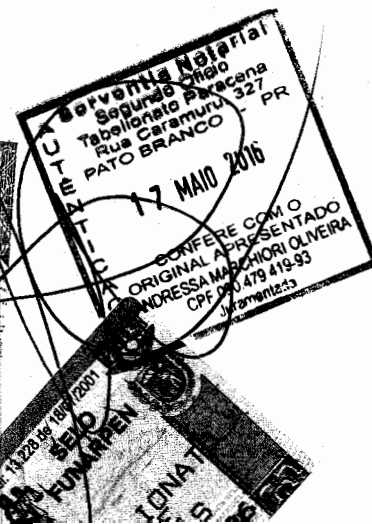
TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

á Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380; RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e para **Diretor Financeiro, ARMANDO WERNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 10.818.352-7 SSP/PR e CPF 012.501.910-68, foram deste ato **EMPOSSADOS**, pela assembléia, em seus cargos, para o mandato do período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018, bem como neste mesmo ato, também foram **EMPOSSADOS** pela assembléia, para os **Exercícios de 2015 à 2017**, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** os senhores: **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado á Arthur Bernandes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua Itapuã 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado á Rua Paraná, n.º 172, em Pato Branco-PR, 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como **suplentes reeleitos**, os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado á Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado á Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado á Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembléia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. aa:), José Antônio Haas, João batista Cigolini, Rosalina Merlo, Osmar Dagios, Jairo José Biezus, Agenir Benito Zandoná, Inácio Firitzem, Irineu Luiz Moresco, Armando Werner, Luiz Fernando Guerra, Olcir Antonio Amadori, Nestor Lachman. CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 064 verso e 065 do livro de Atas das Assembléias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 24 de abril de 2015.


Irineu Luiz Moresco
Presidente


Osvaldo Bertuol
Secretário





172

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2016.

Por este instrumento particular de Procuração, a TAISA S/A, com sede na Rodovia Br 158, km 533, n.º 6460, bairro vila esperança na cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.013.647/0001 - 82 e Inscrição Estadual sob n.º 31601389-97, representada neste ato por seu Diretor Comercial, o Sr. IRINEU LUIZ MORESCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.545.319 - 2 e CPF n.º 074.320.540 - 53, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr. THIAGO MICHEL DALAGNOL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.526.860 - 2 e CPF n.º 068.081.449 - 31, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a TAISA S/A perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de setembro de 2016.

PATO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2016.



TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 074.320.540 - 53
RG: 1.545.319 - 2

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[GR1-16x01]-IRINEU LUIZ MORESCO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 19 de Setembro de 2016

JANE SALETE DONDEL
DBB

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
UNI-V3Z03 . WNEZ . AFov8 - 3Fp0t . HNGHy
Consulte em: www.funarpem.com.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.545.319-2

POLEGAR DIREITO



[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.545.319-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2013

NOME: IRINEU LUIZ MORESCO

FILIAÇÃO: AFONSO MORESCO
TEREZA MORESCO

NATURALIDADE: SARANDIRIS

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=119, LIVRO=1B, FOLHA=274

CPF: 074.320.540-53

CURITIBA/PR

[Assinatura]
NESTOR TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 15.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FCP71867

Serventia Notaria:
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
13 OUT. 2014
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO IDENTIFICACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

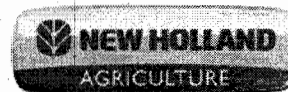
Nome: [illegible] Sobrenome: [illegible]
Data de Nascimento: [illegible] Sexo: [illegible]
CPF: [illegible] Estado: [illegible]
Município: [illegible] Endereço: [illegible]
Assinatura: [illegible]

649142903

649142903

original
R

R



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Thiago Michel Dalagnol, Carteira de Identidade n.º 10.526.860 - 2, inscrito no CPF n.º 068.081.449 - 31, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re- cursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

PATO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2016.



[Assinatura]
TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 074.320.540 - 53
RG: 1.545.319 - 2

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455	
Reconheço a(s) firma(s) de: [08144931]-IRINEU LUIZ MORESCO..... por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade, PATO BRANCO, 19 de Setembro de 2016	
JANE SALETE DONDEL DEB	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL INI:nj22Y . eRKEz . pEov8 - 3FU8t . ybyvr Consulte em: www.funarpen.com.br	



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TAISA S/A

ENDEREÇO: Rodovia BR 158, km 533, n.º 6460, bairro vila esperança, Pato Branco – PR.

CNPJ: 77.013.647/0001 – 82 FONE/FAX:(046 3225 3344)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 106/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2016.



[Assinatura]
TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 074.320.540 - 53
RG: 1.545.319 - 2

77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[0814x6]-IRINEU LUIZ MORESCO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
PATO BRANCO, 19 de Setembro de 2016

JANE SALETE DONDEL
DBB

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
UNI=DjZnj W4KEz 7Yov8 - 3FE8t . P8nC4
Consulte em: www.funarpen.com.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TAISA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0003499-1	CNPJ 77.013.647/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/1975	Data de Início de Atividade 20/11/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-158, SN, VILA ESPERANCA, PATO BRANCO, PR, 85.503-310			
Objeto Social COMERCIO			
Capital Social R\$ 1.725.000,00 (UM MILHAO SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.725.000,00 (UM MILHAO SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF IRINEU LUIZ MORESCO 074.320.540-53 ARMANDO WERNER 012.501.910-68		Término Mandato 30/04/2018 30/04/2018	Cargo DIRETOR COMERCIAL DIRETOR FINANCEIRO
Ultimo arquivamento Data: 12/07/2016 Número: 20164465561 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: 41 9 0126432-0 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BENJAMIN PERETTO, 2244, JARDIM CONCÓRDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0132534-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 470, BAIRRO DIVINO, PALMAS, PR, BRASIL - NIRE: 41 9 0133331-3 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 281 KM 01, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0134312-2 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2846, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL - NIRE: 41 9 0139045-7 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TAMOIO, 1837, TREVO DO GUARANY, PATO BRANCO, PR, 85.501-358, BRASIL			

PATO BRANCO - PR, 15 de setembro de 2016



16/693162-0

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FJG27500

15 SET. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

AFAB THIANO WEBER MARTINS DE MELLO

Juramentado

SECRETARIA GERAL
Segundo Ofício
Tabelionato Paroense
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5071	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL	14.790.644/0001-35
5069	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS	76.065.317/0001-78
5070	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	24.184.923/0001-09
4895	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
4979	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.960.416/0001-17
165	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	77.013.647/0001-82

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Trator Agricola de pneus, novo	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Valor Unitario 98.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 98.500,00 12 MESES		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 98.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 98.900,00 12 MESES	
	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Valor Unitario 99.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 99.000,00 12 MESES		NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 103.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 103.500,00 12 MESES	
	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Pulverizador Agricola de barra	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Valor Unitario 47.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 47.000,00 12 MESES		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 53.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 53.900,00 12 MESES	
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 56.250,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 56.250,00 12 MESES		NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 56.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 56.500,00 12 MESES	
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor		TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Batedor de cereais acionamento	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 7.700,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 7.700,00 12 MESES		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 8.490,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 8.490,00 12 MESES	
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 8.490,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 8.490,00 12 MESES		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 3,00 Un	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 58,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 174,00		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 90,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 270,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade			
Un			
Jogo de chave em aco carbono c			
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade			
Un			
Alicate universal 8" (polegada)			
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 38,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 114,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade			
Un			
Jogo de chave fenda/Phillips 5			
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 18,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 54,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade			
Un			
Marreta de 500 gramas com cabo			
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 3,00 Un Jogo chave de boca em aco crom	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 3,00 Un Jogo de chave cachimbo em aco	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 210,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 630,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 3,00 Un Jogo de chave allen 25 pecas (	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 3,00 Un Arco de serra para ferro com 1	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 20,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 60,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade 3,00 Un Arco de serra para ferro com 1	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 12,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 36,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		12 MESES	
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 32,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 96,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		12 MESES	
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 30,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 90,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		12 MESES	
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade Un Kit de barras hidraulicas hori	1,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 17.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 17.500,00 12 MESES	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 19.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 19.500,00 12 MESES
		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
		NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade Un Tanque para armazenagem de com	1,00	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 3.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 3.000,00 12 MESES	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor
		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

071 - CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0004	3,00	58,0000	174,00			
0001/0005	3,00	90,0000	270,00			
0001/0007	3,00	38,0000	114,00			
0001/0008	3,00	18,0000	54,00			
0001/0010	3,00	210,0000	630,00			
0001/0012	3,00	20,0000	60,00			
0001/0013	3,00	12,0000	36,00			
0001/0014	3,00	32,0000	96,00			
0001/0015	3,00	30,0000	90,00			
Total do Fornecedor: 1.524,00						
5069 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0001	1,00	98.500,0000	98.500,00			
Total do Fornecedor: 98.500,00						
5070 - JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0002	1,00	47.000,0000	47.000,00			
Total do Fornecedor: 47.000,00						
4895 - NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME						
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes		
0001/0003	1,00	7.700,0000	7.700,00			
0001/0019	1,00	3.000,0000	3.000,00			
Total do Fornecedor: 10.700,00						

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0018

1,00

17.500,0000

17.500,00

Total do Fornecedor: 17.500,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 175.224,00

Situacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIO	Nao Especificado	98.500,0000
1/1	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	98.900,0000



Máquinas e Implementos

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106 / 2016

Tipo: MENOR PREÇO POR Item.

Licitante: Jhonny Máquinas e Implementos Eireli CNPJ: 24.184.923/0001-09

Tel: (51) 3634-1841 / (51) 99504278

E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 295 Jardim do Vale – Bom Princípio / RS

Dados do Representante legal:

Nome	Emerson Jhonny Horbach
CPF	827.392.850-00
Cargo	Sócio Diretor

Dados Bancários:

Nome do Banco	748 – Sicredi
Agência	0167 – Bom Princípio
Nº da Conta corrente	35.165-1

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial nº 106/2016, conforme descrição no Edital.

ITEM	PRODUTO	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	1	THUROW / PV 2000	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
	TOTAL				R\$ 47.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após assinatura do contrato

Declaramos ainda que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, fornecimento de equipamento e prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante nesta proposta.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Cargo: Sócio Diretor

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli

CNPJ: 24.184.923/0001-09

TEL: 51-3634-1841

E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli

CNPJ: 24.184.923/0001-09

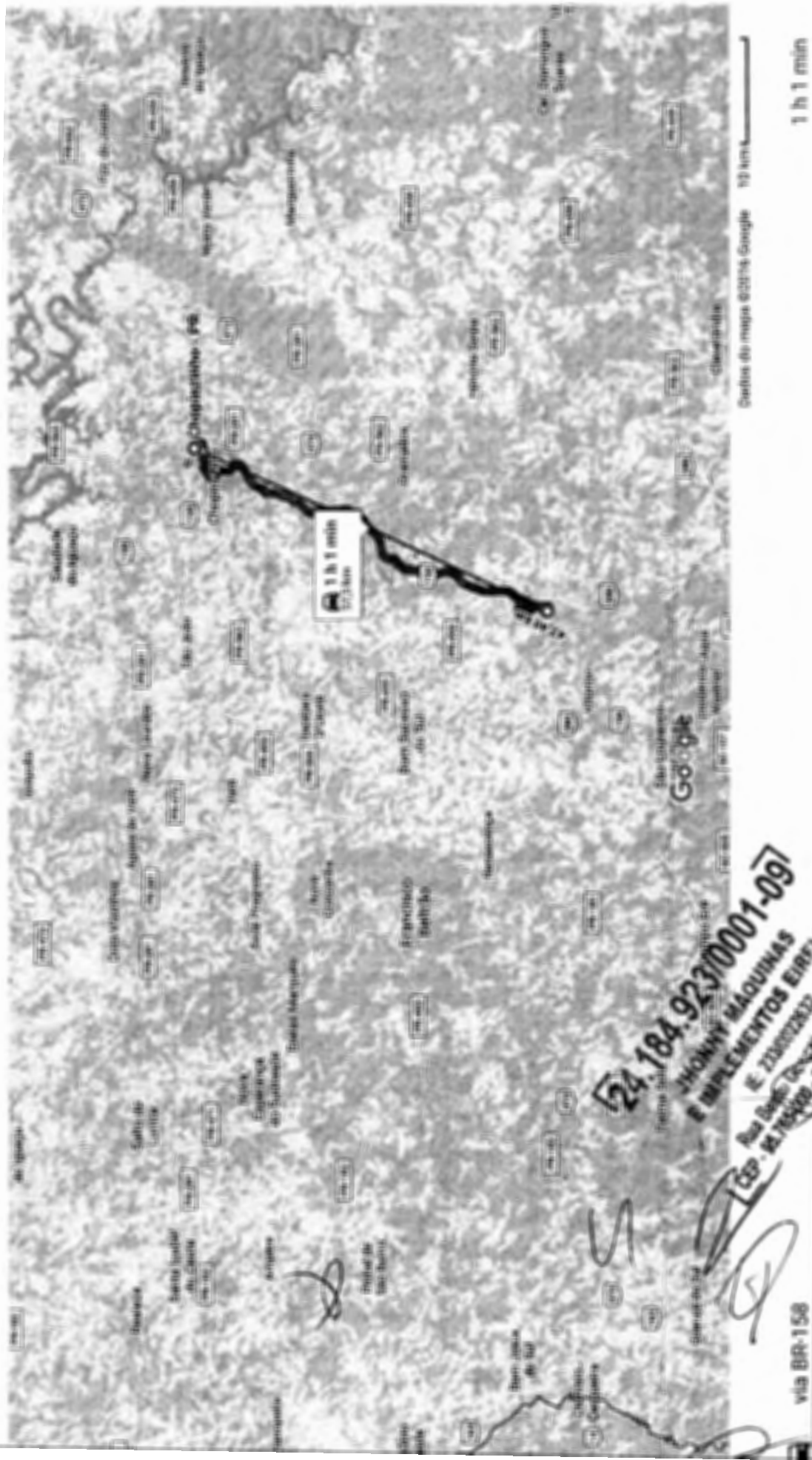
End.: Rua Bento Gonçalves, 295 Bom Princípio RS

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

de Chopinzinho - PR a BR-158, 6975 - Vila Esperanca

De carro 57,5 km, 1 h 1 min

RAIO DE 47,40 KM.



52 min sem trânsito

24.184.923/0001-097

JOHNNY MAQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI

235

PRINCÍPIO / RS

Medir distância

Distância total: 47,40 km (29,45 mi)

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

PV 2000 - Barras 18 m

MODELO	PV BARRAS HIDRÁULICAS
CAPACIDADE DO TANQUE	2000 LITROS
COMANDO MANUAL	6 VIAS AUTOCALIBRADO
COMANDO ELÉTRICO	* 6 VIAS COMANDO ELÉTRICO
BOMBA DE PULVERIZAÇÃO	BOMBA 3 PISTÕES 75 L/MIN./100L*
BARRAS	* 16/18 METROS
COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO	+
PORTA BICOS	ANTEGOTEJO/ *ANTEGOTEJOBUETE
AGITADOR DE CALDA	+
ABASTECEDOR	+
INCORPORADOR COM LAVAFRASCO	+
MARCADOR DE LINHA	*
RESERVATÓRIO ÁGUA LIMPA	100 LITROS

*(OPCIONAIS)

- * APLICAÇÃO DE 16,5M E 18,5M
- * PNEUS OPCIONAIS 11.2X28
- * BICOS COM OPCIONAIS EM CERÂMICA
- * PENEIRAS DE BICOS COM TAMANHAOS OPCIONAIS



24.184.923/0001-09

JHONNY MAQUINAS
E IMPLEMENTOS BIRELI

IE: 2336022002

Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS



LAVA FRASCO



COMANDO ELÉTRICO 6 VIAS



COMANDO ELÉTRICO HIDRÁULICO



COMANDO 2/4 VIAS ELÉTRICO



PORTA BICO BUETE





AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2016

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 295, Jardim do Vale, Bom Princípio – RS, CEP: 95.765-000 inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09, neste ato, representada por sua Procuradora Sr.(a) **EMERSON JHONNY HORBACH**, Portador (a) da cédula de identidade sob nº **807.539.245-9** e CPF sob nº **827.392.850-00**, possui ponto de assistência técnica fixa conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho - PR.

Para tanto, indicamos abaixo a empresa conveniada:

Razão Social: **AGRO VALENTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

CNPJ: **16.599.453/0001-16**

Endereço completo: **Rodovia BR 158, 6975 - Trevo da Guarani**

Pato Branco/PR CEP: 85.502

Nome para contato: **LUCIO JOSÉ LEOPOLDINO (proprietário)**

Telefone: **(46) 3225-1112**

E-mail: **agro-valente@hotmail.com**

Segue também o contato da assistência técnica direto de fábrica:

Razão Social: **DALMIR D THUROW-ME**

CNPJ: **21.909.028/0001-16**

Endereço completo: **RS 350 KM 66 – Picada Grande**

Dom Feliciano/RS CEP: 96.190-000

Nome para contato: **DALMIR DUMMER THUROW**

CPF: **019.370.420-06** RG: **109.433.098-1**

Telefone: **(51) 97330740**

E-mail: **pulverizadoresthurrow@gmail.com**

24.184.923/0001-09

**JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI**

IE: **233/0022632**

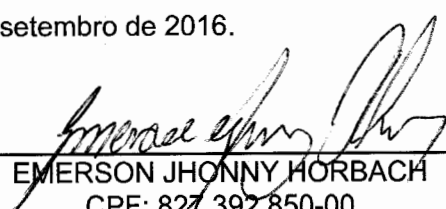
Rua Bento Gonçalves, nº 295

CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS



Por ser verdade, assina presente.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.



EMERSON JHONNY HORBACH

CPF: 827.392.850-00

Cargo: Sócio Diretor

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli

CNPJ: 24.184.923/0001-09

End: Rua Bento Gonçalves, 295 – Bom Princípio - RS

TEL: 51-3634-1841

E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09

**JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI**

IE: 233/0022632

Rua Bento Gonçalves, nº 295

CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 106/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais. Marca: New Holland Modelo: TL 75	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL 75	99.000,00	99.000,00
Valor total: Noventa e nove mil reais.						99.000,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

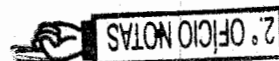
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

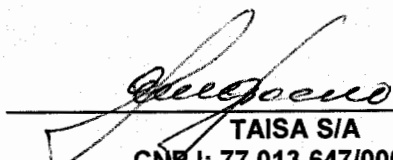
Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho- PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas ou quilometragem.



PATO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2016.




TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 074.320.540 - 53
RG: 1.545.319 - 2

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TAISA S/A

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.013.647/0001 - 82 E IE: 31601389-97

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158, KM 533, N.º 6460, BAIRRO VILA ESPERANÇA NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR.

TELEFONE: 046 3225 3344

EMAIL: TAISA@TAISA.COM.BR

AGÊNCIA 0602 e N.º DA CONTA BANCÁRIA 1880-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444

BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO
Rua Carumuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de TAISA S/A
representada por IRINEU LUIZ MORESCO, 1059779 Pato
Branco-PR, 19 de setembro de 2016 - 11:13:31h. : R\$ 3,30 (VRC
47,40, Funreus: R\$1,90 - Selo: R\$ 0,75
Em Teste da Verdade, ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA -
Escritor
Selo Digital N.º 594Gc.9X2Hb.617Mh-tLJvA.GU19 -
confirma em <http://funreus.com.br>

Rosemara Argenta Dallagnol

CPF 718 350 409-34

Juramentada



**NEW HOLLAND****AGRICULTURE**

NEW HOLLAND TL

TL60E | TL75E | TL85E | TL95E



A AGRICULTURA ESTÁ CADA VEZ MAIS PROFISSIONAL.
E A NOVA LINHA TL ACOMPANHA ESSA TENDÊNCIA.



AS MÁQUINAS NEW HOLLAND ESTÃO PRONTAS PARA TRABALHAR COM BIODIESEL.
CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO SOBRE A MISTURA AUTORIZADA.

A New Holland, sempre pensando no que existe de melhor e mais moderno para atender o seu cliente, inovou ainda mais na sua linha de tratores multifuso: os tratores da série TL apresentam novo design, seguindo a tendência das demais linhas de tratores.

MAIOR PRODUTIVIDADE E MAIOR ECONOMIA: O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DA CATEGORIA.

A New Holland desenvolveu o trator perfeito para as multitarefas da sua fazenda Linha TL. Exklus, o multiuso que oferece o melhor custo-benefício, por ter a maior produtividade com o menor consumo de combustível, além da melhor tração da categoria. Esse trator foi desenvolvido com a tecnologia New Holland para atender às necessidades de força e desempenho dos clientes mais exigentes.





NEW HOLLAND. A REDE DE CONCESSIONÁRIOS MAIS BEM ESTRUTURADA DO BRASIL.

Com uma rede de concessionários distribuídos por todo o País, a New Holland oferece uma assistência técnica com profissionais treinados na fábrica e peças genuínas para o melhor rendimento de suas máquinas e a maior produtividade para o agricultor.



No seu concessionário:



New Holland Brasil
Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.825 – CEP 81450-903
Cidade Industrial – Telefone: (41) 2107-7111
Curitiba – Paraná – Brasil

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem



www.newholland.com.br



Serviço de atendimento
ao cliente New Holland.
24 horas por dia,
7 dias por semana.

O Top Service é a nossa central de relacionamento com o cliente. É mais um canal de comunicação da New Holland para

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO

(Na proposta de preços deverá ser indicado a marca e quando for o caso, também o modelo do produto apresentado).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais. Marca: New Holland Modelo: TL 75	103.500,00	103.500,00

PATO BRANCO, 19 DE SETEMBRO DE 2016.



77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 074.320.540 - 53
RG: 1.545.319 - 2

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[68144x73]-IRINEU LUIZ MORESCO.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 18 de Setembro de 2016

JANE SALETE DONDEL
DBB

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
INI=D5Z2Y, sxPEZ, Muov8 - 3FM8t, P80az
Consulte em: www.funarpen.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
 Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 106/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal de 78 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 12 velocidades a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levantar hidráulico no olhal de 3.400 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	LS TRACTOR MODELO PLUS 80 ROPS	R\$ 98.500,00	R\$ 98.500,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Valor: Noventa e oito mil e quinhentos reais

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

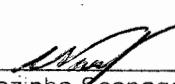
Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: 2 anos de garantia, sendo o primeiro ano para o trator completo e segundo ano para os componentes internos do trem de força

Banco Brasil

Agência 3402-9 Conta Corrente 2011-7

Cascavel 14 de Setembro 2016


 Nara Terezinha Scanagatta Galletto
 Sócia Administradora
 CPF: 603.573.719-68
 RG: 1.464.618-3

Série PLUS R

PLUS 80 / PLUS 90 / PLUS 100

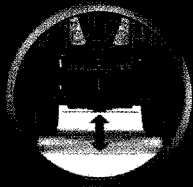


Transmissão



20F x 20R com super-reductor.
Proporciona versatilidade
para várias operações agrícolas.

Vão Livre



Maior altura do solo
protege as plantas e
aumenta a performance,
especialmente em canteiros
e terrenos alagados.

TDP
Independente



3 velocidades: de 540,
750 e 1000 rpm. Operada
facilmente por um botão de
acionamento eletro-hidráulico
no painel de controle.

GARANTIA
2
ANOS

TECNOLOGIA
COREANA
INOVAÇÃO
LS MTRON

Especificações		Plus 80 (Rops)		Plus 90 (Rops)		Plus 100 (Rops)	
Motor							
Marca	MWM						
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água						
Modelo	MAXFORCE 229 - 4						
Potência bruta (cv)	78		88		105		
Potência na TDP (cv)	69		77		92		
Velocidade Nominal (RPM)	2400						
Rotação de potência máxima (RPM)	2400						
Reserva de torque (%)	16,8		17,8		19,4		
Número de cilindros	4						
Cilindrada (L)	3.922						
Aspiração	Normal		Turbo		Turbo		
Sistema Elétrico							
Alternador (A)	80						
Tensão (V)	12						
Bateria (Ah)	100						
Embreagem							
Acionamento	Mecânico						
Diâmetro do disco (mm)	330						
Transmissão							
Tipo	Synchro Shuttle						
No. velocidades	12F/ 12R (20F / 20R super-redutor opcional)						
Direção							
Tipo	Hidroestática						
Freios							
Tipo	Úmidos, multidiscos						
Número de discos	3						
Acionamento	Hidráulico						
Estacionamento - tipo	Alavanca e cabo						
TDP							
Tipo	Independente						
Rotação nominal da TDP (rpm) (kit opcional com 3)	540/750/1000						
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(1938/2132/2125)						
Eixo Dianteiro							
Tipo	4x4						
Acionamento	Eletro-hidráulico						
Bloqueio do diferencial	Autoblocante						
Eixo Traseiro							
Redução final	Epicíclica						
Bloqueio do diferencial	Mecânico						
Sistema Hidráulico							
Vazão total (l/min)	63,2						
Categoria, engate nos três pontos	CAT II						
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	208						
Capacidade de levantar na rótula (kgf)	3400						
Tipo de controle de levantar	Posição/Profundidade						
Controle Remoto							
Tipo	Independente						
Número de válvulas	2						
Vazão máxima (l/min)	45,4						
Rodados							
	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	
	12.4-24 R1	18.4-30 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1	
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1			
Capacidades							
Tanque de combustível (l)	100						
Sistema de arrefecimento (l)	10,5						
Cárter do motor (com filtro) (l)	9						
Transmissão / Hidráulico (l)	55						
Pesos e Dimensões							
Peso em ordem de marcha (kg)	3460		3580		3606		
Comprimento total (mm)	4478						
Largura total sem pneus (mm)	1976						
Distância entre eixos (mm)	2345						
Altura máxima	2657		2677		2677		
Bitolas dianteiras (mín-max) (mm)	1504-1804						
Bitolas traseiras (mín-max) (mm)	1532-1844						
Vão livre (mm)	507						

Equipamentos standard: Filtro de ar a seco; dispositivo de pré-aquecimento; acelerador de pé e de mão; instrumentação - luz de alerta e pressão do óleo do motor; assento ajustável; medidores - água, combustível, tacômetro com horímetro; rolos com cinto de segurança; luzes indicadoras de direção; controle de posição e projeção do hidráulico; direção hidroestática; estabilizador e barra de tração telescópicas; luzes de segurança; para-choque dianteiro e pesos.

**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 041/2016****NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME.****CNPJ:80.577.794/0001-90****IE: 32700990-75****RUA: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT - S/N****CEP: 85770-000****Fone/fax: (46) 3543 - 4202****REALEZA - PR****Banco: BANCO DO BRASIL AG: 2514-3****CC:6117-4****Representante: Darci da Silva Junior****CPF: 088.244.989-30****RG: 9.912.673-6 - PR**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial**.

ITEM	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Max unt. R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
01	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspi-ração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levantar hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	Und	01	103.500,00	LS TRACTOR - PLUS 80R	103.400,00	103.400,00
02	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais	Und	01	61.000,00	RUBEMAQ - 2000L BH	56.500,00	56.500,00

80.577.794/0001-90**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME****Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro****85770-000 - REALEZA - PR**



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

03	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, com-posto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho, soja, feijão, arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	Und	01	8.500,00	TRITON – TR385T	7.700,00	7.700,00
19	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa su-perior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possibilitando a adaptação de válvulas.	Und	01	3.200,00	IMEP – TANQUE 2000	3.000,00	3.000,00

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 170.600,00 (Cento e

setenta mil e seiscentos reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 20 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Condições de pagamento: Conforme edital, após todos os tramites necessários.

Prazo de garantia e assistência técnica: 12 meses, ou 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, a contar da data da entrega.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza 19 de setembro de 2016,

DARCI DA SILVA JUNIOR (Responsável Legal)

RG: 9.912.673-6 SSP PR

CPF: 088.244.989-30

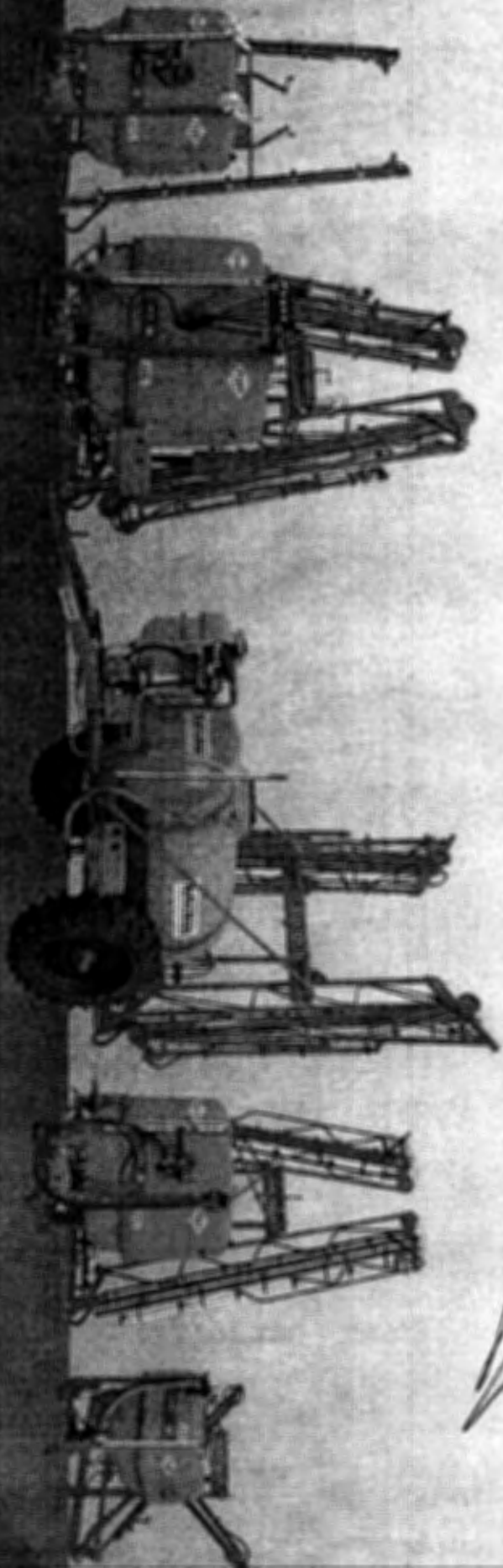
80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº

202
B

Rubemag



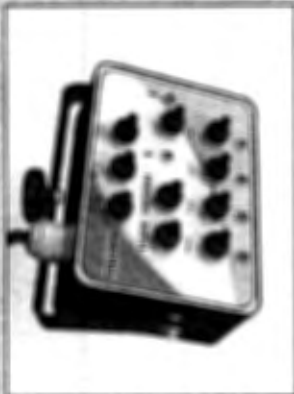
Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and several stylized marks.

- tanque 2000 ou 2500 litros
- bomba 1/2 hp 1400 rpm
- durabilidade hidráulica de 12 metros
- comando elétrico à vácuo com acionamento eletrônico, válvula geral e reguladores de pressão elétrica
- comando elétrico - hidráulico para o bico
- incorporação de bico com 100g litro
- modelo série 17 20/20 com porta condutora
- recuperação de água limpa para limpeza de 10 litros
- bico 1/2 hp com 100g litro Engate rápido (cone ou mangueira)
- altura máxima com válvula
- altura máxima de 10m
- bomba hidráulica completa

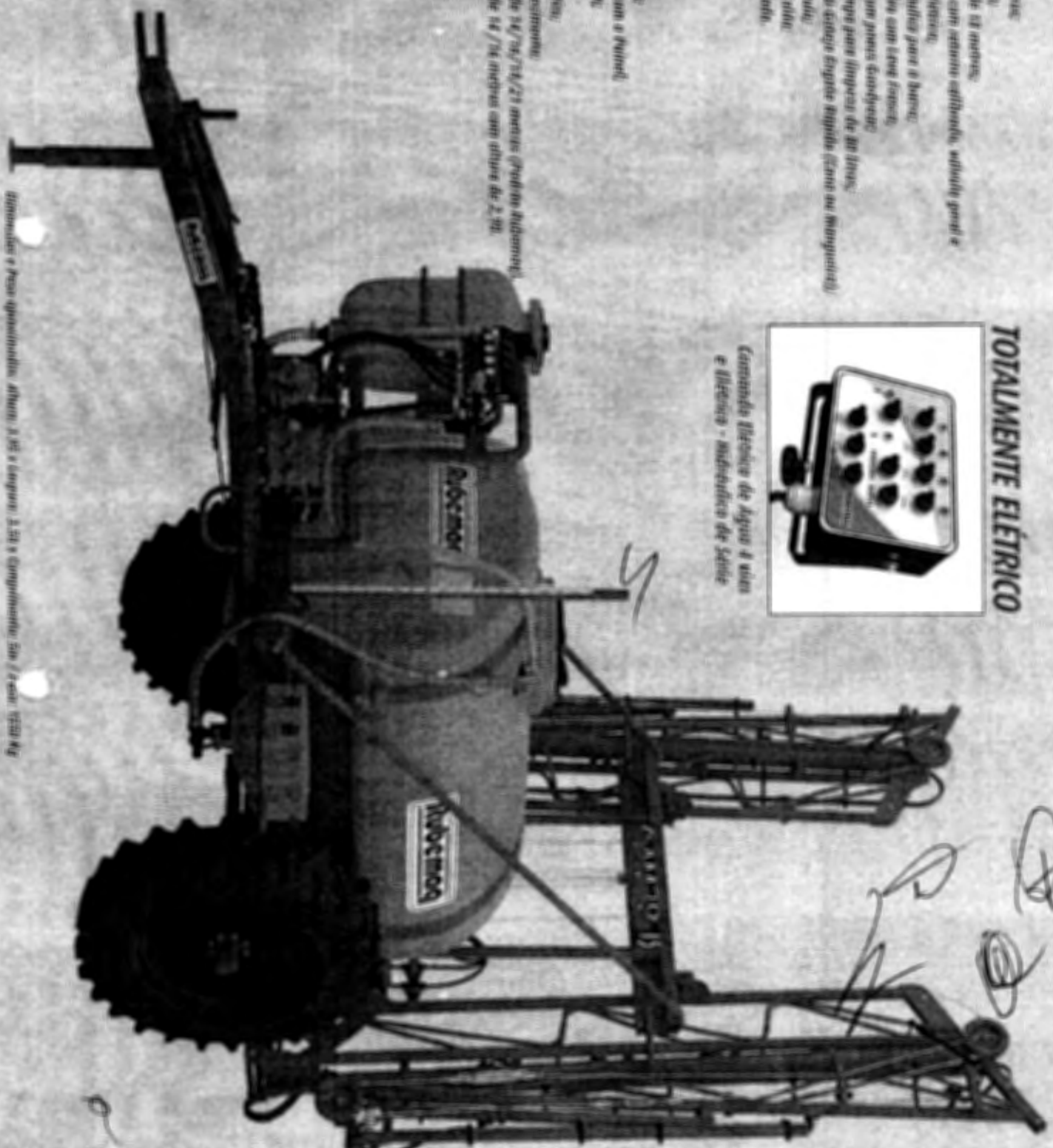
Operação:

- 1 - Manuseio de água
- 2 - Bomba manual
- 3 - Bico 1/2 hp 1400 rpm
- 4 - manuseio completo com o bico
- 5 - bomba 1/2 hp 1400 rpm
- 6 - 100%
- 7 - cone de 100g litro
- 8 - manuseio para 100g litro
- 9 - durabilidade de 12 metros (para o bico)
- 10 - durabilidade de 10 metros com vácuo de 2,10

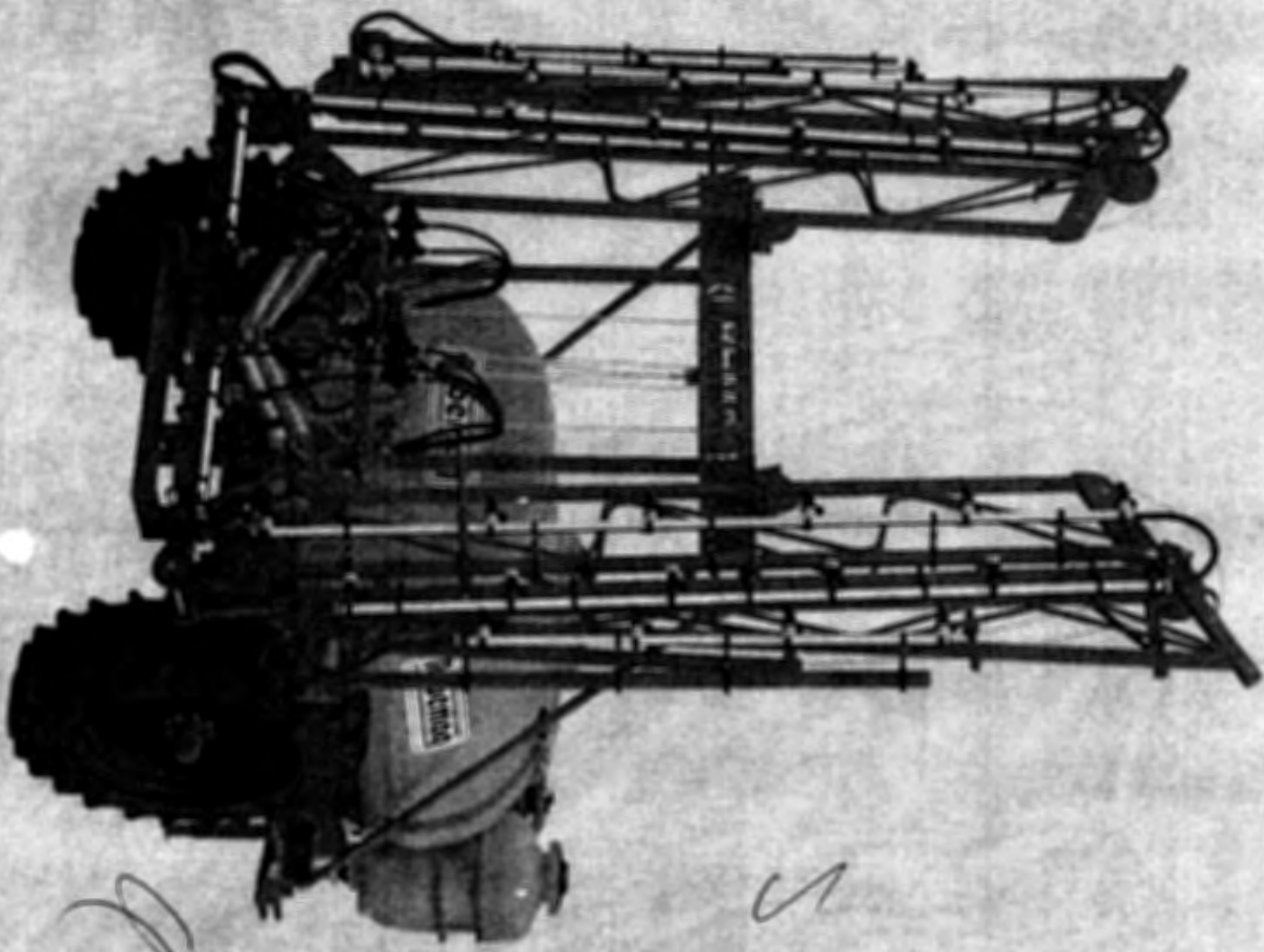
TOTALMENTE ELÉTRICO



Comando elétrico de água à vácuo e elétrica - hidráulica de série



dimensões e peso aproximado: altura: 1,10 x largura: 1,10 x comprimento: 1,10 / a peso: 1500 kg



Motor de 2000 cc



Carro de 2000 cc e 400 cc com deflexão lateral e 400 cc com deflexão lateral



Bomba hidráulica



Carro de 2000 cc e 400 cc com deflexão lateral e 400 cc com deflexão lateral



Motor de 2000 cc



Carro de 2000 cc e 400 cc com deflexão lateral e 400 cc com deflexão lateral



Motor de 2000 cc e 400 cc com deflexão lateral e 400 cc com deflexão lateral



Carro de 2000 cc e 400 cc com deflexão lateral e 400 cc com deflexão lateral



Motor de 2000 cc



Carro de 2000 cc e 400 cc com deflexão lateral e 400 cc com deflexão lateral

Processo de Debulha de Cereais

Proceso de Desgranar Cereales

205



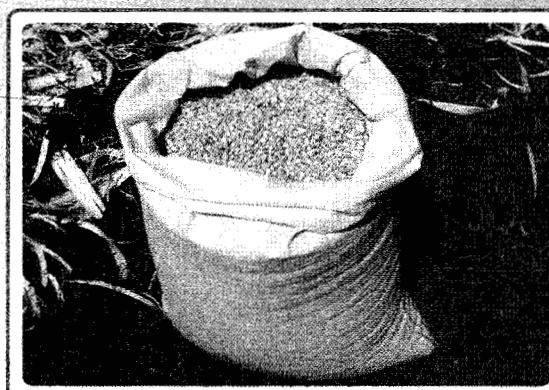
A entrada do cereal
La entrada del cereal



Sobras de um lado
Sobras de un lado



Saída limpa, direto no saco
Salida limpia, directo en el bolso



e o cereal do outro.
y el cereal del otro.

Informações das Batedeiras Triton

Informaciones de las Desgranadoras Triton

Modelo		TR 580	TR 791 M	TR 791	
Produção em Sacas de 60Kg/h	Producción en Bollos de 60Kg/h	Milho Maiz	70/90	30/40	30/40
		Feijão Frijol	25/40	20/25	20/25
		Soja Soya	20/35	15/20	15/20
		Arroz Arroz	20/35	15/20	15/20

Peso de las Desgranadoras Triton

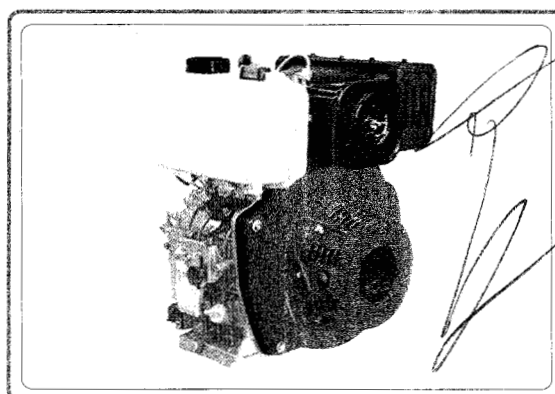


Triton Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ: 84.586.734/0001-94 I.E.: 250.314.746

Rua: Dois Irmãos, 263

Luzerna - SC - CEP: 89.609-000



Nos modelos TR 791 há opção
de acionamento com motor



TRITON

Máquinas Agrícolas Ltda.

Batedeiras Desgranadoras

TR 385 T - TR 791 M - TR 791 H



Série PLUS R

PLUS80 / PLUS90 / PLUS100



Transmissão



12F e 12R até 40F e 20R com M-Low e super redutor (opcional). Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.

Eixo Dianteiro Blindado



Acionamento sem cruzetas. Proporciona o menor custo de giro de categoria. Exito contatos com apêntes externos (lâpas, supêntes, etc.).

TDP Independente



3 velocidades: de 540, 750 e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



Especificações	Plus 80R		Plus 90R		Plus 100R	
Motor						
Marca	MWM					
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água					
Modelo (Tier 0)	MAXFORCE 229 - 4					
Potência bruta (cv)	78		88		105	
Potência na TDP (cv)	69		77		92	
Rotação de Potência Máxima (RPM)	2.300					
Reserva de torque	16,8%		17,8%		19,4%	
Número de cilindros	4 cilindros					
Cilindrada (L)	3.922					
Aspiração	Normal		Turbo		Turbo	
Sistema Elétrico						
Alternador (A)	80					
Tensão (V)	12					
Bateria (Ah)	100					
Embreagem						
Acionamento	Mecânico					
Diâmetro do disco (mm)	305					
Transmissão						
Tipo	Synchro Shuttle					
No. velocidades	12F / 12R					
Direção						
Tipo	Hidrostática					
Freios						
Tipo	Úmidos, multidisco					
No. de discos	3 discos					
Acionamento	Hidráulico					
Estacionamento - tipo	Alavanca e cabo					
TDP						
Tipo	Independente					
Rotação nominal da TDP (rpm)	540/750/1.000					
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	1.938/2.132/2.125					
Eixo Dianteiro						
Tipo	4x4					
Acionamento	Eletro-Hidráulico					
Bloqueio do diferencial	Autoblocante					
Eixo Traseiro						
Redução final	Epicíclica					
Bloqueio do diferencial	Mecânico					
Sistema Hidráulico						
Vazão para a direção (l/min)	22,7					
Vazão total (l/min)	63,2					
Categoria, engate nos três pontos	CAT II					
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	208					
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3.400					
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade					
Controle Remoto						
Tipo	Independente					
Número de válvulas	2 (opcional: 3)					
Vazão máxima (l/min)	40,5					
Rodados						
	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1
	12.4-24 R1	18.4-30 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1		
Capacidades						
Tanque de combustível (l)	100					
Sistema de arrefecimento (l)	10,5					
Cárter do motor (com filtro) (l)	9					
Transmissão / Hidráulico (l)	55					
Pesos e Dimensões						
Peso em ordem de marcha (kg)	3.460		3.580		3.606	
Comprimento total (mm)	4.478		4.478		4.478	
Largura total sem pneus (mm)	1.976		1.976		1.976	
Distância entre eixos (mm)	2.345		2.345		2.345	
Altura máxima	2.657		2.677		2.677	
Bitolas dianteiras (mín-max) (mm)	1.504-1.804					
Bitolas traseiras (mín-max) (mm)	1.532-1.844					
Vão livre (mm)	507					



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

209

Ao
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA.

NPJ: 14.790.644/0001-35 CCE: 90581612-81

Fone/Fax: 42 3635-1150 e 3635-1438

Endereço: Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01

Cidade: Laranjeiras do Sul/Pr

Banco: Sicredi ag: 727 c/c: 34839-2

E-mail: adriap.indy@hotmail.com

Representante Credenciado: Gilson Pedro Passarinn

CPF: 706.267.589-04 RG: 4536003-2

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa proposta de preços:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unit. R\$	Total R\$
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distancia máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais	IMAT	IMA 2000	R\$53.900,00	R\$53.900,00
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho,soja, feijão,arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	VENCEDORA	B-380	R\$8.490,00	R\$8.490,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Unit. R\$	Total R\$
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.	VONDER		R\$58,00	R\$174,00
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).	VONDER		R\$90,00	R\$270,00
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda x3, x4, x5, x6 Phillips (polegadas)	VONDER		R\$38,00	R\$114,00
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.	COFFER		R\$18,00	R\$54,00
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).	VONDER		R\$210,00	R\$630,00
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.	NOVE		R\$20,00	R\$60,00
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).	PASSETA		R\$12,00	R\$36,00
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).	GEDORI		R\$32,00	R\$96,00
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).	GEDORI		R\$30,00	R\$90,00
3	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros , com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.	IMAT	KT IMA 18	R\$19.500,00	R\$19.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$83.414,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e quatorze reais).

Declaramos que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta anexo 2, concordando com as especificações do Termo de Referência do anexo 1, bem como dos demais anexos do edital acima referenciado e que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete, etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- ✓ A garantia será prestada de acordo com o manual do fabricante, pelo tempo de 12 (doze) meses, sem limite de horas ou quilometragem, não abrangendo danos por dolo ou mau uso por parte do município.
- ✓ Tomou conhecimento todos os documentos do Edital e obteve de Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- ✓ Os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- ✓ Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento dos



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

211

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA CONTRATO: O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: No pátio do Parque de Máquinas da prefeitura, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho PR.

JULGAMENTO: Menor preço por item

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo município em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos

DATA PROPOSTA: 20 de setembro de 2016 - 08h30min.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2016.

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin

RG: 14/R 2.468.764

Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35

**CASA COMETA COM. EQUIP
AGROINDUSTRIAS LTDA**

R. Cap. Antônio Joaquim de Camargo 1303

Centro
85.301-230 Laranjeiras do Sul PR



212

**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

**Ao
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR**

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

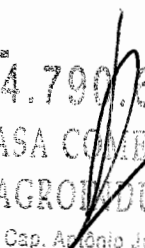
TERMO DE REFERENCIA

A empresa **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.790.644/0001-35, abaixo assinada, Declara para o fim de participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial Nº 106/2016**, da Prefeitura do Município de Chopinzinho - Pr, que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, concordando com os termos do anexo 1 e 2 do presente certame, bem como com todos os demais anexos do referido Edital, nos preços cotados já estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas de administração e encargos sociais, serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, que incidam sobre a contratação.
- Declara ser responsável pela entrega do (s) produto (s) na qualidade, nos prazos, e nas quantidades estabelecidas na presente licitação, e com a devida vistoria dos mesmos.
- Todos os equipamentos são novos e originais de fabrica.
- A garantia será prestada de acordo com o manual do fabricante, pelo tempo de 12 (doze) meses, sem limite de horas ou quilometragem, não abrangendo danos por dolo ou mau uso por parte do município.
- Que está ciente e aceita todas as condições do Edital de Licitação, e a elas desde já se submetendo.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2016.

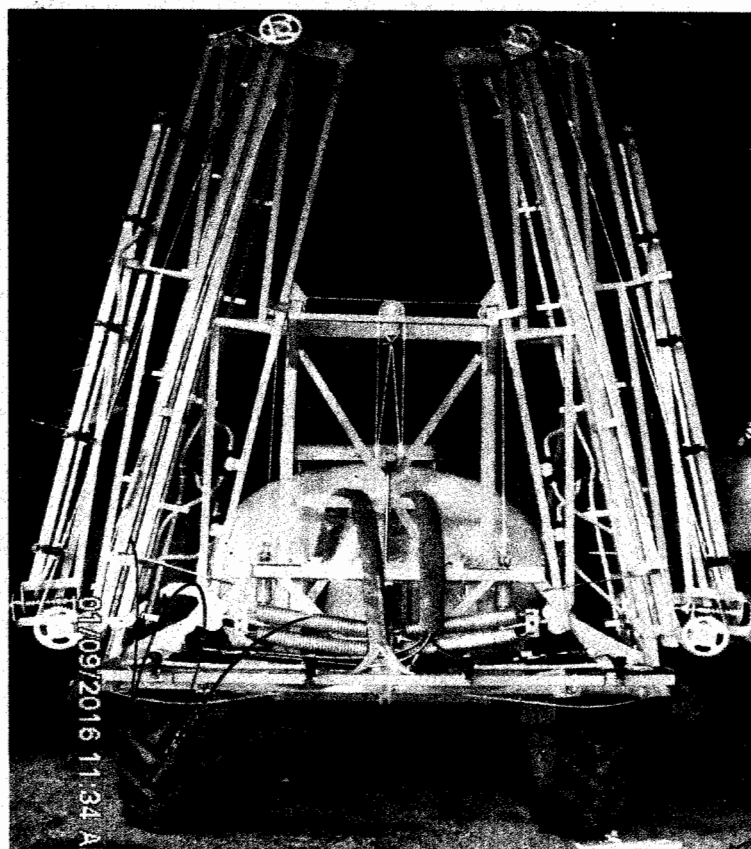
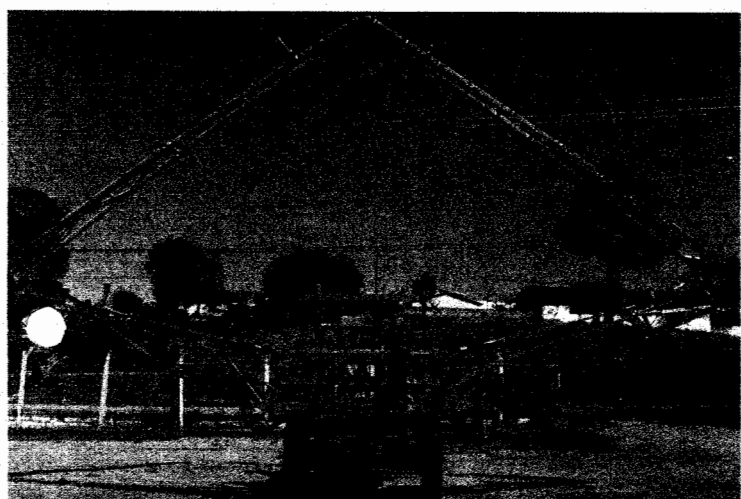

CASA COMETA COM.EQUIP.AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep.Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócio-administrador


[14.790.644/0001-35]
**CASA COMETA COM. EQUIP
AGROINDUSTRIAL LTDA**
R. Cap. Antônio Joaquim de Camargo 1303
Centro
85.301-230 Laranjeiras do Sul PR

Anexo 1



KIT DE BARRAS HIDRAULICAS HORIZONTAL E VERTICAL I.M.A.T



M. Thiesen & Cia Ltda - CNPJ: 10.157.152/0001-56
Fone: (42)3635-1291 - (42) 9938-0403
RD 077 - KM 450 - Lote 1 - Caixa Postal 100 - Foz de Iguaçu - Paraná

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

-Sistemas de Bicos:

14 MTS / 28 BICOS

16 MTS / 32 BICOS

17 MTS / 34 BICOS

18 MTS / 36 BICOS.

18.5 MTS/ 37 BICOS.

19 MTS / 38 BICOS.

19,5 MTS / 39 BICOS.

20,5 MTS / 41 BICOS.

*** BICOS LEQUE AMARELO 110 02 AD.**

*** BICOS CONE VAZIO PRETO.**

*** OUTROS BICOS CONFORME COMBINADO.**

**SISTEMA DE BICOS MONOJET/BIJET. COM MANGUEIRAS CANO PVC E
CANO INOX.**

PENEIRAS MALHAS 50/ 60, AZUL MALHA 80 E VERDE MALHA 100.

ACOPLADOS EM PULVERIZADORES:

***JACTO**

***COLUMBIA A17/A18 E A18 CROSS.**

PULVERIZADORES DE TODAS AS MARCAS 2000 LITROS.

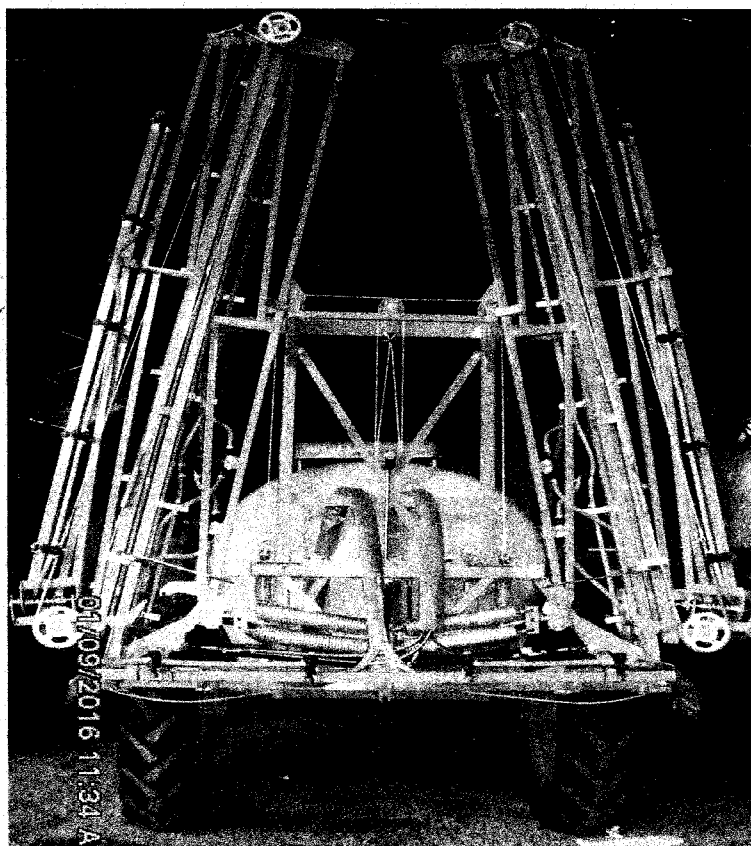


**I.M.A.T - INDUSTRIA DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS THIESEN**

PULVERIZADORES IMAT AUTOMÁTICOS IND. DE MÁQ. AGRÍCOLAS THIESEN



IMA 2000



**IMA 2000 H14, H16,
H17, H18, H18,5, H19 e
H20,5 MTS**

211-A
②

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PULVERIZADORES I.M.A.T

BARRAS COM ACIONAMENTO TOTALMENTE HIDRAULICAS

COMANDO DE ALAVANCAS 3VIAS DUPLA AÇÃO 7 VIAS DUPLA AÇÃO

14 METROS SUSPENSÃO POR MEIO (02) MOLAS. *Opcional (04) MOLAS

***OPCIONAIS - BARRAS 16, 17, 18, 18,5, 19 E 20,5 METROS SUSPENSÃO POR MEIO DE (04) MOLAS**

ALTURA DE TRABALHO DE 0,60 METROS A 1,50 METROS

ESPAÇAMENTO ENTRE BICOS 50 CM – 14 MTS / 28 BICOS

16 MTS / 32 BICOS – 17 MTS / 34 BICOS – 18 MTS / 36 BICOS, 18.5 MTS/ 37 BICOS, 19 MTS / 38 BICOS E 20,5 MTS/ 41 BICOS.

SISTEMA DE BICOS MONOJET/BIJET COM MANGUEIRAS E BICOS, FILTROS E PORCAS.

*** OPCIONAIS - BIJET CANO DE PVC OU INOX COM BICOS, FILTROS E PORCAS.**

***OPCIONAIS - BICOS LEQUE AMARELO CERÂMICA 110 02 AD, BICOS AMARELO COM INDUÇÃO DE AR, BICOS SIMPLES LEQUE AMARELO, OUTRAS CORES CONFORME COMBINADO**

*** BICOS CONE PRETO CERÂMICA, CONE VAZIO. BICOS EM CERÂMICA PRETO CONE CHEIO.**

*** PENEIRAS MALHAS 50/ 60, AZUL MALHA 80 E VERDE MALHA 100.**

TANQUE

POLIETILENO 2000 LITROS/POLIETILENO

TANQUE DE ÁGUA LIMPA LAVAGEM DAS MÃOS 15 LITROS

SISTEMA DE FILTRAGEM P/ SUCCÃO COM FECHO RAPIDO FILTRO EM POLIETILENO.

*** OPCIONAIS - TANQUE D'ÁGUA LIMPA TRIPLICE LAVAGEM PARA LIMPEZA**

BOMBA DE PISTÕES COM CAMISAS EM CERÂMICA 75 l/minuto

*** OPCIONAIS - BOMBA 100 l/minuto 150 l/minutos**

RODADO PNEUS 7.5X16

***OPCIONAIS – 9.5X24 (EIXO CROSS) 11.2X28 – 12.2X28**

*** OPCIONAIS**

MARCADOR DE LINHA

ABASTECEDOR

INCORPORADOR DE DEFENSIVOS EM POLIETILENO CAPACIDADE 23 LITROS

MEXEDOR / AGITADOR DE CALDA MECÂNICO POR HÉLICE

COMANDO 4 VIAS COM FILTROS DE LINHA INDIVIDUAL POR SESSÃO

*** OPCIONAL FILTRO EM AÇO INOX**

COMANDOS OPCIONAIS

- COMANDO MASTERFLOW 4 VIAS

- COMANDO ELETRICO 4 VIAS

- COMANDO A CABO 4 VIAS

PESO DA MÁQUINA

- 14 MTS 840 KG

- 16 MTS 890 KG

- 17 MTS 910 KG

- 18 MTS 930 KG

- 18,5 MTS 960 KG

- 19 MTS 980 KG

- 20,5 MTS 1100 KG



215

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 106/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspi-ração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades à frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades à frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de levantar hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4x4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4x24, traseiros 18,4x30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	LS Tractors/ Plus 80 R	98.800,00	98.800,00
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bico bijet, filtro de linha, tanque de 2.000litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min. Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de 60 Km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais	Panter/ Cronos	56.250,00	56.250,00
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator, através de cardam, composto com eixo trazeiro, acoplado com 2 pneus novos, balancim, pintura antiferrugem, com alimentador automático, com indicação para a debulha de milho,soja, feijão,arroz, duplo ensacador, regulagem de entrada de ar para a limpeza e opções para regulagem de nível no equipamento. Com produção mínima de 60 sacas por hora para milho, 16 sacas para soja, 20 sacas para feijão e 20 sacas por hora para arroz.	Triton/ TR 385 T	8.490,00	8.490,00
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.	Não cotado	Não cotado	Não cotado

05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
06	03	Unid.	Alicate universal 8" (polegadas) com isolador de mil volts.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda Phillips 5 peças, fenda, 3/16 x4, 1/4x5, 5/16x6 Phillips 1/8 x 3, 3/16 x 4 (polegadas).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madei-ra.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
09	03	Unid.	Jogo chave de boca em aço cromo vanádio 6 a 32 mm (milímetro).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo va-nádio 8 a 32 mm (milímetro).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
11	03	Unid.	Jogo de chave allen 25 peças (polegada, milímetro).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de ser-rar.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
16	03	Unid.	Martelo unha com cabo em madeira 27mm (milímetro).	Não cotado	Não cotado	Não cotado
17	03	Unid.	Macaco hidráulico com capacidade 12 tone-ladas.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18 metros , com tubo de inox com no mínimo 37 porta bicos bijet, com 37 bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD e 37 bicos no-vo cone preto cerâmica, cone vazio, penei-ras novas de bico malha 80 azul para ambos os jogos de bico, para ser acoplado a um pulverizador marca jacto modelo Columbia cross capacidade de 2000 litros, instalado ao pulverizador pela empresa vendedora no local da entrega.	Panther	17.500,00	17.500,00
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros com tampa su-perior provida de rosca e respiro na tampa objetivando evitar a entrada de materiais estranhos, dispondo de lugares específicos para colocação de flanges e conexões possi-bilitando a adaptação de válvulas.	Não cotado	Não cotado	Não cotado
Total						181.040,00

Total: R\$ 181.040,00 (sento e oitenta e um mil quarenta reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Local de entrega: No pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, 3883, Chopinzinho-PR

Garantia: Mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas ou quilometragem.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A AG: 4788-0 C/C: 9300-9

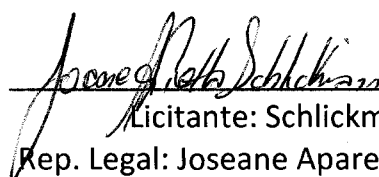
Três Barras do Paraná, 19 de Setembro de 2016.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA
LTD.A. - ME

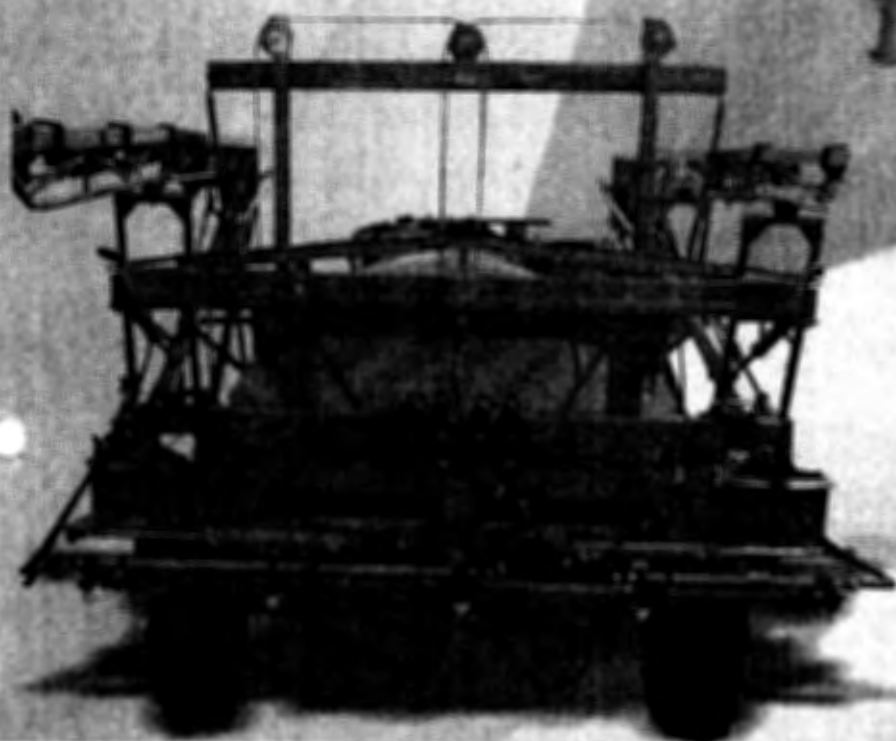
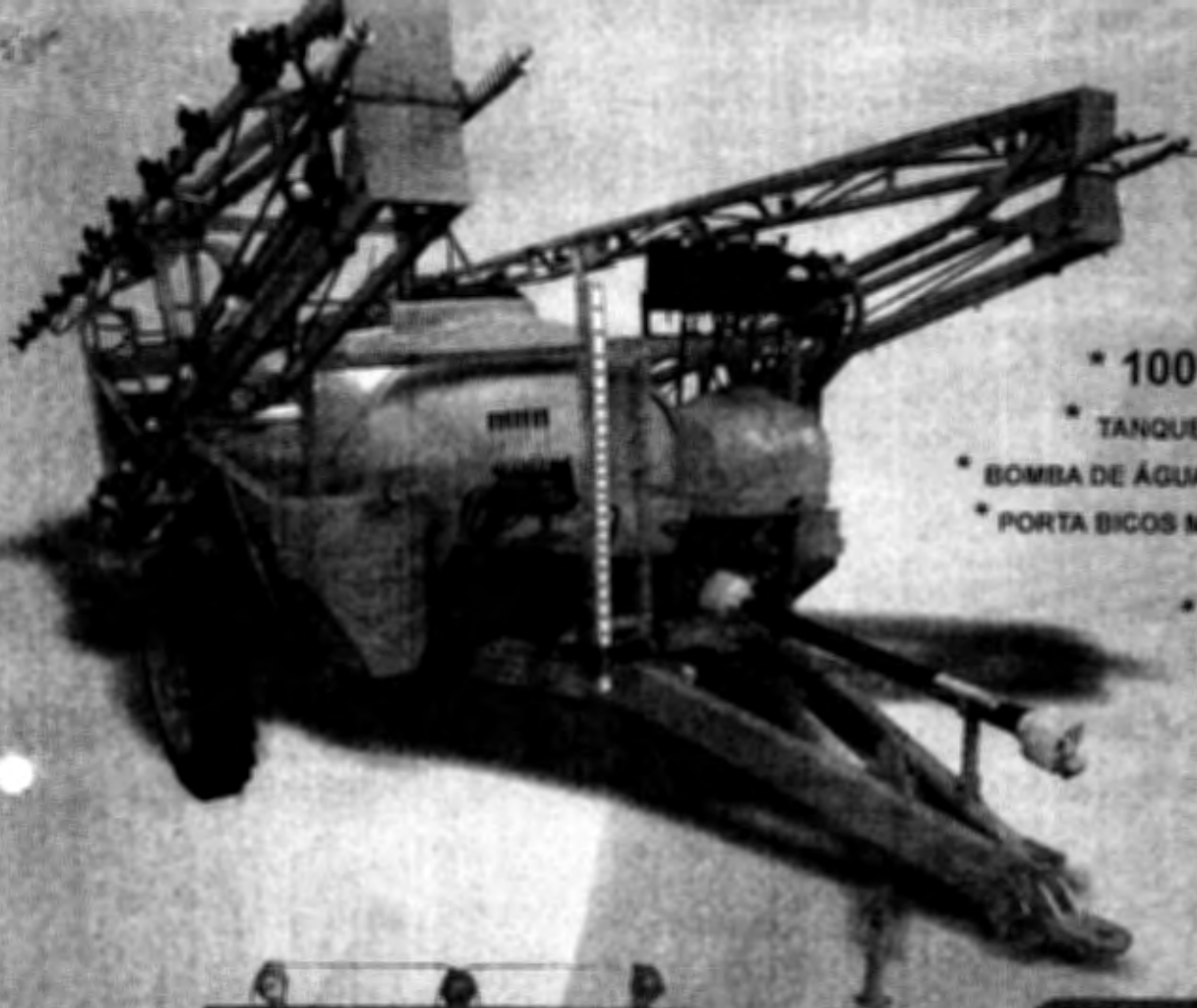
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR

CPF: 021.737.039-00

Cargo: Sócia - Administradora.



* 100% PINTURA EPÓXI

* TANQUE EM POLIETILENO

* BOMBA DE ÁGUA PISTÃO E CAMISA

* PORTA BICOS MONOJET OU BIJET

* AGITADOR

* FILTROS DE LINHA

* LAVA FRASCO

* INCORPORADOR

* ABASTECEDOR

COMANDO DE ÁGUA 4 VIAS



LAVA FRASCO - INCORPORADOR



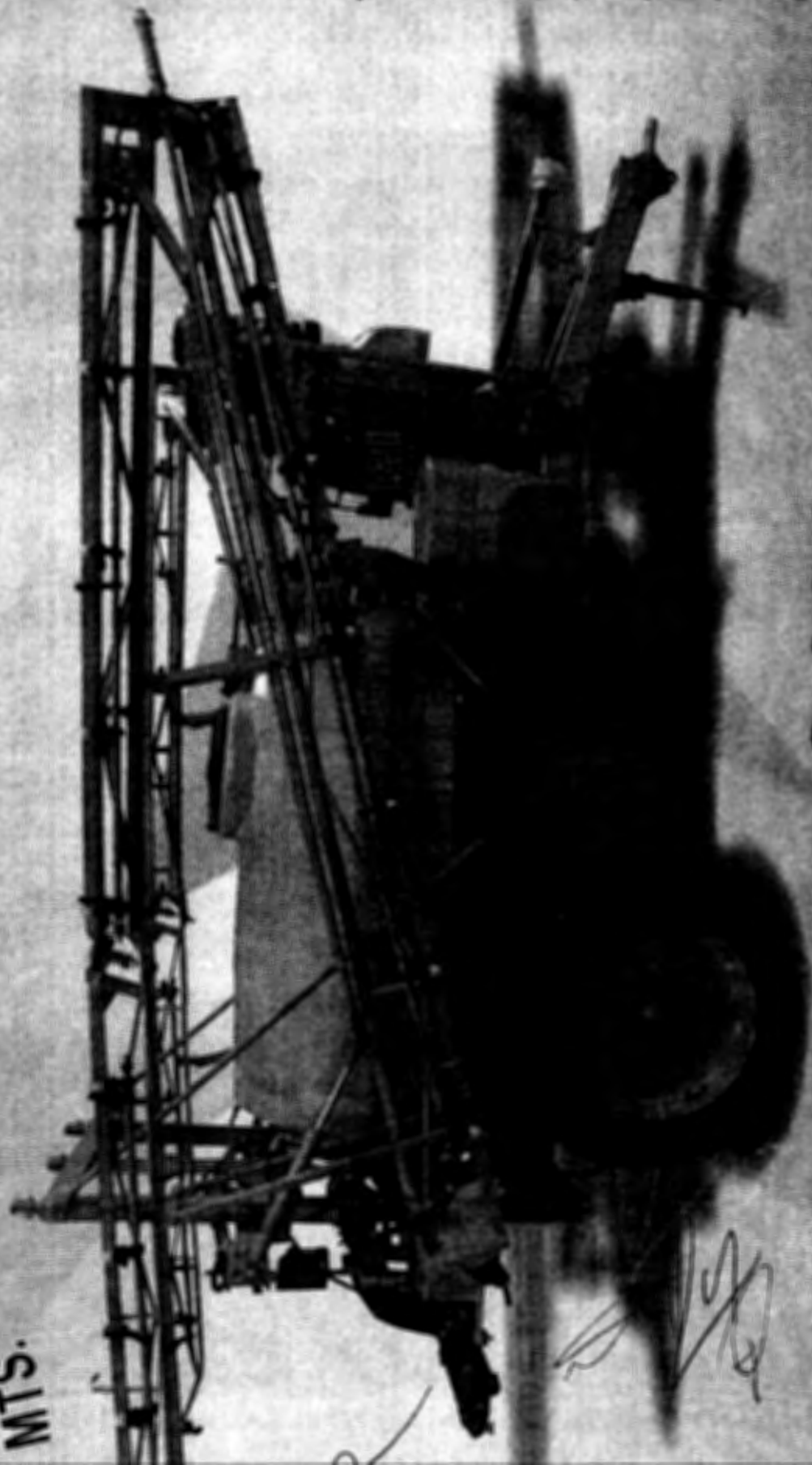
RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA



RURAL KING

Pulverizadores

2400 LTS



ERRAS
AULICAS
24 MTS
MTS.

[PÁGINA INICIAL \(/home\)](#) [SOBRE NÓS \(/institucional\)](#) [PRODUTOS](#) [REPRESENTANTES \(/representantes\)](#)

[NOTÍCIAS \(/noticias\)](#) [DOWNLOADS \(/downloads_pagina\)](#) [VÍDEOS \(/videos\)](#) [ATENDIMENTO \(/atendimento\)](#)

TR 385 T Com plataforma

Característica

TR 385

PRODUÇÃO EM SACAS DE 60 KG / H

Milho 70 / 90 Sacas

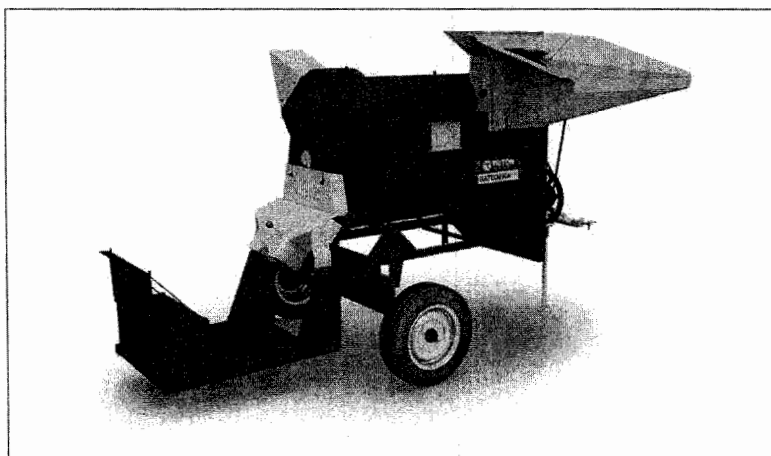
Feijão 25 / 40 Sacas

Soja 20 / 35 Sacas

Arroz 20 / 35 Sacas

Modelo: 545 Kg

Modelo: Com plataforma – Peso 675 Kg



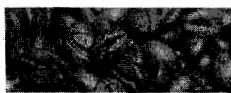
[Quero mais informações \(/info.php?produto=TR 385 T Com plataforma\)](#)

Previsão do Tempo



LUZERNA / SC
28°C MÍN 28°C MÁX

Cotações Grãos



[\(/indice.graos.php\)](#)

Cotações Moedas



[\(/indice.moedas.php\)](#)

Índices Econômicos



[\(/indice.economicos.php\)](#)

✓

B
B

B B

B

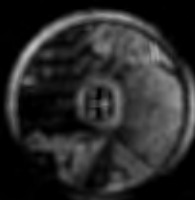
B

Série PLUS R

PLUS 80 / PLUS 90 / PLUS 100



Transmissão



20F e 20R com super redutor.
Proporciona versatilidade
para várias operações agrícolas.

Vão Livre



Maior altura de eixo
protege as plantas e
aumenta a performance,
especialmente em terrenos
e lavouras alagadas.

TDP
Independente



3 velocidades: de 540,
750 e 1000 rpm. Operado
facilmente por um botão de
acionamento eletro-hidráulico
no painel de controle.



Especificações	Plus 80 (Rops)		Plus 90 (Rops)		Plus 100 (Rops)	
Motor						
Marca	MWM					
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água					
Modelo	MAXFORCE 229 - 4					
Potência bruta (cv)	78		88		105	
Potência na TDP (cv)	69		77		92	
Velocidade Nominal (RPM)	2400					
Rotação de potência máxima (RPM)	2400					
Reserva de torque (%)	16,8		17,8		19,4	
Número de cilindros	4					
Cilindrada (L)	3.922					
Aspiração	Normal		Turbo		Turbo	
Sistema Elétrico						
Alternador (A)	80					
Tensão (V)	12					
Bateria (Ah)	100					
Embreagem						
Acionamento	Mecânico					
Diâmetro do disco (mm)	330					
Transmissão						
Tipo	Synchro Shuttle					
No. velocidades	12F/ 12R (20F / 20R super-redutor opcional)					
Direção						
Tipo	Hidrostática					
Freios						
Tipo	Úmidos, multidiscos					
Número de discos	3					
Acionamento	Hidráulico					
Estacionamento - tipo	Alavanca e cabo					
TDP						
Tipo	Independente					
Rotação nominal da TDP (rpm) (kit opcional com 3)	540/750/1000					
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(1938/2132/2125)					
Eixo Dianteiro						
Tipo	4x4					
Acionamento	Eletro-hidráulico					
Bloqueio do diferencial	Autoblocante					
Eixo Traseiro						
Redução final	Epicíclica					
Bloqueio do diferencial	Mecânico					
Sistema Hidráulico						
Vazão total (l/min)	63,2					
Categoria, engate nos três pontos	CAT II					
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	208					
Capacidade de levantar na rótula (kgf)	3400					
Tipo de controle de levantar	Posição/Profundidade					
Controle Remoto						
Tipo	Independente					
Número de válvulas	2					
Vazão máxima (l/min)	45,4					
Rodados						
	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1
	12.4-24 R1	18.4-30 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1		
Capacidades						
Tanque de combustível (l)	100					
Sistema de arrefecimento (l)	10,5					
Cárter do motor (com filtro) (l)	9					
Transmissão / Hidráulico (l)	55					
Pesos e Dimensões						
Peso em ordem de marcha (kg)	3460		3580		3606	
Comprimento total (mm)	4478					
Largura total sem pneus (mm)	1976					
Distância entre eixos (mm)	2345					
Altura máxima	2657		2677		2677	
Bitolas dianteiras (mín-max) (mm)	1504-1804					
Bitolas traseiras (mín-max) (mm)	1532-1844					
Vão livre (mm)	507					

Equipamentos standard: Filtro de ar a seco; dispositivo de pré-aquecimento; acelerador de pé e de mão; instrumentação - luz de alerta e pressão do óleo do motor; assento ajustável; medidores - água, combustível, tacômetro com horímetro; rops com cinto de segurança; luzes indicadoras de direção; controle de posição e projeção do hidráulico; direção hidrostática; estabilizador e barra de tração telescópicos; luzes de segurança; para-choque dianteiro e pesos.



PANTER

Compartilhe de 30 lts de água limpa
atrasado e facilmente com o apoio
do fecho de cabine.

Reservatório de 30 lts de água limpa
para limpeza das instalações,
particularmente que os recipientes não sejam
limpos e sejam desmontados
em 1,5% de capacidade máxima

Montador de produtos
e acessórios
e acessórios

Reservatório de 30 lts de água
limpa para higienização das
partes

Modelo	2400 lts
Princípio	Princípio
Atuação	Atuação
Capacidade	Capacidade
Pressão	Pressão
Velocidade	Velocidade
Consumo	Consumo
Manutenção	Manutenção
Outros	Outros
Preço	Preço

Importar e vender produtos e acessórios de
qualidade para o mercado brasileiro.
Atuação em todo o Brasil.
Atuação em todo o Brasil.
Atuação em todo o Brasil.
Atuação em todo o Brasil.

BRASIL

www.panter.ind.br
canellometa@hotmail.com

Representante:

O mais completo do mercado

www.panter.ind.br

PANTER®

O seu Pulverizador

CRONUS 2400

excelente ergonomia e design moderno



PANTER

CRONUS 2400 H 18 E 20 MTS

CRONUS 2400 V 18 MTS

Sistema de Água com Pressão e Câmara



Exclusivo sistema de autoalimentação de bombas hidráulicas através de um acionamento que permite a utilização de motores a gasolina, diesel ou a eletricidade.

Modelo 2400 V



Sua super refrigeração especial proporciona a abertura de canais proporcionalmente adaptados que reduzem ainda os custos de utilização de água.



Opção de Resfriamento



Transferência de fluidos através de sistema flexível para melhor manutenção do equipamento.

Chassi em aço reforçado especialmente para alta resistência permitindo para trabalhar em condições adversas de terrenos irregulares.



Sistema de bombeamento de água proporcional ao fluxo de água, permitindo para trabalhar sob condições adversas de terrenos irregulares.

100% PINTURAS

Fones (46) 3563-2544

Construídas com materiais leves e altamente resistentes, fabricadas em alumínio de primeira (e não todos) com reforços em zig-zag aumentando a resistência de equipamentos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 137/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: CASA COMETA COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP.			
ENDEREÇO: Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303. Loja 01, Centro.			
CEP: 85.301-230		CIDADE: Laranjeiras do Sul – PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/12/2011 Junta Comercial: 41207241191 15/12/2011		CNPJ.: 14.790.644/0001-35 INSC. ESTADUAL: 90581612-81	
DADOS BANCÁRIOS: Sicredi – Banco 748 - Ag: 727 – C/C 34839-2			
FONE: (42)3635-1150 / (42) 3635-1438		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Adriana Aparecida Postingher CPF 030.349.349-63 RG: 14/R 2.468.764 SSP/SC (Sócia Administradora). Giovana Dallago Passarin CPF 007.200.489-40 RG: 4.323.828-0 SSP/PR			
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 14.790.644/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:47:34 do dia 13/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2017.

Código de controle da certidão: **0D36.E921.F524.4A3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014969321-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.790.644/0001-35**

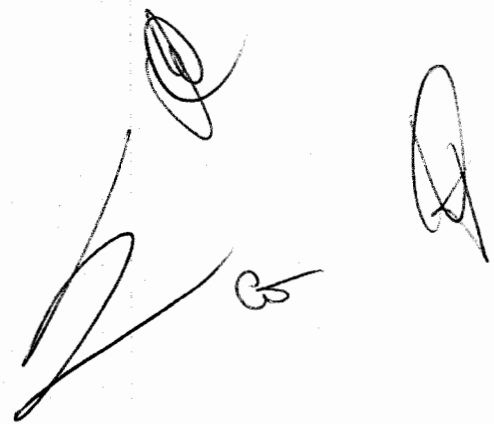
Nome: **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1604 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 08 de Julho de 2016

REQUERENTE: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMTT44C4BR2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52108	14.790.644/0001-35	9058161281	182

ENDEREÇO

RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA 01 - CENTROCEP: 85301230
 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14790644/0001-35
Razão Social: CASA COMETA COM DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA ME
Nome Fantasia: CASA COMETA
Endereço: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA 1 /
CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2016 a 02/10/2016

Certificação Número: 2016090303122544622251

Informação obtida em 12/09/2016, às 08:48:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.790.644/0001-35
Certidão nº: 80215718/2016
Expedição: 16/08/2016, às 14:31:47
Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.790.644/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

Ao

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 14.790.644/0001-35**, sediada à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, na cidade de Laranjeiras do Sul, telefone (42) 3635-1438, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, **DECLARA:**

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2016.

CASA COMETA COM.EQUIP.AGROINDUSTRIAL LTDA.
Rep.Legal: Adriana Passarin
RG: 14/R 2.468.764
Cargo: Sócia/Administradora

14.790.644/0001-35
CASA COMETA COM. EQUIP
AGROINDUSTRIAL LTDA
R. Cap. Antônio Joaquim de Camargo 1303
Centro
85.301-230 Laranjeiras do Sul PR

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016****Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS****DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93,
SÚMULA VINCULANTE Nº 13-
STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

A empresa **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 14.790.644/0001-35**, sediada á Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, na cidade de Laranjeiras do Sul, telefone (42) 3635-1438, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, **DECLARA** sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR)

Tabela de parentesco para informação e referência

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a)
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do (a) cônjuge
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do (a) companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2016.



**CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
AGROINDUSTRIAL LTDA.**
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81

233

Ao

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(Exclusiva para os itens: N° 01 - Trator, n° 02-Pulverizador, n° 03-Batedor e n° 18-Kit de barras hidráulicas).

A empresa **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n.º 14.790.644/0001-35**, sediada à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, na cidade de Laranjeiras do Sul, telefone (42) 3635-1438, por intermédio de seu representante legal a Sra. Adriana Aparecida Postinger Passarin, DECLARA:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter assistência técnica durante a vigência do contrato, prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, (para revisões programadas e serviços).
- Fornecer peças, serviços e logística para transporte quando necessário busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 km (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho – Pr.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA: ITEM N° 02 PULVERIZADOR / N° 18 KIT DE BARRAS HIDRÁULICAS

EMPRESA: THIESEN COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 03.464.928/0001-15

TELEFONE: (42) 3635-1291

CONTATO: Sr. MARIO THIESEN

CPF: 337564811-15

RG: 249.380 MS

RODOVIA BR 277 S/N

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

ASSISTENCIA TECNICA PARA: ITEM N° 03 BATEDOR

EMPRESA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

FONE: (42) 3635-1150

CONTATO: Sr. Gilson Pedro Passarin **CPF:** 706.267.589.-04

RG: 4536003-2

RUA: CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303, CENTRO.

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2016.

CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTDA.

Rep. Legal: Adriana Passarin

14.790.644/0001-35
CASA COMETA COM. EQUIP
AGROINDUSTRIAL LTDA
R. Cap. Antônio Joaquim de Camargo 1303
Centro

234
DO PARANÁ

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e Engenheiro Elétrico inscrito no CREA/PR-19337/D, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2615, casa, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, e, **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas, n.º 2450, casa, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, e, Construção de Rodovias e Ferrovias."

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
CEZAR PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GILSON PEDRO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

DO PARANÁ 235

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON PEDRO PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

§ 1.º - Faculta - se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

[Assinatura]
TABELA DE GOMES
Luiz Gomes de Andrade
Zelador

236

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

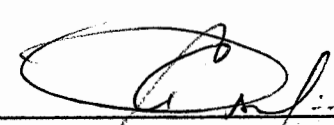
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

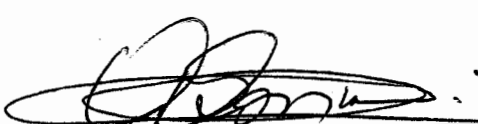
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

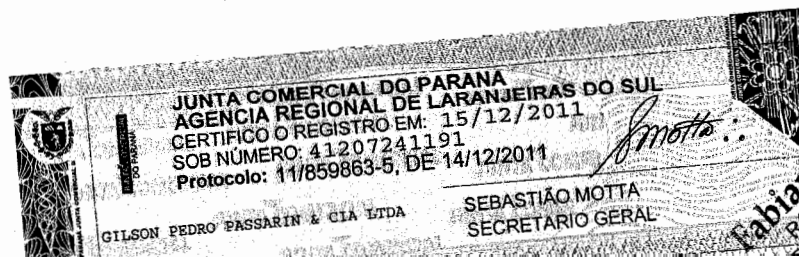
Laranjeiras do Sul - PR, 13 de dezembro de 2011.



CEZAR PASSARIN



GILSON PEDRO PASSARIN



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ
 CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP”**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230, município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.790.644/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207241191, por despacho em sessão do dia em 15/12/2011, e última alteração social sob n.º 20127955038 por despacho em sessão do dia 11/12/2012, RESOLVEM assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Segunda Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: A sociedade passa ter como objeto social a exploração no ramo de: **“Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confecção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos –**

238

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 14.790.644/0001-35

ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 25/05/1973, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n.º 2290, centro, CEP n.º 85.301-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14/R 2.468.764, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob n.º 030.349.349-63 e, **GIOVANA DALLAGO PASSARIN**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascida no dia 27/08/1965, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.323.828-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 007.200.489-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, loja 01, centro, CEP: 85.301-230 município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos Agroindustrial.

239

JUNTA COMERCIAL DO ESPRITO

ESCRITÓRIO REGIONAL

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35

Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Panificação, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Confeção e Vestuário, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Prática de Esportes e Lazer, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Geração e Distribuição de Energia, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Telecomunicações, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Beneficiamento de Alimentos e Bebidas, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Embalagens, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Radiologia e Equipamentos por Imagens Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Refrigeração; Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Reparação de Veículos Leves e Pesados, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Segurança, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Clínicas de Estética e Cuidados com a Beleza, Comércio Varejista e Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Laticínio e Frigoríficos, Comércio Varejista e Atacadista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária, Serviços de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos – Sinalizações Viárias, Serviços de Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias, Locação de Automóveis sem Condutor, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritórios, Locação de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares sem Operador, Locação de Palcos, Coberturas de uso Temporário, Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Incluindo Equipamentos de Telefonia, GPS, Telecomunicações e Similares, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Andaimos, e, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção.”

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas no ato da constituição em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN	50	35.000	35.000,00
GIOVANA DALLAGO PASSARIN	50	35.000	35.000,00
TOTAL	100	70.000	70.000,00

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial individualmente.**

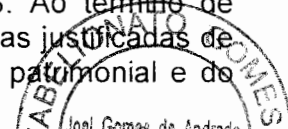
§ 1.º - Faculta à sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ/MF: 14.790.644/0001-35



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios declaram para os devidos fins que a sociedade estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de junho de 2013.


 GIOVANA DALLAGO PASSARIN


 ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
 SOB NÚMERO: 20132997355
 Protocolo: 13/299735-5, DE 25/06/2013.

Empresa: 41.2 0724119-1
 CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Fato: Verber
 Lator: 2013.034-23539-PR
 Data: 27/06/2013
 Local: Laranjeiras do Sul - PR

SEBASTIÃO GOMEZ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.790.644/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2011
NOME EMPRESARIAL CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA COMETA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-1150 / (42) 3635-1150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/09/2016** às **17:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



243

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90581612-81	14.790.644/0001-35	12/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	CASA COMETA
Endereço do Estabelecimento	RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMAR, 1303, LOJA 01 - CENTRO - CEP 85301-230
Município de Instalação	LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 12/2011 (Estabelecimento Matriz)

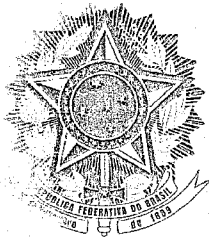
Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.349.349-63	ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.200.489-40	GIOVANA DALLAGO PASSARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/10/2016.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90581612-81**Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2016 15:14:58Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ 14.790.644/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

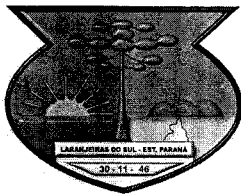


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Setembro de 2016, 13:35:53

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.182/2011

Inscrição Municipal
52108

Data da Abertura
28/12/2011

Validade
13/10/2016

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 090 de 08 de Abril de 2015 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **14.790.644/0001-35**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CASA COMETA**

Localização: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA 01 - CENTRO

Área Utilizada: 150,00 m²

Atividades:

- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 13/10/2016

Contador: VALTER BALARDINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015, DECRETO 098/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

LIVRO DIÁRIO

Firma: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
 Insc. Est: 9058161281 CNPJ: 14.790.644/0001-35
 Folha: 1 Livro: 00004

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

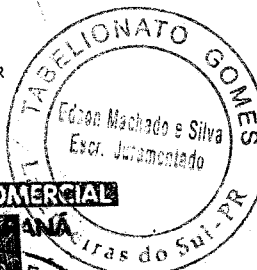
Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
 RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO Nr. 1303
 LOJA 01
 Bairro: CENTRO
 CEP: 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR
 CNPJ: 14.790.644/0001-35
 Insc. Est: 9058161281 Insc. Mun:
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 Em: 15/12/2011 NIRE: 41207241191
 Data Sefaz:
 LARANJEIRAS DO SUL / PR, 01 de Janeiro de 2015

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN
 Administrador

CPF: 030.349.349-53
 RG: 14/R 2.458.764

VALTER L. ZEDINI
 Tec. Contabilidade
 CRC-PR01913 VOTO
 CPF: 24096328908
 RG: 1473552-6 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 Termo de Autenticação 16/071435-4
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 LARANJEIRAS DO SUL

11 JUN 2016

FABIANO KERBER
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

RUA: CASA CONETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP

END: LARANJEIRAS DO SUL / PR

CNPJ: 16.058.161/281

N.I.R.E.: 41207241191

Data Reg.: 15/12/2011

PROF: SUELOTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Folha: 00021

Emissão: 31/12/2015

Hora: 14:18:18

Registro: 99200030

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	217.953,89	432.619,26
DISPONIVEL	208.388,18	187.300,14
BENS NUMERARIOS	9.697,04	183.967,65
CAIXA	9.697,04	183.967,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,91	27,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,91	27,30
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	198.680,23	3.305,19
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	198.680,23	3.305,19
CREDITOS	9.565,71	123.550,00
DUPLICATAS A RECEBER	6.600,00	123.550,00
DUPLICATAS A RECEBER	6.600,00	123.550,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	2.965,71	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	2.965,71	
ESTOQUES		121.769,12
ESTOQUES		121.769,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		121.769,12
TOTAL DO ATIVO	217.953,89DB	432.619,26DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 217.953,89, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.245,72	134.713,97
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	3.245,72	134.713,97
FORNECEDORES	834,70	127.339,89
FORNECEDORES	834,70	127.339,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	30,98	6.288,08
SUPERSIMPLES A RECOLHER	30,98	6.288,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	1.986,04	724,00
INSS A RECOLHER	174,50	79,64
FGTS A RECOLHER	100,24	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.009,98	
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
OUTRAS OBRIGACOES	394,00	362,00
HONORÁRIO CONTÁBEIS À PAGAR	394,00	362,00
PATRIMONIO LIQUIDO	214.708,17	297.905,29
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
RESERVAS	144.708,17	227.905,29
RESERVAS DE LUCROS	144.708,17	227.905,29
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	144.708,17	227.905,29
TOTAL DO PASSIVO	217.953,89CR	432.619,26CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****217.953,89, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31/12/2015

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN

Administrador

CPF: 030.349.349-83

RG: 14/R 2.468.764

VALTER BASSO

Tec. Contabilizadora

CRC-PR019191/O-0

CPF: 24096326968

RG: 1473552-6 /SSP/PR



0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR

14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281

N.I.R.E.: 41207241191

Data Reg.: 15/12/2011

Folha: 00023

Emissão: 31/12/2015

Hora: 14:18:18

Registro: 99200030

Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Valores Em: Moeda Corrente

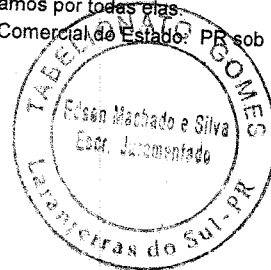
Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	582.162,18	497.227,36
VENDAS MERCADORIA A VISTA	582.162,18	472.405,36
VENDA MERCADORIAS A PRAZO	54.064,90	8.130,00
VENDAS DE SERVICOS	528.097,28	464.275,36
VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO		24.822,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		24.822,00
VENDAS CANCELADAS	(32.392,53)	(29.522,00)
(-)/DEVOLUCOES MERCADOR/CANCELAMENTO		(8.130,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(8.130,00)
SUPERSIMPLES FEDERAL	(32.392,53)	(21.392,00)
	(32.392,53)	(21.392,00)
Receita Liquida	549.769,65CR	467.705,36CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(308.805,49)	(262.021,89)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(308.805,49)	(262.021,89)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(121.769,12)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(108.945,64)	(84.366,99)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(75.260,88)	(288.899,07)
FRETES SOBRE COMPRAS		(75,38)
(-)/ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	(2.829,85)	(10.524,95)
(-)/MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		121.769,12
DESPESAS OPERACIONAIS		75,38
DESPESAS COM PESSOAL	(8.117,49)	(271,96)
SALARIOS E ORDENADOS	(6.422,11)	
13º SALARIOS	(5.489,00)	
FGTS	(457,42)	
DESPESAS GERAIS	(475,69)	
DESP.FRETES	(1.695,38)	(67,76)
SERVIÇOS MANUT/CONCERTOS/PEÇAS	(997,12)	(67,76)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(464,36)	
IMPOSTOS E TAXAS	(233,90)	
IMPOSTOS E TAXAS		(204,20)
ADMINISTRATIVAS		(204,20)
	(15.730,09)	(13.032,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nr., em/..../..

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR
 14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281 N.I.R.E.: 41207241191 Data Reg.: 15/12/2011
 Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Folha: 00024
 Emissão: 31/12/2015
 Hora: 14:18:18
 Registro: 99200030

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
DESPESAS COM PESSOAL	(9.456,00)	(8.688,00)
PRO LABORE	(9.456,00)	(8.688,00)
HONORARIOS	(4.728,00)	(4.344,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.728,00)	(4.344,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.546,09)	
MULTAS FISCAIS/JUROS/DEDUTÍVEIS	(1.546,09)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(313,70)	1.645,29
DESPESAS FINANCEIRAS	(313,70)	(304,57)
JUROS S/DUPL	(5,91)	(13,92)
DESPESAS BANCARIAS	(305,89)	(290,65)
IOF	(1,15)	
JUROS BANCARIOS	(0,75)	
RECEITAS FINANCEIRAS		1.949,86
RENDIMENTOS S/APLICACAO FINANCEIRA		1.949,86
Lucro Bruto	216.802,88CR	194.024,80CR
Resultado Oper.Antes Provisoes	216.802,88CR	194.024,80CR
Resultado Antes Prov.IR	216.802,88CR	194.024,80CR
Lucro do Exercicio	216.802,88CR	194.024,80CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31/12/2015

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN
 Administrador

CPF: 030.349.349-63
 RG: 14/R 2.468.764

VALTER BALANÇO
 Tec. Contabilidade
 CRC-PR019191/O-07
 CPF: 24096326968
 RG: 1473552-6 VSSP/PR



0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR

14.790.644/0001-35 I.E.: 9058161281

N.I.R.E.: 41207241191

Data Reg.: 15/12/2011

Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Folha: 00025

Emissão: 31/12/2015

Hora: 14:18:18

Registro: 99200030

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	227.905,29	33.880,49
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	216.802,88	194.024,80
AJUSTES DO EXERCICIO	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
TRANSF.PARA PATRIMONIO SOCIAL	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	300.000,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	144.708,17	227.905,29
	0,00	0,00

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN

Administradora

VALTER BALARDIN



0363 0001 CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP

65.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR

14.790.644/0001-35

I.E.: 9058161281

N.I.R.E.: 41207241191

Data Reg.: 15/12/2015

Licenciado Para: SULCONTA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

Folha: 00027

Emissão: 31/12/2015

Hora: 14:18:54

Registro: 99200030

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa tem por objeto principal o ramo de comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças. Iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2012, com nome empresarial de GILSON PEDRO PASSARIN & CIA LTDA, em 11 dezembro de 2012 mudou para CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP, sendo o mesmo Objetivo relativo ao ramo de atividade.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as empresas em geral.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3- OBRIGAÇÕES FISCAIS

São representadas pelo saldo a pagar no final do exercício

4- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

São representadas pelo saldo a pagar no final do exercício

5- REGISTROS FINANCEIROS

Da sociedade em 31 de dezembro de 2015 estão registrados em contas patrimoniais e não representam valores de mercado inferiores aos reconhecidos nas demonstrações do balanço. A sociedade somente realiza operações com instituições financeiras consideradas de primeira linha. Ajustes de Valores Presentes de Ativo e Passivo, com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa, a sociedade, concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às informações anuais tomadas em conjunto. Dessa forma, não foi registrado nenhum ajuste.

6- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) Apuração do Resultado**

As Receitas e Despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.

ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN

Administrador

VALTER BALARDIN

Tec. Contabilidade



LIVRO DIÁRIO

Firma: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
Insc. Est: 9058161281 CNPJ: 14.790.644/0001-35
Folha: 28 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

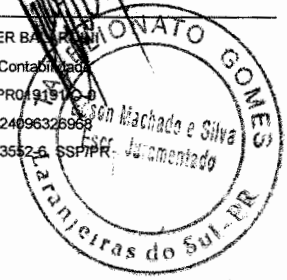
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00028 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00028 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO Nr. 1303
LOJA 01
Bairro: CENTRO
CEP: 85.301-230 LARANJEIRAS DO SUL / PR
CNPJ: 14.790.644/0001-35
Insc. Est: 9058161281 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 15/12/2011 NIRE: 41207241191
Data Sefaz:
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31 de Dezembro de 2015


ADRIANA APARECIDA P. PASSARIN
Administrador

CPF: 030.349.349-63
RG: 14/R 2.468.764


VALTER B. GOMES
Téc. Contabilidade
CRC-PRO 9190-0-0
CPF: 24096328968
RG: 1473552-6 SSP/PR

Valter B. Gomes
Laranjeiras do Sul - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

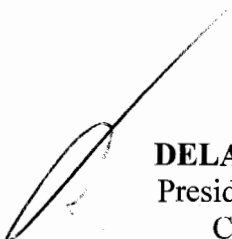
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 136/2016		VALIDADE: 31/12/2016																
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.																		
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, 2345, Jardim Social.																		
CEP: 85.803-000		CIDADE: Cascavel – PR																
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/10/1962 Junta Comercial: 54.802 08/11/1962		CNPJ.: 76.065.317/0001-78 INSC. ESTADUAL: 41000438-02																
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 3402-9 – C/C 2011-7																		
FONE: (45)3220-0500		FAX:																
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <table><tr><td>Jacy Miguel Scanagatta</td><td>CPF 003.322.919-87</td><td>RG: 515.648-3 SSP/PR</td></tr><tr><td>Omar Luiz Scanagatta</td><td>CPF 308.117.919-04</td><td>RG: 948.879-0 SSP/PR</td></tr><tr><td>Samara Scanagatta</td><td>CPF 603.436.059-53</td><td>RG: 1.485.228-0 SSP/PR</td></tr><tr><td>Nara Terezinha Scanagatta Galletto</td><td>CPF 603.573.719-68</td><td>RG: 1.464.618-3 SSP/PR</td></tr><tr><td>Jacy Paulo Scanagatta</td><td>CPF 444.294.799-68</td><td>RG: 1.495.721-9 SSP/PR</td></tr></table>				Jacy Miguel Scanagatta	CPF 003.322.919-87	RG: 515.648-3 SSP/PR	Omar Luiz Scanagatta	CPF 308.117.919-04	RG: 948.879-0 SSP/PR	Samara Scanagatta	CPF 603.436.059-53	RG: 1.485.228-0 SSP/PR	Nara Terezinha Scanagatta Galletto	CPF 603.573.719-68	RG: 1.464.618-3 SSP/PR	Jacy Paulo Scanagatta	CPF 444.294.799-68	RG: 1.495.721-9 SSP/PR
Jacy Miguel Scanagatta	CPF 003.322.919-87	RG: 515.648-3 SSP/PR																
Omar Luiz Scanagatta	CPF 308.117.919-04	RG: 948.879-0 SSP/PR																
Samara Scanagatta	CPF 603.436.059-53	RG: 1.485.228-0 SSP/PR																
Nara Terezinha Scanagatta Galletto	CPF 603.573.719-68	RG: 1.464.618-3 SSP/PR																
Jacy Paulo Scanagatta	CPF 444.294.799-68	RG: 1.495.721-9 SSP/PR																
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes, peças e acessórios; representações comerciais; Prestação de serviços de Assistência técnica e manutenção, serviços de solda e Retífica de motores de máquinas e equipamentos agrícolas.																		

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

256

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

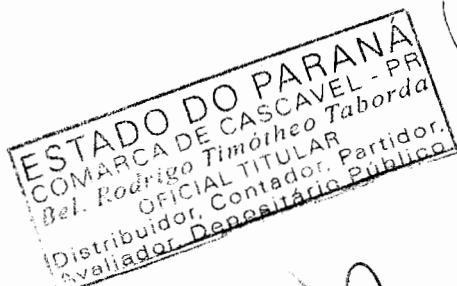
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada





257
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:37:01 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: **8EE1.84A1.5C84.592A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015099374-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.065.317/0001-78

Nome: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**

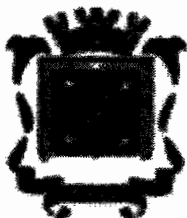
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 51644/2016

Protocolo: 41310/2016 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.
Observação: Requerente solicita certidão negativa

[ECONÔMICO]

Cadastro: 374100	Início Atividade: 01/01/1964
Atividade Principal: 000001500 - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS	
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 2345	
Bairro: PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-000
Cidade: Cascavel - PR	

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 291153 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: DATTA
CNPJ/CPF: 76.065.317/0001-78
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 2345
Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PAULO
Cidade: Cascavel
CEP: 85.803-000

[REQUERENTE]

Código:
Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

1º Estado - Paraná
NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869
 Cascavel, 30 ABO. 2016

[FINALIDADE]

Licitação

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado na data. Dou fé

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

PROT. ADM. C.N.D Nº N41310/2016

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Ana Maria Portella
Ana Maria Portella
 Matr. 21615-1
 Finanças

Cascavel, 23 de agosto de 2016

Sonia Klann
Sonia Klann
 Secretária de Finanças

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76065317/0001-78
Razão Social: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTD
Endereço: R CARLOS GOMES 2342 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003011570477522

Informação obtida em 19/09/2016, às 18:05:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.065.317/0001-78

Certidão nº: 37673535/2016

Expedição: 18/04/2016, às 16:02:06

Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.065.317/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ

n.º 76.065.317/0001-78, sediada AV. CARLOS GOMES Nº 2345, JARDIM

SOCIAL, CASCAVEL-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 106/2016, DECLARA expressamente que :

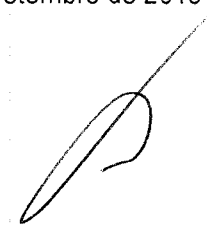
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

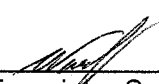
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cascavel, 13 de Setembro de 2016


Nara Terezinha Scanagatta Galletto
CPF 603.573.719-68


Nara Terezinha Scanagatta Galletto
RG 1.464.618-3

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

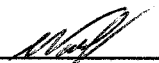
A Empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 073.065.317/0001-78, com endereço na Rua AV. CARLOS GOMES, nº 2345, Bairro JARDIM SOCIAL, CEP 85.803-000: na cidade de CASCAVEL Estado do PARANA, telefone (45) 3220-0500, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

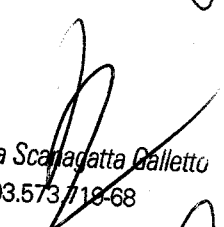
Tabela de parentesco para informação e referência.

COLUNA 01.	COLUNA 02.	COLUNA 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Cascavel, 13 de Setembro de 2016


Nara Terezinha Scanagatta Galletto
RG 1.464.618-3


Nara Terezinha Scanagatta Galletto
CPF 603.573.718-68


Nara Terezinha Scanagatta Galletto
RG 1.464.618-3



Declaração de Assistência Técnica

A empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 76.065.317/0001-78 situada na AV. CARLOS GOMES Nº 2345, JARDIM SOCIAL CASCAVEL – PR, possuímos ponto de assistência técnica conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e revisões, ACC MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ Nº 24.330.762/001-14 situada na AV. XV DE NOVEMBRO Nº 6366, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO -PR, responsável pela assistência técnica Sr:

Cesar junior Dall Agnol RG 4636154-7 CPF . 706.568.869-00

Selo 6WHL6.g0o0j.rNAAn, Controle: LNoov.c1g5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de CESAR JUNIOR DALL'AGNOL. Dou fé. Emolumentos: R\$3,83 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 20 de setembro de 2016, 09:43:13h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

Chopinzinho 20 de Setembro de 2016

Nome: Cesar Junior Dall Agnol

RG:4636154-7

CPF: 706.568.869-00

TABELIONATO FERRI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600173564	CNPJ 24.184.923/0001-09	
NOME EMPRESARIAL JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2016 a 29/02/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.22.68.B2.74.63.4E.85.47.7A.54.29.3B.9B.5B.86.D7.D0.C3.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	8983158264073310908	11/06/2013 a 10/06/2016
PROCURADOR	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	8983158264073310908	11/06/2013 a 10/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

A0.22.68.B2.74.63.4E.85.47.7A.54.29.3
B.9B.5B.86.D7.D0.C3.06-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/04/2016 às 09:01:57

51.57.0D.71.E8.C0.2F.2A
CB.43.01.A6.6B.C0.CF.4C

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016 CNPJ: 24.184.923/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
NIRE	43600173564
CNPJ	24.184.923/0001-09
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BOM PRINCIPIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/02/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	29/02/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	102
Data de início	01/02/2016
Data de término	29/02/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016

CNPJ: 24.184.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
DISPONIVEL	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
CAIXA GERAL	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 90.500,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 500,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 500,00
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 500,00
FREITAS CONTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ 90.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/02/2016 a 29/02/2016

CNPJ: 24.184.923/0001-09

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (500,00)

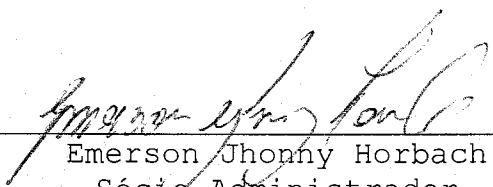
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 24.184.923/0001-09, com sede na Rua Bento Gonçalves, 295, Bairro: Jardim do Vale, Cep.: 95.765-000, Bom Princípio - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARA**, sob as penas da lei, e onde com esta se apresentar, que:

- a) enquadra-se na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

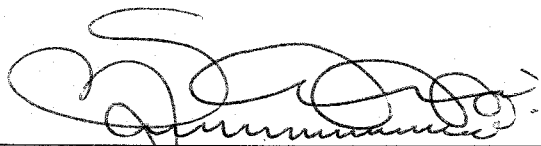
Bom Princípio - RS, 09 de Setembro de 2016.


Emerson Jhonny Horbach

Sócio Administrador

CPF N.º: 827.392.850-00

RG N.º: 8075392459 - SSP/RS


Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

SÉRIO - RS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LACERADO - RS

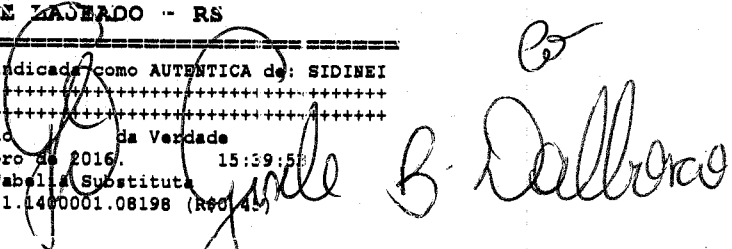
Reconheço a assinatura indicada como AUTÊNTICA de: SIDINEI
MOISES DE FREITAS. Dou fé.++++++
++++++

Em Testemunho da Verdade

Sério, 09 de setembro de 2016. 15:39:58

Gisele Becker Dalbosco - Tabelião Substituto

Emol R\$4,10 - SELO: 0356.01.1400001.08198 (R\$0,45)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

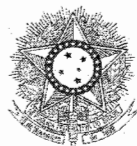
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 24184923000109, Endereço - RUA BENTO GONCALVES, 295 JARDIM DO VALE - BOM PRINCIPIO -RS.

9 de Setembro de 2016, às 09:27:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a0856c9890691bef2ee97f39bf5146f0**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.184.923/0001-09

Certidão nº: 88495140/2016

Expedição: 09/09/2016, às 09:16:58

Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.184.923/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Situação na data: 09/09/2016

Cadastro Atualizado até: 09/09/2016 09:53:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	233/0022632	Inscrição Única	
CNPJ	24.184.923/0001-09		
Razão Social	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP		
Nome Fantasia	JHONNY MAQUINAS		

ENDEREÇO

Logradouro	RUA BENTO GONCALVES		
Número	295	Complemento	
Bairro	JARDIM DO VALE		
Município	Bom Princípio	UF	RS
CEP	95765-000	Telefone	51 3770-1093

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	4 - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	18 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	15/03/2016	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	08/2016
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

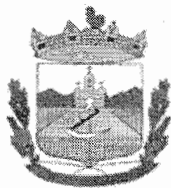
CAE

814010000 - FERRAGENS
811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

AV. Guilherme Winter, 65 – CEP: 95.765-000

CNPJ: 90.873.787/0001-99

Fone: (51) 3634-8100 – www.bomprincípio.rs.gov.br

273

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13860

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E

C.N.P.J./C.P.F.: 24.184.923/0001-09

ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES

COMPLEMENTO:

CIDADE: BOM PRINCÍPIO

ESTADO: RS

C.E.P.: 95765000

COD. DA ATIVIDADE: 3010290

NOME DA ATIVIDADE: @nmatil@

SITUAÇÃO CADASTRAL: @sitcad@

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Bom Princípio, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO NA INTERNET, NO SITE www.bomprincípio.rs.gov.br (Serviços online), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/05/2016 12:38

VALIDADE: 18/05/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.184.923/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHONNY MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES		NÚMERO 295	COMPLEMENTO
CEP 95.765-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE	MUNICÍPIO BOM PRINCÍPIO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONNYHORBACH@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9950-4278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 14:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 24.184.923/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

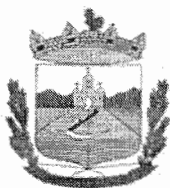
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:07:38 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: **02A3.0841.1471.E61D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

AV. Guilherme Winter, 65 – CEP: 95.765-000

CNPJ: 90.873.787/0001-99

Fone: (51) 3634-8100 – www.bomprincípio.rs.gov.br

276

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
(GERAL)**

2016/1054

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME.....: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E

Nº. CNPJ/CPF...: 24.184.923/0001-09

ENDEREÇO.....: RUA BENTO GONCALVES

NUMERO.....: 295

COMPLEMENTO....:

BAIRRO.....: JARDIM DO VALE

CIDADE.....: BOM PRINCÍPIO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Certidão Valida até, 28/10/2016.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Bom Princípio.

Bom Princípio, em 29/08/2016 13:11.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

277
B

Certidão de Situação Fiscal nº 0009989258

Identificação do titular da certidão:

Nome: JHONNY MAQ E IMPL EIRELI EPP
Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 295
JARDIM DO VALE, BOM PRINCIPIO - RS
CNPJ: 24.184.923/0001-09

Certificamos que, aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019151897

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24184923/0001-09
Razão Social: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: JHONNY MAQUINAS
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 295 / JARDIM DO VALE / BOM PRINCIPIO /
RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2016 a 01/10/2016

Certificação Número: 2016090203250660731922

Informação obtida em 09/09/2016, às 09:19:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2016

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 295, Jardim do Vale, Bom Princípio – RS, CEP: 95.765-000 inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09, neste ato, representada por sua Procuradora Sr.(a) **EMERSON JHONNY HORBACH**, Portador (a) da cédula de identidade sob nº **807.539.245-9** e CPF sob nº **827.392.850-00**, possui ponto de assistência técnica fixa conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho - PR.

Para tanto, indicamos abaixo a empresa conveniada:

Razão Social: **AGRO VALENTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

CNPJ: **16.599.453/0001-16**

Endereço completo: **Rodovia BR 158, 6975 - Trevo da Guarani**

Pato Branco/PR CEP: 85.502

Nome para contato: **LUCIO JOSÉ LEOPOLDINO (proprietário)**

Telefone: **(46) 3225-1112**

E-mail: **agro-valente@hotmail.com**

Segue também o contato da assistência técnica direto de fábrica:

Razão Social: **DALMIR D THUROW-ME**

CNPJ: **21.909.028/0001-16**

Endereço completo: **RS 350 KM 66 – Picada Grande**

Dom Feliciano/RS CEP: 96.190-000

Nome para contato: **DALMIR DUMMER THUROW**

CPF: **019.370.420-06** RG: **109.433.098-1**

Telefone: **(51) 97330740**

E-mail: **pulverizadoresthurrow@gmail.com**

24.184.923/0001-09

**JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI**

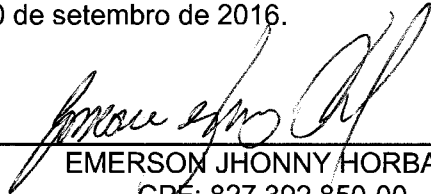
IE: **233/0022632**

Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS



Por ser verdade, assina presente.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.



EMERSON JHONNY HORBACH

CPF: 827.392.850-00

Cargo: Sócio Diretor

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli

CNPJ: 24.184.923/0001-09

End: Rua Bento Gonçalves, 295 – Bom Princípio - RS

TEL: 51-3634-1841

E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09

**JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI**

IE: 233/0022632

Rua Bento Gonçalves, nº 295

CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS



JHONNY
Máquinas e Implementos

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

24.184.923/0001-09

**JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI**

IE: 233/0022632

Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 93.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Quantos () Não (X) .

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841

E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

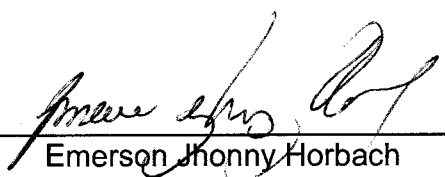


Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, **DECLARA**, para fins do Edital que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimentos as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.


Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com




24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS



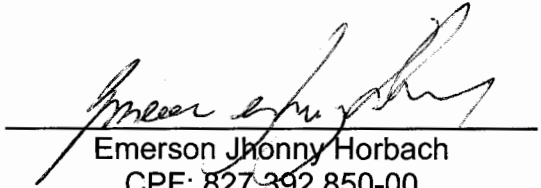
Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, de que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.


Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com


24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

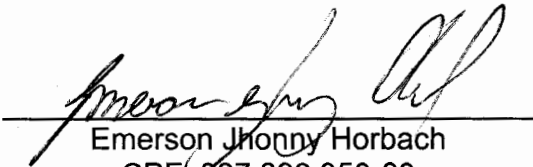


Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ **24.184.923/0001-09**, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº **807.539.245-9**, inscrito no CPF sob nº **827.392.850-00**, DECLARA, sob as penas da Lei 8.666/93, Art. 97, de que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público para licitar; que não está impedido de transacionar ou contratar com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 anos; e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.


Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com







24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 233/0022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS

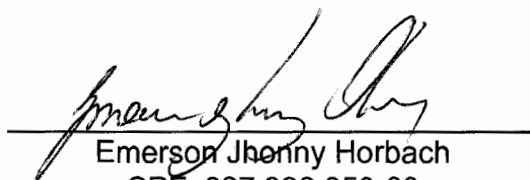


Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS DO EDITAL

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, DECLARA, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.



Emerson Jhonny Horbach

CPF: 827.392.850-00

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli

CNPJ: 24.184.923/0001-09

TEL: 51-3634-1841

E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09

JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI

IE: 233/0022632

Rua Bento Gonçalves, nº 295

CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO / RS



Máquinas e Implementos

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE
Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

Jhonny Máquinas e Implementos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 24.184.923/0001-09 por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Emerson Jhonny Horbach**, Portador da Carteira de Identidade nº 807.539.245-9, Inscrito no CPF sob nº 827.392.850-00, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Bom Princípio, 20 de setembro de 2016.

Emerson Jhonny Horbach
CPF: 827.392.850-00
Jhonny Máquinas e Implementos Eireli
CNPJ: 24.184.923/0001-09
TEL: 51-3634-1841
E-mail: vendasjhonnymaquinas@gmail.com

24.184.923/0001-09
JHONNY MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS EIRELI
IE: 2330022632
Rua Bento Gonçalves, nº 295
CEP - 95.765-000 - BOM PRINCÍPIO | RS |

287
B

Município: **BOM PRINCÍPIO**



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - E

ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES, 295
BOM PRINCÍPIO JARDIM DO VALE

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS, REPRESENTANTE COMERCIAL

03.01.0290

13860

INSCRIÇÃO:

RESTRIÇÕES:

DATA: 02/03/2016

VALIDADE: 2016

Tatiana Binimundi
Fiscal Municipal
Matrícula 1403

Secretaria Municipal da Fazenda

S

@
A

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
CNPJ: 80.577.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:24:14 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **605E.31D3.666F.9F9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015266641-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**

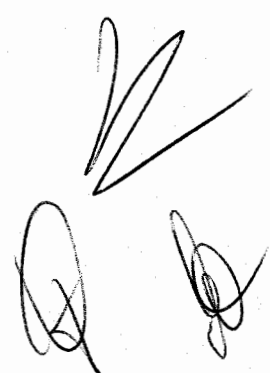
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**

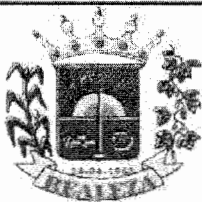
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 23559/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/10/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM4544C29E5

REQUERENTE: NELI DA SILVA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51669

80.577.794/0001-90

51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Roosevelt, S/N - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/08/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80577794/0001-90
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003074766546045

Informação obtida em 16/09/2016, às 17:18:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Certidão n°: 91367581/2016
Expedição: 16/09/2016, às 17:20:38
Validade: 14/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.577.794/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A Empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 106/2016, DECLARA expressamente que :

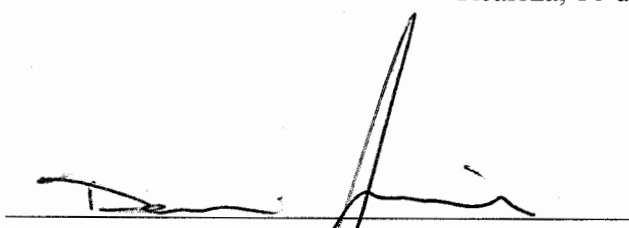
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Realeza, 16 de setembro de 2016.


Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6 SSP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93,
SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.**

A Empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, telefone (46)3543-4202, DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR). Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Tabela de parentesco para
informação e referência.

Coluna 01.

- (01) Pai.
- (02) Mãe.
- (03) Avô.
- (04) Avó.
- (05) Bisavô.
- (06) Bisavó.
- (07) Filho (a).
- (08) Neto (a).
- (09) Bisneto (a).
- (10) Irmão (ã).
- (11) Tio (a).
- (12) Sobrinho (a).

Coluna 02.

- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuge.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteado (a).
- (22) Filhos do (a) companheiro (a).

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do companheiro (a).
- (27) Concunhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro (a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

Realeza, 16 de setembro de 2016.

Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6 SSP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

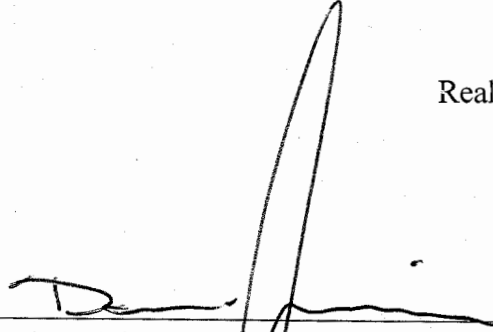
DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA.

A empresa NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS – ME, DECLARA para todos os fins e a quem interessar possa que a mesma possui amplo estoque de peças e mecânicos treinados em fabrica para manutenção dos equipamentos e prestação de assistência técnica qualificada, garantimos fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km.

A empresa a qual presta assistência técnica é a Silva Maquinas Agricolas Ltda, inscrita sob CNPJ nº 01.837.015/0003-33, está localizada na Rua E, Loteamento Araldi, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, tendo como seu gerente o Sr. **Alcione Moacir Christmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3052646-5 e CPF nº 297.567.409-06 e seu representante legal o Sr. Darci da Silva Junior portador da Cédula de Identidade RG: 9.912.673-6 SSP PR e CPF nº 088.244.989-30.

Declaramos também que os equipamentos ofertados possuem 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Realeza, 16 de setembro de 2016.


Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6 SSP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

FIRMA INDIVIDUAL

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Estado do Paraná**

NELI TERESINHA DA SILVA

natural de **ALECRIM-RS.**

Brasileira

Casada

filho de **Valentim Luiz Ceconi e de Dna. Maria Ceconi**

nascido em **09/01/1959**, portador do Documento de Identidade n.º **3.598.752-5**

expedido pelo **I.I.**, **PR.** CPF n.º **01 74183630959**

residente na **Avenida Brasil, 1206 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste -**

PR. Cep. 85710 - Fone: (0465) 63-1242 - Do Comércio.

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APT.º - CASA - ETC)

07 **AV BRASIL 1206 CASA**

08 NOME DO BAIRRO **CENTRO**

09 CEP **85710**

10 NOME DO MUNICÍPIO **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

11 CDD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **(0465) 63-1194**

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 C3C - básico ordem controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **50000000**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO **020588**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 17 18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110317606-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 3.598.752-5	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 741.836.309-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO CHICANOWSKI				NÚMERO 2525
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85770000
MUNICÍPIO REALEZA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
TO J02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT				NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85770000
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661300 Atividades secundárias 4530703 4665600 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS			

O selo encontra-se ao final do formulário

Laura Tereza da Silva
Tabelião
REALEZA - PR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
---	---	---	---------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA
19/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/06/2015
SOB NÚMERO 20153327294
Protocolo: 15/332729-4, DE 26/05/2015

Empresa: 411 0317606-7
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

LIBERTAD BOGUS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.577.794/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/1988
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-2803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/09/2016** às **17:26:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



299

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32700990-75	Inscrição CNPJ 80.577.794/0001-90	Início das Atividades 05/1988
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN - CENTRO - CEP 85770-000**
FONE: (46) 3543-4202
Município de Instalação **REALIZA - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.836.309-59	NELI TERESINHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/10/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32700990-75

Emitido Eletronicamente via Internet
19/09/2016 11:33:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



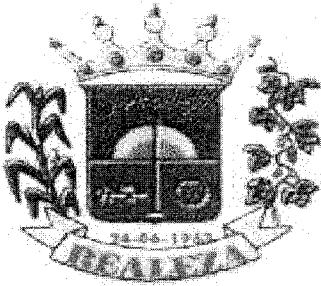
REALEZA/PR, 22 de Agosto de 2016

VILMO BEDIN

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 51669

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 716/2015 de 03/06/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Localização

Rua Presidente Roosevelt, S/N - SALA - Centro
Área utilizada: 0,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

16/09/2016

Válido até

21/03/2017

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 16/09/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Número: 17

Página: 1

Contém este livro 31 páginas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 14303

REALEZA, 01/01/2015

Neli da Silva
NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun
Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	314.341,51D	1.301.808,23	1.181.303,06	434.846,68D
2	CIRCULANTE	264.305,59D	1.301.808,23	1.181.303,06	384.810,76D
3	DISPONIBILIDADES	258.430,46D	1.299.659,73	1.179.154,56	378.935,63D
6	DISPONIVEL	2.780,26D	737.026,33	647.221,16	92.585,43D
4	Caixa	2.780,26D	737.026,33	647.221,16	92.585,43D
7	DISPONIVEL EM BANCO	0,00	276.283,20	276.283,20	0,00
5	Banco do Brasil S.A. - 6.117-4	0,00	276.283,20	276.283,20	0,00
17	ESTOQUES	255.650,20D	286.350,20	255.650,20	286.350,20D
19	Mercadorias para Revenda	255.650,20D	286.350,20	255.650,20	286.350,20D
31	CRÉDITOS	5.875,13D	0,00	0,00	5.875,13D
33	VALORES A RECUPERAR	5.875,13D	0,00	0,00	5.875,13D
34	PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar	341,52D	0,00	0,00	341,52D
35	CÓFINS a Recuperar	547,89D	0,00	0,00	547,89D
36	ICMS a Recuperar	4.985,72D	0,00	0,00	4.985,72D
39	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	2.148,50	2.148,50	0,00
41	Adiantamento 13º Salario	0,00	2.148,50	2.148,50	0,00
49	ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
53	IMOBILIZADO	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
62	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.035,92D	0,00	0,00	50.035,92D
63	Máquinas e Equipamentos	32.148,48D	0,00	0,00	32.148,48D
64	Consortio	17.887,44D	0,00	0,00	17.887,44D
100	PASSIVO	314.341,51C	1.022.909,68	1.143.414,85	434.846,68C
101	CIRCULANTE	338.271,91C	253.906,49	375.761,91	460.127,33C
102	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	338.271,91C	253.906,49	375.761,91	460.127,33C
103	FORNECEDORES	279.643,28C	69.908,26	209.549,11	419.284,13C
745	Agricola Dali Oglio Impor. e Export. It	7.289,99C	0,00	0,00	7.289,99C
794	Cia Industrial H. Carlos Schneider	1.575,05C	1.575,05	0,00	0,00
104	Fornecedores Diversos	90.623,62C	0,00	0,00	90.623,62C
842	AGRICOLA DALL OGLIO IMP. EXP. LTDA	487,32C	487,32	0,00	0,00
857	AGROFER AGRICOLA FERRARI LTDA	1.995,40C	1.326,70	0,00	668,70C
876	BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A	0,00	0,00	154.127,00	154.127,00C
795	Bianchi Distr de Autopeças Ltda	543,10C	0,00	0,00	543,10C
817	Bodipasa Bambas Diesel Paulista Ltda	1.128,70C	0,00	0,00	1.128,70C
821	CASMAN MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	530,62C	0,00	0,00	530,62C
845	CASMAN MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	809,00C	809,00	0,00	0,00
816	COMMERSUL PARAFUSOS IMP E EXP LTDA	545,25C	0,00	0,00	545,25C
824	Consiste Consultoria e Sistemas	3.912,01C	0,00	0,00	3.912,01C
853	GARTHEN IND. E COM.DE MAQUINAS LTDA	5.935,28C	4.664,12	0,00	1.271,16C
829	Haramaq Ind. e Com de Maq. Agric. Ltda	8.800,00C	0,00	0,00	8.800,00C
840	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE	2.139,17C	1.228,29	0,00	910,88C
878	INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI	0,00	0,00	7.722,11	7.722,11C
854	INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (AEMCO)	3.262,51C	1.501,57	0,00	1.760,94C
860	IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	918,01C	0,00	0,00	918,01C
808	IRMAOS KRAUSE LTDA	218,80C	218,80	0,00	0,00
798	Juraci Martins & Cia Ltda Epp	185,00C	0,00	0,00	185,00C
796	M A Harter EPP	275,50C	275,50	0,00	0,00
838	MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	3.098,06C	1.759,75	0,00	1.338,31C
828	MARAFON INDUSTRIA METALPLASTICO LTDA.	505,76C	505,76	0,00	0,00
858	MECANICA DE TORNO SCHERER LTDA	2.002,19C	0,00	0,00	2.002,19C
799	Metalurgica Fabbris Ltda	967,30C	0,00	0,00	967,30C
818	Metalurgica Netz Ltda	1.044,00C	0,00	0,00	1.044,00C
856	NAC CENTRAL PARANA COM.L. LUBRIF. LTDA	291,82C	0,00	0,00	291,82C
846	NOGUEIRA IND. COM. IMPL. MAQ. AGR.SA	12.322,59C	2.642,14	0,00	9.680,45C
859	RDP COMERCIO DE RODAS LTDA.	1.009,07C	0,00	0,00	1.009,07C
847	RETEC REV.TEC.EQUIP.IND.CVEL.LTDA.	45,00C	45,00	0,00	0,00
806	Rolamentos Parana Ltda	743,90C	743,90	0,00	0,00
810	Roso & Filhos Ltda	1.232,71C	563,83	0,00	668,88C
877	RUGERI MEC-RUL S/A	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00C
804	Scherer Industria Implementos Agricolas	1.082,68C	1.082,68	0,00	0,00
805	Shark Distr de Tratores e Peças Ltda	815,50C	0,00	0,00	815,50C
839	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	1.436,70C	0,00	0,00	1.436,70C
861	SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTD	1.329,28C	0,00	0,00	1.329,28C
843	TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA	14.932,42C	3.340,00	0,00	11.592,42C
863	Thiago Silva Gonçalves Me	1.062,95C	0,00	0,00	1.062,95C
855	ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA.	352,68C	0,00	0,00	352,68C
879	VISANORTE EQUIP. AGRICOLA, IND. E METALU	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00C
789	Bernardi Correias Ltda	1.316,30C	0,00	0,00	1.316,30C
779	Carelli & Cia Ltda	4.231,08C	1.246,35	0,00	2.984,73C
788	Eickhoff Maquinas Agricolas Ltda	1.282,00C	1.282,00	0,00	0,00
782	IMPLEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGR	5.067,54C	2.800,00	0,00	2.267,54C
786	Indl Becher de Maq Agricolas Lta	4.587,95C	4.353,00	0,00	234,95C
766	INDL BUSSE MAQ E IMPL AGRICOLAS LTDA	4.599,00C	4.599,00	0,00	0,00
768	Mecanica Serafina Ltda	21.010,45C	16.974,45	0,00	4.036,00C
767	Metisa Metalurgica Timboense S.A	7.143,17C	2.914,42	0,00	4.228,75C
781	Morzan Industria de Peças Agricolas Ltda	404,45C	0,00	0,00	404,45C
784	Profer Forjaria e Usinagem Ltda	2.258,40C	0,00	0,00	2.258,40C

304

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
751	Nogueira Ind.e Com. de Imp.e Maqs Agric	2.245,36C	2.245,36	0,00	0,00
752	Shark Dist de Tratores e Peças Ltda	1.817,97C	0,00	0,00	1.817,97C
756	Gordo Rolamentos Distr.. Ltda	984,91C	467,91	0,00	517,00C
761	Industria Reunidas Colombo Ltda	446,22C	0,00	0,00	446,22C
762	Maq. Agric. Jacto S.A	2.524,09C	2.019,25	0,00	504,84C
110	TRIBUTOS A RECOLHER	1.719,00C	23.659,63	23.778,19	1.837,56C
111	INSS a Recolher	557,04C	6.585,26	6.677,86	649,64C
112	FGTS a Recolher	566,64C	4.231,96	4.236,30	570,98C
119	Contribuição Assist. a Recolher	580,80C	126,21	126,21	580,80C
106	IRRF	14,52C	28,96	50,58	36,14C
107	Simples a Recolher	0,00	12.687,24	12.687,24	0,00
120	FOLHA DE PAGAMENTO	18.534,89C	124.562,50	109.396,08	3.368,47C
121	Ordenados e Salários a Pagar	10.802,57C	99.320,82	90.484,08	1.965,83C
124	Pró-Labore a Pagar	7.732,32C	25.241,68	18.912,00	1.402,64C
420	PROVISÕES DA FOLHA	38.374,74C	35.776,10	33.038,53	35.637,17C
421	Provisão de Férias e 1/3	35.599,15C	28.813,69	26.210,99	32.996,45C
423	Provisão de Fgts de Férias	2.775,59C	2.231,66	2.096,79	2.640,72C
424	Provisão de 13º Salário	0,00	4.380,33	4.380,33	0,00
426	Provisão de Fgts de 13º Sal	0,00	350,42	350,42	0,00
126	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.324,62C	11.324,62	0,00	0,00
127	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	11.324,62C	11.324,62	0,00	0,00
129	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.324,62C	11.324,62	0,00	0,00
30	Banco do Brasil S. A.	11.324,62C	11.324,62	0,00	0,00
150	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.255,02D	757.678,57	767.652,94	25.280,65D
151	CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
152	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
170	CONTAS DE RESULTADOS	135.255,02D	757.678,57	767.652,94	125.280,65D
171	Apuração do Período	0,00	747.704,20	747.704,20	0,00
172	Resultados Positivos Acumulados	30.746,12C	0,00	9.974,37	40.720,49C
173	Resultados Negativos Acumulados	46.516,52D	0,00	0,00	46.516,52D
174	Lucro Líquido do Período	0,00	9.974,37	9.974,37	0,00
165	Prejuízo Líquido do Período	119.484,62D	0,00	0,00	119.484,62D
184	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	1.550.267,80	1.550.267,80	0,00
185	RES.LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR/CSLL	0,00	1.550.267,80	1.550.267,80	0,00
186	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.410.751,75	1.410.751,75	0,00
187	RECEITA LÍQUIDA	0,00	461.354,00	461.354,00	0,00
191	Receita da Revenda de Mercadorias	0,00	461.354,00	461.354,00	0,00
196	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	12.687,24	12.687,24	0,00
202	Simples Nacional	0,00	12.687,24	12.687,24	0,00
225	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	936.710,51	936.710,51	0,00
227	Estoques no Início do Per. de Apuração	0,00	255.650,20	255.650,20	0,00
228	Compras de Mercadorias à Vista	0,00	185.161,00	185.161,00	0,00
229	Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	209.549,11	209.549,11	0,00
230	Estoques no Final do Per. de Apuração	0,00	286.350,20	286.350,20	0,00
271	DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL)	0,00	139.516,05	139.516,05	0,00
273	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	18.912,00	18.912,00	0,00
274	Pró-Labore Administrador	0,00	18.912,00	18.912,00	0,00
290	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	119.689,88	119.689,88	0,00
291	Ordenados e Salários	0,00	82.980,28	82.980,28	0,00
293	Férias e 1/3 de Férias	0,00	26.210,99	26.210,99	0,00
294	13º Salário	0,00	4.380,33	4.380,33	0,00
296	F. G. T. S.	0,00	6.118,28	6.118,28	0,00
297	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	303,30	303,30	0,00
305	Taxas Municipais (Realeza)	0,00	303,30	303,30	0,00
310	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	610,87	610,87	0,00
313	Despesas Bancárias (B.B.)	0,00	497,19	497,19	0,00
314	Juros Bancários (B.B.)	0,00	83,13	83,13	0,00
315	I.O.F. (B.B.)	0,00	30,55	30,55	0,00

Neli de Silva
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasian
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.856.809-97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014
Receita Operacional			
Receita da Revenda de Mercadorias	461.354,00	<u>461.354,00</u>	127.575,33
Deduções			
Simples Nacional	(12.687,24)	<u>(12.687,24)</u>	(6.164,18)
Receita Líquida		<u>448.666,76</u>	
Custos Mercadorias Vendidas			
Estoques no Início do Per. de Apuração	(255.650,20)		(350.445,20)
Compras de Mercadorias à Vista	(185.161,00)		(1.643,88)
Compras de Mercadorias a Prazo	(209.549,11)		(27.719,59)
Estoques no Final do Per. de Apuração	286.350,20	<u>(364.010,11)</u>	255.650,20
Lucro Bruto		<u>84.656,65</u>	
Despesas Administrativas			
Pró-Labore Administrador	(18.912,00)	<u>(18.912,00)</u>	(17.376,00)
Despesas Tributárias			
Taxas Municipais (Realeza)	(303,30)	<u>(303,30)</u>	0,00
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias (B.B.)	(497,19)		(636,65)
Juros Bancários (B.B.)	(83,13)		(99,99)
I.O.F. (B.B.)	(30,55)	<u>(610,87)</u>	(69,54)
Despesas Com Pessoal			
Ordenados e Salários	(45.853,58)		(61.652,39)
Férias e 1/3 de Férias	(604,10)		(23.122,29)
13º Salário	(4.297,00)		(5.055,33)
F. G. T. S.	(4.101,43)	<u>(54.856,11)</u>	(7.090,81)
Resultado operacional líquido		<u>9.974,37</u>	
Resultado Antes do IR		<u>9.974,37</u>	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>9.974,37</u>	

NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2014
ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE	434.846,68D	314.341,51D
DISPONIBILIDADES	384.810,76D	264.305,59D
DISPONIVEL	378.935,63D	258.430,46D
Caixa	92.585,43D	2.780,26D
ESTOQUES	286.350,20D	255.650,20D
Mercadorias para Revenda	286.350,20D	255.650,20D
CRÉDITOS	5.875,13D	5.875,13D
VALORES A RECUPERAR	5.875,13D	5.875,13D
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar	341,52D	341,52D
COFINS a Recuperar	547,89D	547,89D
ICMS a Recuperar	4.985,72D	4.985,72D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.035,92D	50.035,92D
IMOBILIZADO	50.035,92D	50.035,92D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.035,92D	50.035,92D
Máquinas e Equipamentos	32.148,48D	32.148,48D
Consortio	17.887,44D	17.887,44D
PASSIVO	434.846,68C	314.341,51C
CIRCULANTE	460.127,33C	338.271,91C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	460.127,33C	338.271,91C
FORNECEDORES	419.284,13C	279.643,28C
Agricola Dall Oglio Impor. e Export. It	7.289,99C	7.289,99C
Cia Industrial H. Carlos Schneider	0,00	1.575,05C
Fornecedores Diversos	90.623,62C	90.623,62C
AGRICOLA DALL OGLIO IMP. EXP. LTDA	0,00	487,32C
AGROFER AGRICOLA FERRARI LTDA	668,70C	1.995,40C
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S/A	154.127,00C	0,00
Bianchi Distr de Autopeças Ltda	543,10C	543,10C
Bodipasa Bambas Diesel Paulista Ltda	1.128,70C	1.128,70C
CASMAN MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	530,62C	530,62C
CASMAN MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	0,00	809,00C
COMMERSUL PARAFUSOS IMP E EXP LTD]	545,25C	545,25C
Consiste Consultoria e Sistemas	3.912,01C	3.912,01C
GARTHEN IND. E COM.DE MAQUINAS LTDA	1.271,16C	5.935,28C
Haramaq Ind. e Com de Maq. Agric. Ltda	8.800,00C	8.800,00C
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE	910,88C	2.139,17C
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI	7.722,11C	0,00
INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (AEMCO)	1.760,94C	3.262,51C
IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	918,01C	918,01C
IRMAOS KRAUSE LTDA	0,00	218,80C
Juraci Martins & Cia Ltda Epp	185,00C	185,00C
M A Harter EPP	0,00	275,50C
MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	1.338,31C	3.098,06C
MARAFON INDUSTRIA METALPLASTICO LTDA.	0,00	505,76C
MECANICA DE TORNO SCHERER LTDA	2.002,19C	2.002,19C
Metalurgica Fabbris Ltda	967,30C	967,30C
Metalurgica Netz Ltda	1.044,00C	1.044,00C
NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA	291,82C	291,82C
NOGUEIRA IND. COM. IMPL. MAQ. AGR.SA	9.680,45C	12.322,59C
RDP COMERCIO DE RODAS LTDA.	1.009,07C	1.009,07C
RETEC REV.TEC.EQUIP.IND.CVEL.LTDA.	0,00	45,00C
Rolamentos Parana Ltda	0,00	743,90C
Roso & Filhos Ltda	668,88C	1.232,71C
RUGERI MEC-RUL S/A	34.600,00C	0,00
Scherer Industria Implementos Agricolas	0,00	1.082,68C
Shark Distr de Tratores e Peças Ltda	815,50C	815,50C
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	1.436,70C	1.436,70C
SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTD	1.329,28C	1.329,28C
TECNOMARK IND. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA	11.592,42C	11.932,42C
Thiago Silva Gonçalves Me	1.062,95C	1.062,95C
ULTRAFIL COM. FILTROS AUTOM. LTDA.	352,68C	352,68C
VISANORTE EQUIP. AGRICOLA, IND. E METALU	13.100,00C	0,00
Bernardi Correias Ltda	1.316,30C	1.316,30C
Carelli & Cia Ltda	2.984,73C	4.231,08C
Eickhoff Maquinas Agricolas Ltda	0,00	1.282,00C
IMPLEMIS IND. DE MAQS. E IMPLEMENTOS AGR	2.267,54C	5.067,54C
Infil Barber da Maq. Agricola Lt		

TICACAO NO VER

307

BALANÇO PATRIMONIAL

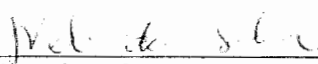
Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
Metisa Metalurgica Timboense S.A	4.228,75C	7.143,17C
Morzan Industria de Peças Agricolas Ltda	404,45C	404,45C
Profer Forjaria e Usinagem Ltda	2.258,40C	2.258,40C
Sul Brasil Lubrificantes e Filtros Ltda	1.221,00C	2.394,20C
Tecnoquisa Industria e Comercio Ltda	948,00C	948,00C
Acipar Lubrificantes Ltda	2.337,46C	7.078,94C
Taisa S/A	27.788,52C	27.788,52C
Dinami.Trat.I.P.Ltda	3.743,36C	6.065,79C
Nogueira Ind.e Com. de Imp.e Maqs Agric	0,00	2.245,36C
Shark Dist de Tratores e Peças Ltda	1.817,97C	1.817,97C
Gordo Rolamentos Distr.. Ltda	517,00C	984,91C
Industria Reunidas Colombo Ltda	446,22C	446,22C
Maq. Agric. Jacto S.A	504,84C	2.524,09C
TRIBUTOS A RECOLHER	1.837,56C	1.719,00C
INSS a Recolher	649,64C	557,04C
FGTS a Recolher	570,98C	566,64C
Contribuição Assist. a Recolher	580,80C	580,80C
IRRF	36,14C	14,52C
FOLHA DE PAGAMENTO	3.368,47C	18.534,89C
Ordenados e Salários a Pagar	1.965,83C	10.802,57C
Pró-Labore a Pagar	1.402,64C	7.732,32C
PROVISÕES DA FOLHA	35.637,17C	38.374,74C
Provisão de Férias e 1/3	32.996,45C	35.599,15C
Provisão de Fgts de Férias	2.640,72C	2.775,59C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	11.324,62C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	11.324,62C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	11.324,62C
Banco do Brasil S. A.	0,00	11.324,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.280,65D	35.255,02D
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C	100.000,00C
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	100.000,00C	100.000,00C
CONTAS DE RESULTADOS	125.280,65D	135.255,02D
Resultados Positivos Acumulados	40.720,49C	30.746,12C
Resultados Negativos Acumulados	46.516,52D	46.516,52D
Prejuizo Liquido do Periodo	119.484,62D	119.484,62D

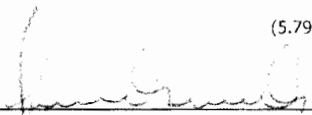
NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2015	2014
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	30.746,12	30.746,12
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	9.974,37	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(46.516,52)	(46.516,52)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(119.484,62)
TOTAL	(5.796,03)	(135.255,02)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.796,03)	(135.255,02)


NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59


Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 80.577.794/0001-90, localizada na Rua Presidente Roosevelt Nº 10, Bairro Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, para uso agropecuário; partes e peças.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E

Empresa:
CNPJ:

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME
09.279.289/0001-02

Inscr Junta Comercia: 41103176067 data 22/04/1988

Página: - - - 310
Número livro: 0007
Emissão: 31/12/15
Hora: 16:28:00

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

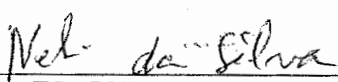
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para as Micro, Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 as micro e empresas de pequeno porte estão contempladas na ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio - administrador, através de relatório de inventário.


NELI TERESINHA DA SILVA
Sócio - Administrador
741.836.309-59


JORGE MIGUEL PARASIUN
PR02311106
215.356.809-97







Livro Diário

Número: 17

Página: 31

Contém este livro 31 páginas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 10

Complemento

Bairro CENTRO

Município REALEZA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual..... 3270099075

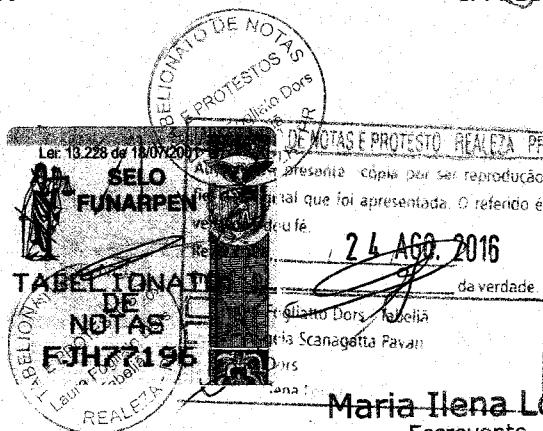
Registro na junta..... 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal..... 14303

REALEZA, 31/12/2015

Neli da Silva
NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun
Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97



Livro Razão

Número: 17

Página: 1

Contém este livro 31 páginas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT , 10

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 14303

REALEZA, 01/01/2015

Neli da Silva
NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun
Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97



Número: 17

Página: 31

Contém este livro 31 páginas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 10

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: REALEZA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 80.577.794/0001-90

Inscrição Estadual.....: 3270099075

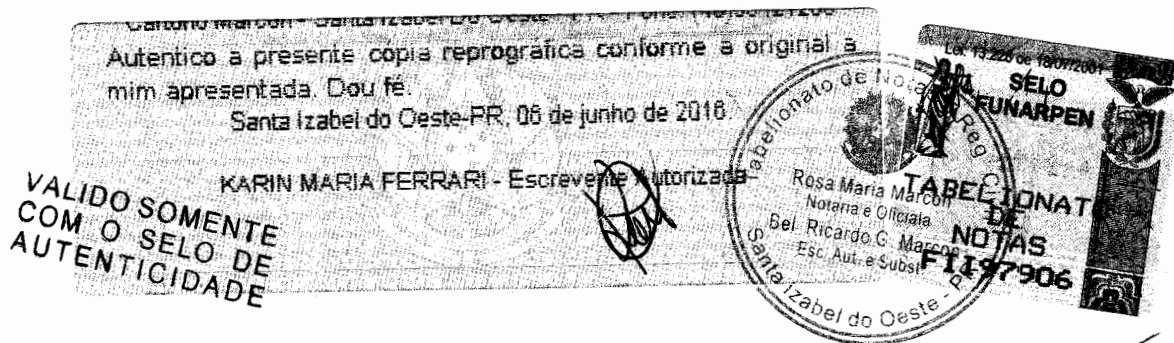
Registro na junta.....: 41103176067 Data registro: 22/04/1988

Inscrição Municipal.....: 14303

REALEZA, 31/12/2015

NELI TERESINHA DA SILVA
Socio-Administrador
CPF: 741.836.309-59

Jorge Miguel Parasiun
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02311106
CPF: 215.356.809-97



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5071	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL	14.790.644/0001-35
5069	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS	76.065.317/0001-78
5070	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	24.184.923/0001-09
4895	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
979	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	18.960.416/0001-17
165	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	77.013.647/0001-82

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Trator Agricola de pneus, novo	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Valor Unitario 79.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 79.000,00 12 MESES		TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Valor Unitario 79.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 79.100,00 12 MESES	
	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 96.450,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 96.450,00 12 MESES		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 98.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 98.900,00 12 MESES	
	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Pulverizador Agricola de barra	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Valor Unitario 46.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 46.000,00 12 MESES		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 46.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 46.100,00 12 MESES	
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 56.250,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 56.250,00 12 MESES		NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 56.500,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 56.500,00 12 MESES	
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor		TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Batedor de cereais acionamento	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 7.600,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 7.600,00 12 MESES		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 7.650,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 7.650,00 12 MESES	
	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 8.490,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 8.490,00 12 MESES		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 3,00 Un Caixa de ferramenta em metal 3	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 58,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 174,00		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0005 Quantidade 3,00 Un Jogo de chave em aco carbono c		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 90,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 270,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0006 Quantidade 3,00 Un Alicate universal 8" (polegada		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 3,00 Un Jogo de chave fenda/Phillips 5		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 38,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 114,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 3,00 Un Marreta de 500 gramas com cabo		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 18,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 54,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 3,00 Un Jogo chave de boca em aco crom	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 3,00 Un Jogo de chave cachimbo em aco	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 210,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 630,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 3,00 Un Jogo de chave allen 25 pecas (	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 3,00 Un Arco de serra para ferro com 1	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 20,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 60,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0013 Quantidade 3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 12,0000	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 MESES	
		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0014	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 32,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 96,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Un Alicate anel externo 7" (Poleg		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0015	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 30,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 90,00 12 MESES	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Un Alicate anel interno 7" (Poleg		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0016	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Un Martelo unha com cabo em madei		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0017	3,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor
Un Macaco hidraulico com capacida		JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0018 Quantidade 1,00 Un Kit de barras hidraulicas hori		CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Valor Unitario 17.300,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 17.300,00 12 MESES	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Valor Unitario 17.350,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 17.350,00 12 MESES
		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
		NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0019 Quantidade 1,00 Un Tanque para armazenagem de com		NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME Valor Unitario 3.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 3.000,00 12 MESES	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROIN Item nao cotado pelo Fornecedor
		DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS A Item nao cotado pelo Fornecedor	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
		SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS Item nao cotado pelo Fornecedor

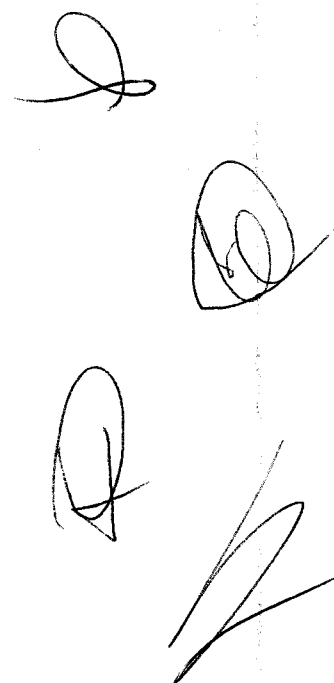
Sugestao por Menor Preco Unitario

5071 - CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	3,00	58,0000	174,00	
0001/0005	3,00	90,0000	270,00	
0001/0007	3,00	38,0000	114,00	
0001/0008	3,00	18,0000	54,00	
0001/0010	3,00	210,0000	630,00	
0001/0012	3,00	20,0000	60,00	
0001/0013	3,00	12,0000	36,00	
0001/0014	3,00	32,0000	96,00	
0001/0015	3,00	30,0000	90,00	
0001/0018	1,00	17.300,0000	17.300,00	
Total do Fornecedor: 18.824,00				
5069 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	79.000,0000	79.000,00	
Total do Fornecedor: 79.000,00				
5070 - JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	1,00	46.000,0000	46.000,00	
Total do Fornecedor: 46.000,00				
4895 - NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1,00	7.600,0000	7.600,00	
0001/0019	1,00	3.000,0000	3.000,00	
Total do Fornecedor: 10.600,00				

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

Às quatorze horas do dia vinte de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 106/2016, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL

DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS

JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP

NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, e postas a análise dos presentes para rubrica e análise dos que assim desejaram. As propostas foram analisadas e achadas em conforme com o Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME e TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS, solicitaram ao pregoeiro a retirada dos envelopes de documentos de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas, e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL	18.824,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS	79.000,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.000,00
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	10.600,00

Os Itens 6, 9, 11, 16 e 17 foram considerados desertos. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 106/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

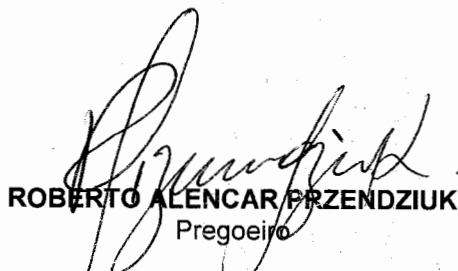
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 106/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 106/2016**, de 24 de agosto de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	79.000,00	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA
2	46.000,00	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
3	7.600,00	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME
4	174,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
5	270,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
6	-	DESERTO
7	114,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
8	54,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
9	-	DESERTO
10	630,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
11	-	DESERTO
12	60,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
13	36,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
14	96,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
15	90,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
16	-	DESERTO
17	-	DESERTO
18	17.300,00	CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP
19	3.000,00	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME

CHOPINZINHO, PR., 20/09/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 106/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 106/2016, de 24/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	10.600,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA	79.000,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.000,00
CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP	18.824,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/09/16.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA-EPP
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81
42 3635-1150

Ao:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

ABERTURA: 20.09.2016

HORÁRIO: 14hr00min

OBJETO: Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tractor

Datta

Av. Carlos Gomes, 2345. Cascavel | PR | Brasil.
CEP 85803-000. Tel (45) 3220.0500

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78

Tractor

Datta

Av. Carlos Gomes, 2345. Cascavel | PR | Brasil.
CEP 85803-000. Tel (45) 3220.0500

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 76.065.317/0001-78

CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA-EPP
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 Loja 01
85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná
14.790.644/0001-35
90581612-81
42 3535-1150

Ao:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016

ABERTURA: 20.09.2016

HORÁRIO: 14hr00min

OBJETO: Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

NEW HOLLAND

AGRICULTURE

VELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
NÍCIO DE CHOPINZINHO - PR.
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TAL Nº 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
SA S/A
PJ: 77.013.647/0001-82

☐ FILIAL
TAISA S.A.

Rua Benjamin Peretto - Nº 2244
B. Jardim Concórdia - 85660-000
Dols Vizinhos - PR
Fone/fax (46) 3536-3440
www.taisa.com.br

☐ FILIAL
TAISA S.A.

Rua Belém - Nº 2846 - Centro
85770-000 - Realeza - PR
Fone/fax (46) 3543-2126
www.taisa.com.br

☐ FILIAL
TAISA S.A.

Rua Bento Munhoz Da Rocha
Neto - Nº 470 - Bairro Divino
85555-000 - Palmas - PR
Fone/fax (46) 3262-4846
www.taisa.com.br

☐ FILIAL
TAISA S.A.

Rodovia PR 281 - Km 01
Parque Industrial - 85540-000
Mangueirinha - PR
Fone/fax (46) 3243-2034
www.taisa.com.br

327

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

VELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TAL No 106/2016 - PRE GÃO PRESENCIAL

ZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

PJ: 80.577.794/0001-90



CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAL Nº 106/2016 - PRE GÃO PRESENCIAL

ÇÃO SOCIAL DO PROPONENTE: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME

Fone: 80.577.794/0001-90

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL Nº 106/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
LICITANTE: SCHLICKMANN & ROTT LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO / PR
L DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016
LOPE Nº 01 - PROPOSTA
FONTE: JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
24.184.923/0001-09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 310/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neli Terezinha da Silva Maquinas – Me. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 10.600,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci da Silva Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 79.000,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nara Terezinha Scanagatta Galletto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 312/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonny Maquinas e Implementos Eireli. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 46.000,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Emerson Jhonny Horbach, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 18.824,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 310/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Roosevelt, S/N, Centro, CEP 85770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual: 32700990-75, telefone: (46) 3543 4202 em Realeza – PR, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Darci da Silva Junior, portador do CPF Nº 088.244.989-30 e do RG nº 9.912.673-6, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 182/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº 106/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total R\$
03	01	Unid.	Batedor de cereais acionamento com tomada de força do trator.	Triton/TR385T	7.600,00	7.600,00
19	01	Unid.	Tanque para armazenagem de combustível fabricado em polietileno com capacidade de armazenagem de 2000 litros.	IMEP – TANQUE 2000	3.000,00	3.000,00
TOTAL – R\$						10.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Adjudicatária do item nº 18-“Kit” de barras hidráulicas, deverá executar a montagem do mesmo no respectivo pulverizador, no local da entrega, deixando-o pronto para o uso.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$), o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), correspondentes aos produtos entregues.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa, própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

336

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia das Máquinas e equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

V



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Neli da Silva

Neli Terezinha da Silva Maquinas – Me - Contratada
Darci da Silva Junior – Representante Legal

338
[Handwritten mark]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 311/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, CEP 85803-000, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, com CNPJ Nº 76.065.317/0001-78, Inscrição Estadual nº 41000438-02 neste ato representada Legalmente pela Senhora Nara Terezinha Scanagatta Galletto, portadora do CPF nº 603.573.719-68 e do RG nº 1.464.618-3, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 182/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº 106/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV.	LS Tractor/Plus 80 Rops	79.000,00	79.000,00
TOTAL – R\$						79.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Adjudicatária do item nº 18-“Kit” de barras hidráulicas, deverá executar a montagem do mesmo no respectivo pulverizador, no local da entrega, deixando-o pronto para o uso.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$) o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), correspondente aos produtos entregues.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa, própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia das Máquinas e equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

X
Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda - Contratada
Nara Terezinha Scanagatta Galletto – Representante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 312/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Gonçalves, 295, Jardim do Vale, CEP 95.765-000, telefone (51) 3634 1841, na cidade de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, com CNPJ Nº 24.184.923/0001-09, Inscrição Estadual nº 233/0022632, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Emerson Jhonny Horbach, portador do CPF nº 827.392.850-00 e do RG nº 8075392459, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 182/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº 106/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total R\$
02	01	Unid.	Pulverizador Agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros.	Thurrow/PV 2000	46.000,00	46.000,00
TOTAL – R\$						46.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Adjudicatária do item nº 18-“Kit” de barras hidráulicas, deverá executar a montagem do mesmo no respectivo pulverizador, no local da entrega, deixando-o pronto para o uso.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$) a valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), correspondente aos produtos entregues.

O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

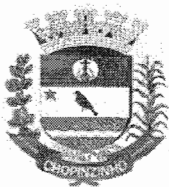
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa, própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia das Máquinas e equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Johnny Marilinas e Implementos/Eireli - Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

347

CONTRATO Nº 313/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303, Loja 01, telefone (42) 3635 1150, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 14.790.644/0001-35, Inscrição Estadual nº 90581612-81, neste ato representada Legalmente pela Senhora Adriana Aparecida Postinger Passarin, portadora do CPF nº 030.349.349-63 e do RG nº 14/R2.468.764, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 182/2016, na Modalidade Pregão – Edital nº 106/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total R\$
04	03	Unid.	Caixa de ferramenta em metal 3 gavetas.	Vonder	58,00	174,00
05	03	Unid.	Jogo de chave em aço carbono combinada 6 a 32 mm (milímetro).	Vonder	90,00	270,00
07	03	Unid.	Jogo de chave fenda/Phillips 5 peças, fenda 3/16 x 4", 1/4 x 5", 5/16 x 6" Phillips 1/8 x 3", 3/16 x 4" (polegadas).	Vonder	38,00	114,00
08	03	Unid.	Marreta de 500 gramas com cabo em madeira.	Coffer	18,00	54,00
10	03	Unid.	Jogo de chave cachimbo em aço cromo vanádio 8 a 32 mm (milímetro).	Vonder	210,00	630,00
12	03	Unid.	Arco de serra para ferro com lâmina de serrar.	Nove	20,00	60,00
13	03	Unid.	Talhadeira 10" (polegada).	Passeta	12,00	36,00
14	03	Unid.	Alicate anel externo 7" (Polegada).	Gedori	32,00	96,00
15	03	Unid.	Alicate anel interno 7" (Polegada).	Gedori	30,00	90,00
18	01	Unid.	Kit de barras hidráulicas horizontais com 18, Instalado.	Imat/KT IMA 18	17.300,00	17.300,00
TOTAL – R\$						18.824,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

As máquinas, equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR (antiga sede da Prefeitura).

As máquinas, equipamentos e materiais serão recebidos, analisados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa da Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Adjudicatária do item nº 18-"Kit" de barras hidráulicas, deverá executar a montagem do mesmo no respectivo pulverizador, no local da entrega, deixando-o pronto para o uso.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

348

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R\$) o valor R\$ 18.824,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais), correspondente aos produtos entregues. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio da Senhora Luci Baraldi, CPF nº 595.430.519-68, que será também a Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar todos os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a entrega do produto e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manter durante a vigência do prazo de garantia e das revisões programadas, conforme o recomendado pelo fabricante, ponto de assistência técnica fixa, própria ou conveniada (para revisões programadas e serviços dentro do prazo de garantia), com fornecimento de peças, serviços e logística para transporte quando necessário a busca e devolução dos equipamentos para conserto e/ou revisões, num raio máximo de 60 Km. (sessenta quilômetros em linha reta) da cidade de Chopinzinho-PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia das Máquinas e equipamentos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

350

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, PR, 21 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda - Contratada
Adriana Aparecida Postinger Passarin - Representante

GAZETA REGI

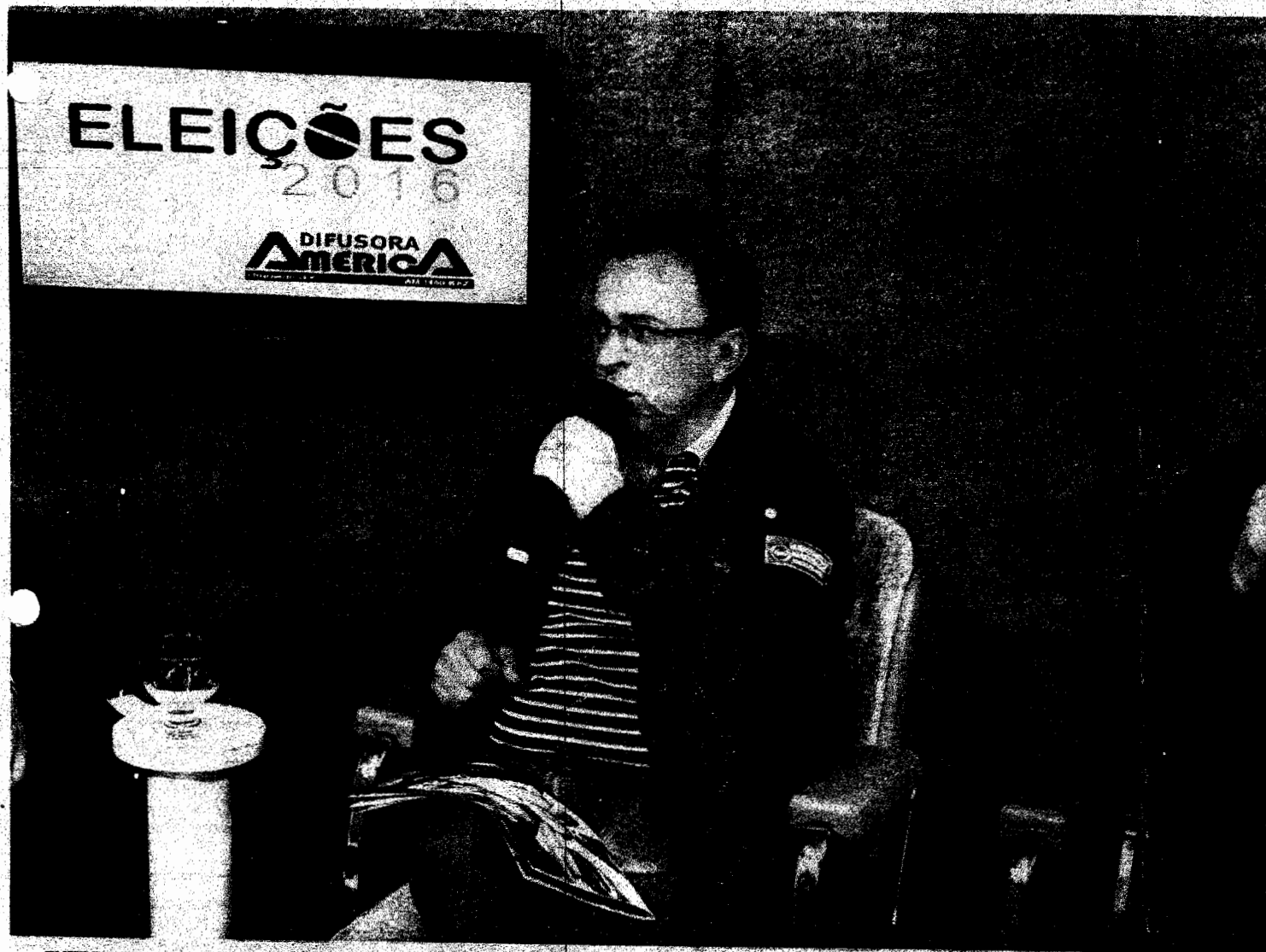
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

AN

Entrevista Candidatos a Prefeito de Cho



ENTREVISTA

**Jovens Chopinzinhenses
criam projeto para
recuperar a bacia do rio**

**Após denúncia anônima
Polícia Militar de
Chopininho faz**

**Es
ma**

relatório deverá ser encaminhado para a Administração Municipal para a emissão da Ordem de Serviços e a aquisição de materiais e produtos, se necessário. ELEMENTO DE DESPESA: 1564-429 GESTOR: Euclides Jose Cenci. ARP nº 309/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Alexandre Henrique Favretto 07077516911, Valor Total estimado R\$ 6.384,00. Chopinzinho, PR, 19 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 302/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Estruturação de Leilões Públicos Eletrônicos e Presenciais, para Venda de Bens do Município. Valor 10% (dez por cento). Pagamento: Por conta do Arrematante. Origem: Tomada de Preços nº 3/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Paulo Sérgio Scaff de Napoli e Fábio Luiz Lobo Mazza Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BM Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 9.800,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Wilson Luiz Camicia Balbinotti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Timbertech Construtora Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 10.100,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Arnaldo Alberto de Moraes Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Almedi - Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 8.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Eleandra Regina de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 307/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - Me. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Terapêuticos para o CREAS. Valor total: R\$ 2.420,60. Origem: Pregão Presencial nº 104/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1522. Data da assinatura: 19/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 308/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos e Terapêuticos para o CREAS. Valor total: R\$ 2.608,60. Origem: Pregão Presencial nº 104/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1522. Data da assinatura: 19/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 310/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neli Terezinha da Silva Maquinas - Me. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 10.600,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci da Silva Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 79.000,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 18.824,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº 326/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Worldtec Treinamento Operacional Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 49.786,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site. Valor Mensal R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R\$ R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 95/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1412)(1542). Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kaciano de

Elemento
23/09/2016
Rosa

Espécie: Município de Chopinzinho. Construção Valor total 108/2016. despesa: Rogerio M. Empresa.

Espécie: Município de Chopinzinho. Serviços de Vereadores Presenciais Elemento 23/09/2016. Ademir Vic.

Extrato da 111/2016. Futura de PRAZOS necessidade Planejam requisição quantidade (Divisão de requisição à empresa eletrônica de fornecimento de serviços poderão agilidade necessário materiais no prazo de Plane cabe a te no toca: ELEMEN Kaminski Chopinzinho estimado 2016, Ro

Espécie: Município de Chopinzinho. EPP. Objeto: Central. Origem: Lei 10.514/2016. D. Masetto.

Espécie: Município de Chopinzinho. Lourenço para o Valor: R\$ Fundam Elemento 27/09/2016. Lourenço

Tendo em vista a licitação, não após expiração do objeto à

LOMBARD
VIACAO M.
LUIZ HENRI
TRANSPC

ões Legais

de responsabilidade da
das necessidades de
reparo de canteiros para
de plantas sazonais, bem
de manutenção dos
de controle de formigas e
ao perfeito asseio dos
deverá ser efetuado
a, quando deverá ser
ades necessárias. Esse
o para a Administração
de Serviços e a aquisição
essário. ELEMENTO DE
clides Jose Cenci. ARP nº
Chopinzinho e Alexandre
Valor Total estimado R\$
setembro de 2016, Rogério

302/2016. Contratante:
Contratada: Maisativo
Objeto: Contratação de
iços n estruturação de
essenciais, para Venda de
z por cento). Pagamento:
n. Tomada de Preços nº
66/93. Data da assinatura:
lasetto, pelo Município e
io Luiz Lobo Mazza Junior,

304/2016. Contratante:
ada: BM Engenharia Ltda.
ara Prestação de Serviços
de Projetos Elétricos, de
do Mecânicos. Valor total:
de Preços nº 5/2016.
lementos de despesa: 476-
tura: 22/09/2016. Assinam:
e Wilson Luiz Camicia

305/2016. Contratante:
Contratada: Timbertech
Contratação de Empresa
alizados em Elaboração de
ão e de Instalações Fluido
0,00. Conrem: Tomada de
to Lei 8.666/93.
0-1501-436-456. Data da
a: Rogério Masetto, pelo
aes Filho, pela Empresa.

306/2016. Contratante:
Contratada: Almedi - Comércio de
jicos Ltda - ME. Objeto:
Prestação de Serviços
de Projetos Elétricos, de
do Mecânicos. Valor total:
de Preços nº 5/2016.
Elementos de despesa: 476-
tura: 22/09/2016. Assinam:
io e Eleandra Regina de

307/2016. Contratante:
Contratada: Augusto Henrique
de Materiais Didáticos e
r total: R\$ 2.420,60. Origem:
3. Fundamento Legal: Lei
1522. Data da assinatura:
Masetto, pelo Município e
presa.

308/2016. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonny Maquinas e
Implementos Eireli. Objeto: Aquisição de Máquinas e
Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 46.000,00. Origem:
Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei
8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura:
22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e
Emerson Jhonny Horbach, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 313/2016. Contratante:
Município de Chopinzinho. Contratada: Casa Cometa
Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda. Objeto:
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$
18.824,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456.
Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto,
pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela
Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº
107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação
Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses.
PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma
vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12
(doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da
Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe
a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no
tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo
de permanência do veículo na oficina deverá ser de no
máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para
transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o
prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da
entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja
cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às
penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no
todo ou em parte, os serviços prestados que venham a
apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas
que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam
referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia
mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de
Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as
especificações constantes do Edital ou da proposta comercial,
cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo
máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou
suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades
aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na
execução dos serviços contratados peças originais, não
sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais,
usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser
executados seguindo as normas vigentes de segurança, em
local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE
DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de
Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de
Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor
Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes:
Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total
estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de
Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$
9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho
e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$
22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de
Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado
R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de
Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - ME, Valor Total
estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município
de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor
Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes:
Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - ME, Valor
Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes:
Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp,
Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes:
Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - ME,
Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes:
Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor
Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes:
Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos
08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº

despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016.
Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Simone Kacia
de Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 330/2016. Contratar
Município de Chopinzinho. Contratada: Rôsteca Comércio
Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Materi
para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha
Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 10.954,00. Origem: Preg
Presencial nº 109/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/
Elemento de despesa: 1583-887. Data da assinatura:
23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município
Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Contratar
Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Cer
Chopinzinho Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Materiais
Construção para Moradia Social de Iracema Pires de Li
Valor total: R\$ 744,20. Origem: Pregão Presencial
108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento
despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/2016. Assin:
Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, r
Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 332/2016. Contratar
Município de Chopinzinho. Contratada: Elevadores Cer
Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação
Serviços de Manutenção do Elevador da Câmara Municipal
Vereadores. Valor total: R\$ 5.760,00. Origem: Preg
Presencial nº 110/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/
Elemento de despesa: 430-476. Data da assinatura:
23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município
Ademir Vidal, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial
111/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contrata
Futura de Serviços de Plotagem. VIGÊNCIA: 6 me
PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Haver
necessidade do serviço cujo preço foi registrado, a Divisã
Planejamento e Projetos, fará a solicitação, medi
requisição de fornecimento, indicando sua descri
quantidade e preço registrado. Caberá à unidade requisit
(Divisão de Planejamento e Projetos) a definição do mo
de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu e
à empresa fornecedora (por. ex.: em mãos, fax, cor
eletrônico). Será fornecido, concomitantemente à requi
de fornecimento, o arquivo digital correspondente
serviços a serem realizados. A critério da unidade solici
poderão também ser utilizados meios digitais de comunic
(telefonia, dados, mídias digitais, internet) para permitir n
agilidade nas entregas e respostas eventualm
necessárias ao desenvolvimento dos serviços. A entrega
materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelm
no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Di
de Planejamento e Projetos. Ao contratado desta licit
cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendim
no tocante as especificações, condições e obrigaç
ELEMENTO DE DESPESA: 484. GESTOR: Sra.
Kaminski. ARP nº 333/2016, Partes: Município
Chopinzinho e Philippsen e Poletto Ltda - Epp, Valor
estimado R\$ 2.783,20. Chopinzinho, PR, 23 de setemb
2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Contra
Município de Chopinzinho. Contratada: Steilmann e Cia
EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a
Central e UBS Bairro Frei Vito. Valor global: R\$ 35,00.
Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento L
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa:
1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Ro
Masetto, pelo Município e Alexandre Cornelli, pela Empre

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2016. Contra
Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. M
Lourenco - ME. Objeto: Aquisição de refeições tipo al

público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTI 07077516911	6.384,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

ROGERIO MASETTO

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	2	10.100,00
ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/09/2016.

ROGERIO MASETTO

Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 104/2016, de 23/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.608,60
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	2.420,60

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 106/2016, de 24/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
NEU TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	10.600,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA	79.000,00
JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP	46.000,00
CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA EPP	18.824,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

ANTONALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	3.668,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 110/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELEVADORES CENTRAL LTDA - EPP	5.760,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. **ROGERIO MASETTO** Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 111/2016, de 01/09/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de
------------	-------------------------

do objeto à(s) empresa(s):

STEILMANN E CIA LTDA

Que apresentou o Menor Preço procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/16.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 112/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

SUELI T MOREIRA LOURENÇO

Que apresentou o Menor Preço procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/16.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHOPINZINHO, atribuições que resultados finais, fevereiro de 2016 realizado de acordo com o Edital nº 02 de outubro de 2016.

abaixo relacionamos as empresas que foram habilitadas, pela Comissão de Licitação, para participar das vagas:

Gerais

Ribeiro

comparecer na reunião de trabalho no dia 27 de setembro de 2016, às 14h, para apresentar o plano de trabalho e o cronograma de execução, para o mês de setembro de 2016.

data prevista para a assinatura do contrato: 27 DE SETEMBRO de 2016.

Rogério Masetto, Prefeito

Camara Municipal

Demonstrativo

LRP, Art. 48 - Anexo I

RECEITA

Receita Corrente Líquida

DESPESA

Despesa Total com Pessoal

Limite Máximo (iniciativa)

Limite Prudencial (5 anos)

FONTE: PRONIM FISCAL